



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 215

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			52
Poder Executivo.....	1	29	
Casa Civil.....	1	29	52
Secretaria de Estado de Governo.....	2	29	52
Secretaria de Estado de Economia.....	3	31	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	34	60
Secretaria de Estado de Educação.....		41	66
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	41	66
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	44	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	45	70
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		47	72
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	23		73
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		47	75
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade		48	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	24	48	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		48	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		50	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	25	50	77
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		50	78
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	28	50	78
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			78
Secretaria de Estado de Turismo.....		51	78
Secretaria de Estado de Trabalho.....		51	79
Controladoria Geral.....	28		
Defensoria Pública.....		51	79
Tribunal de Contas.....	28	51	
Ineditorial.....			79

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.718, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00036437/2021-75, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 2021

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						370.000
04.122.0001.9035 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94						
Ref. 019358 0001 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.59	0	101	370.000	
						370.000
2021AC00524					TOTAL	370.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000
08.244.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 021865 0023 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	1.200.000	
						1.200.000
2021AC00524					TOTAL	1.200.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.570.000
04.122.8203.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 019263 0004 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.200.000	
	99	33.90.39	0	101	370.000	
						1.570.000
2021AC00524					TOTAL	1.570.000

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria Grupo Executivo para propor regulamentação da Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA FAMÍLIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – Terracap no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e o Regimento Interno, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir grupo executivo para propor redação de minuta de decreto regulamentador da Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021.

Art. 2º O grupo executivo deve ser composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Casa Civil – CACI;

II - Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUS,

III - Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES,

IV - Secretaria Extraordinária da Família – SEFAM,

V - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH,

VI - Secretaria de Esporte e Lazer – SEL e

VII - Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades devem indicar um titular e um suplente, no prazo máximo de três dias úteis contados da publicação desta portaria.

Art. 3º O grupo executivo deve se reunir, pelo menos, uma vez por semana e preferencialmente por meio virtual.

Art. 4º O grupo executivo tem prazo de sessenta dias contados da publicação desta portaria para concluir os trabalhos e apresentar à Casa Civil a proposta de minuta de decreto a ser submetida oportunamente ao Senhor Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único. Quinze dias antes do prazo para conclusão dos trabalhos, o grupo executivo deve disponibilizar a versão preliminar da proposta de minuta de decreto no sítio eletrônico de cada um dos órgãos e entidades para recebimento de sugestões e críticas mediante mensagens de e-mail.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

MARCELA PASSAMANI
Secretária de Estado de Justiça e Cidadania

MAYARA NORONHA ROCHA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA
Secretário de Estado Extraordinário da Família

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

IZIDIO SANTOS JÚNIOR
Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00212340/2021-26, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Hall de Entrada do Teatro da Praça, no dia 16 de novembro de 2021, das 14h às 17h, para realização de evento da Coordenação Coletiva da UNIEB, a ser realizado por Aroldo Amorim.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00054-00135303/2021-96, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao “Local do evento”, campo sintético do Taguaparque nos dias 13, 20, 27 de novembro e nos dias 4, 11 e 18 de dezembro, das 08h às 12, para realização de evento “jogo de futebol”, a ser realizado por Ten. Jorge Luiz Nascimento Campos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º Designar como integrantes do referida Comitê os servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I - Administrador Regional do Paranoá, como Coordenador;

II - Chefe do Gabinete, como membro;

III - Coordenador de Administração Geral, como Membro; e

IV - Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC, como Membro.

Parágrafo único: Fica designado o servidor ocupante do cargo de Chefe do Gabinete da Administração Regional do Paranoá para atuar como Coordenador Substituto do CIG nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Ordem de Serviço nº 58, de 16 de outubro de 2020.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em cumprimento ao § 1º, do Art. 217, Arts. 239 e 240, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar 00140-00000931/2021-55, conforme justificativas contidas no Memorando nº 07/2021 - RA-PAR/GAB/CEPD (Id. 72945267), oriundo da Comissão Especial de Processo Disciplinar - CEPAD.

Art. 2º Determinar a prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de novembro de 2021, em consonância com o § 1º, do art. 217, Lei Complementar nº 840/2011, para realização dos procedimentos relativos à instrução e apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em cumprimento ao § 2º, do Art. 214, Arts. 239 e 240, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo de Sindicância 00140-00000215/2021-78, conforme justificativas contidas no Memorando nº 12/2021 - RA-PAR/GAB/COPEIND (Id. 72992840), oriundo da Comissão Permanente de Sindicância - Copesind.

Art. 2º Determinar a prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de novembro de 2021, em consonância com o § 2º, do art. 214, Lei Complementar nº

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

840/2011, para realização dos procedimentos relativos à instrução e apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 50, de 20 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, da Administração Regional do Paranoá, ONDE SE LÊ: "...período de 18/10/2021 a 01/11/2021...", LEIA-SE: "...20/09/2021 a 04/10/2021...". Retificada para corrigir os dias substituídos.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 52/2021 - RA-AC/GAB/CPS (de 09/11/2021) da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar, o Processo Administrativo de Sindicância 00300-00001476/2021-61, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão dos mesmos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 53/2021 - RA-AC/GAB/CPS (de 12/11/2021) da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar, os Processos Administrativos de Sindicância 00300-00001540/2021-12 e 00300-00001539/2021-80, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão dos mesmos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 105, de 26 de outubro de 2021, publicado DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página 42, o ato que constituiu a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis – Exercício 2021, ONDE SE LÊ: "...para comporem a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - Exercício 2020...", LEIA-SE: "...para comporem a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - Exercício 2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 292, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o disposto no Art. 7º da Constituição de 1988, que estabelece os direitos e garantias fundamentais dos trabalhadores, além de outros que visem à melhoria de suas condições sociais;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os direitos e deveres dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando a Declaração da OIT (2008) sobre "Justiça Social para uma Globalização Equitativa" que orienta a agenda do governo brasileiro sobre o "Trabalho Decente", que, por sua vez, recomenda a identificação de mecanismos e desenvolvimento de ações voltadas à garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável;

Considerando a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST, Decreto Federal nº 7.602, de 07 de novembro de 2011, que tem por objetivos a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho;

Considerando a Política de Gestão de Pessoas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, estabelecida no Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, que tem por objetivo caracterizar as competências institucionais da área de recursos humanos, adequando-as ao modelo de gestão do Distrito Federal, bem como implementar diretrizes para que a valorização e a profissionalização dos servidores se deem com base em resultados;

Considerando a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, prevista no Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que estabelece que a valorização do servidor deve ser promovida por meio de melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;

Considerando o Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que estabelece as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de

Vida no Trabalho- PPQVT para servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal; e

Considerando os resultados da pesquisa sobre Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) realizada na Secretaria de Estado de Economia em dezembro de 2020, obtidos com base na aplicação do Inventário de Avaliação de QVT (IA-QVT), que identificou as fontes de bem-estar e de mal-estar no trabalho no contexto da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, constituída de valores, princípios e diretrizes, com o objetivo de priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional da organização.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, o marco conceitual de referência é o seguinte:

I – Qualidade de vida no trabalho – QVT: busca permanente do equilíbrio entre a vivência em ambiente saudável no trabalho e vida pessoal, possibilitando que o servidor sinta bem-estar físico e mental, proporcionando prazer na realização de suas atribuições e fomentando o respeito e a cooperação entre as equipes no cumprimento de sua missão institucional;

II – Programa de Qualidade de Vida no Trabalho: conjunto de projetos em Qualidade de Vida no Trabalho implementado pela SEEC/DF, que deve estar alinhado com os resultados diagnósticos de QVT, a presente política e o Planejamento Estratégico da Secretaria;

III – indicadores de QVT: conjunto de informações empíricas, de natureza quantitativa e qualitativa, que engloba aspectos epidemiológicos, comportamentais e perceptivos, os quais permitem avaliar e monitorar a Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito das unidades administrativas da SEEC/DF;

IV – bem-estar no trabalho: emoções e humores positivos (alegria, disposição, entusiasmo, felicidade, empolgação, tranquilidade) que se originam nas situações vivenciadas pelos gestores, servidores e colaboradores na execução das tarefas no contexto organizacional da SEEC/DF, constituindo-se em fator de promoção da saúde nas situações de trabalho e indicando a prevalência de Qualidade de Vida no Trabalho do órgão;

V – mal-estar no trabalho: emoções e humores negativos (irritação, tédio, chateação, impaciência, preocupação, frustração) que se originam nas situações vivenciadas pelos gestores, servidores e colaboradores na execução das tarefas no contexto organizacional da SEEC/DF, constituindo-se em um fator de risco para saúde e a segurança nas situações de trabalho e indicando a ausência de qualidade de vida no trabalho;

VI – gestores, servidores e colaboradores: todos aqueles que mantêm vínculo de trabalho profissional com a SEEC/DF e atuam em suas unidades administrativas na execução de tarefas que operacionalizam a missão da Secretaria;

VII – prevenção: intervenções prévias dos meios e conhecimentos necessários para reduzir vulnerabilidades, danos ou agravos à saúde do servidor público, em decorrência do ambiente, dos processos de trabalho e dos hábitos de vida; e

VIII – eixos temáticos: agrupamentos de temas que auxiliam e orientam no planejamento das ações, projetos e programas de QVT a serem implementados em consonância com o diagnóstico realizado.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 3º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT instituída pela presente Portaria, tem como foco a promoção do equilíbrio entre a vivência em ambiente saudável no trabalho e na vida pessoal, proporcionando prazer na realização de suas atribuições e fomentando o respeito nas relações socioprofissionais e a cooperação entre as equipes no cumprimento de sua missão institucional.

Art. 4º A Política de QVT na Secretaria de Estado de Economia fundamenta-se nos seguintes valores:

I – valorização e reconhecimento profissional;

II – justiça e cooperação no exercício da função;

III – gestão humanizada e desenvolvimento de competências;

IV – harmonia nas relações socioprofissionais; e

V – compromisso, equilíbrio e bem-estar.

Art. 5º São princípios norteadores da Política de QVT no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

I – valorização dos gestores, servidores e colaboradores como protagonistas das atividades laborais, promotores de um ambiente colaborativo e solidário gerador do bem-estar no trabalho e do efetivo cumprimento da missão institucional;

II – promoção de um ambiente de trabalho que mitigue, quando possível elimine, a exposição de servidores e colaboradores aos riscos ocupacionais para a saúde e a segurança no trabalho com base no preceito de ser humano integral;

III – transparência na gestão das informações e da comunicação organizacional e incentivo permanente à participação efetiva dos servidores na concepção, execução e avaliação de programas de QVT; e

IV – reconhecimento e valorização dos gestores, servidores e colaboradores, adotando-se estratégias gerenciais orientadas para o pleno desenvolvimento e crescimento profissional, ancorados em critérios organizacionais transparentes, justos e alinhados com os princípios da Instituição.

Art. 6º São diretrizes da Política de QVT:

I – propiciar a melhoria contínua das condições e organização do trabalho, das relações socioprofissionais, das práticas de gestão e das ações de reconhecimento e crescimento profissional de servidores e colaboradores;

II – viabilizar ações de educação e promoção da saúde e segurança no trabalho com os servidores, em distintos níveis de prevenção de riscos ocupacionais, a fim de estimular as vivências de bem-estar no trabalho e reduzir a vulnerabilidade aos riscos relacionados à saúde e à segurança no contexto organizacional;

III – contribuir para o desenvolvimento de competência de gestores, servidores e colaboradores, orientando-os para o respeito mútuo nas relações socioprofissionais e a responsabilidade social;

IV – atualizar permanentemente o modelo de gestão organizacional, aprimorando os processos administrativos e as práticas de gestão, como fontes essenciais das vivências de bem-estar no trabalho e a efetividade dos objetivos e metas organizacionais;

V – fomentar atividades de capacitação e qualificação que possibilitem o aprimoramento pessoal e profissional de gestores, servidores e colaboradores, promovendo o desenvolvimento de competências individuais e institucionais alinhadas com valores e princípios de QVT;

VI – estimular o sustentável equilíbrio entre as atividades profissionais, a saúde e a vida pessoal e familiar dos gestores, servidores e colaboradores; e

VII – promover ações de valorização e reconhecimento profissional de gestores, servidores e colaboradores.

Art. 7º Os programas, projetos e ações que darão consecução à Política de QVT de que trata esta Portaria, serão norteados pelos eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, a saber:

I – SAÚDE E BEM-ESTAR: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho; ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;

II – PROFISSIONAL: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, bem como aprimoramento das relações socioprofissionais, baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

III – ESTRUTURA: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho;

IV – ESTIMA: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e

V – PESSOAL: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental; bem como, ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

§ 1º Os programas, projetos e ações estabelecidos para o biênio 2021/2022 são os constantes no Anexo Único.

§ 2º Os projetos e ações descritos no Anexo Único serão submetidos a instrumentos avaliativos para a efetiva mensuração dos resultados alcançados e o contínuo aprimoramento.

§ 3º A cada seis meses, a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI) divulgará na intranet da Secretaria, o resultado da avaliação de impacto dos projetos e ações implementados.

Art. 8º Fica instituída a Comissão Interna de QVT, responsável pela condução da Política de QVT no âmbito da Secretaria de Estado de Economia, composta por um representante e um suplente das seguintes unidades:

I – Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI;

II – Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SEGEA;

III – Secretaria Executiva de Planejamento - SPLAN;

IV – Secretaria Executiva de Orçamento - SEORC;

V – Secretaria Executiva de Fazenda - SEF;

VI – Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos - SEAE;

VII – Gabinete do Secretário - GAB/SEEC; e

VIII – do Setorial de Gestão de Pessoas - SUGEP.

§ 1º Integra a Comissão Interna de QVT o Agente de QVT da Secretaria.

§ 2º A Comissão de que trata o caput será coordenada pelo representante da SEQUALI.

§ 3º O setorial de gestão de pessoas indicará dois representantes.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete à Comissão Interna de QVT:

I – coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT;

II – planejar e implementar projetos, ações e programas de QVT, observando, especialmente, os eixos temáticos estabelecidos no art. 7º desta Portaria;

III – avaliar a aplicabilidade da PQVT e, periodicamente, propor melhorias ou alterações dos normativos que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos da PQVT;

IV – promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT estimuladoras de bem-estar no trabalho;

V – estruturar banco de informações sobre programas, projetos e ações que objetivem a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores, em execução na SEEC;

VI – valer-se de assessoramento técnico interno e externo para desenvolver as atribuições, quando necessário e viável;

VII – divulgar as ações por meio dos canais de comunicação institucional disponíveis na SEEC; e

VIII – propor instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados com os programas, projetos e ações implementados.

Art. 10. Compete à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI:

I – apoiar e incentivar políticas transversais que sejam potencializadoras de qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores;

II – prestar assessoramento técnico e teórico aos proponentes de programas, projetos e ações de QVT para execução dessas atividades;

III – oferecer atividades de capacitação e qualificação, por meio da Escola de Governo - EGOV, promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional alinhados com os valores e princípios de QVT;

IV – apoiar, estimular e facilitar a interlocução com os diversos órgãos e entidades da administração pública federal ou distrital, de modo a promover parcerias no desenvolvimento de programas, projetos e ações de valorização, promoção de bem-estar e de qualidade de vida no ambiente de trabalho; e

V – estimular e facilitar a implantação, a manutenção e a continuidade dos programas, projetos e ações de qualidade de vida, saúde e bem-estar na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Política de Qualidade de Vida no Trabalho, de que trata esta Portaria, será revisada a cada dois anos, ou em prazo menor, caso haja necessidade.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

(Art. 7º, §1º, da Portaria nº de de 2021)

EIXO 1: SAÚDE E BEM-ESTAR	
Programa/Projeto/Ação	Objetivo(s)
Sala de Descompressão	Oferecer ambiente descontraído e lúdico que permita o relaxamento e revigoramento dos servidores
Clínica do Servidor	Oferecer atendimento médico especializado aos servidores
Consultório Médico	Disponibilizar espaço de atendimento ao servidor em ambiente adequado e humanizado, no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti
Espaço de Acolhimento	Disponibilizar espaço de acolhimento ao servidor, no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti
Atendimento ao Dependente Químico	Disponibilizar espaço de atendimento ao servidor em situação de dependência química
Webnário - Palestras Temáticas	Realizar eventos de conscientização Setembro Amarelo - prevenção ao suicídio; Outubro Rosa - Prevenção e Conscientização do Câncer de Mama; Dia do Servidor - Cuidando do Bem-estar do Servidor; Novembro Azul - Combate ao Câncer de próstata.
Academia Buriti	Auxiliar o servidor a diminuir o sedentarismo com a prática de atividade física orientada, adquirindo consciência corporal e desenvolvendo novas habilidades.
Caravana SEQUALI	Promoção de saúde física e mental, capacitação e ações de valorização em prol dos Cidadãos e Servidores Públicos do Distrito Federal, oferecendo atividades físicas e culturais e atendimentos clínicos de maneira itinerante.
EIXO 2: PROFISSIONAL	
Programa/Projeto/Ação	Objetivo(s)
Reconhecer e Capacitar	Reconhecer os servidores que superaram as metas. Conceder medalhas, certificados e Selo Qualificada. Ampliar os programas de capacitação para maior alcance dos servidores. Promover, em parceria interinstitucional, cursos de pós-graduação lato e strictu sensu aos servidores. Conceder bolsa de estudo aos servidores. Ofertar descontos em matrículas e mensalidades em instituições privadas de ensino superior.
Investimento na EGOV	Recompor e aprimorar o corpo técnico e investir em infraestrutura e equipamentos para a ampliação das ações de capacitação presencial e EAD. Produzir coletânea de palestras rápidas, vídeo aulas e atividades de EaD para acesso remoto
Gestão por Competências	Expandir o mapeamento de competências e desenvolvimento de trilhas de aprendizagem para toda a Secretaria.
Desenvolvimento dos Servidores	Oferecer cursos de pós-graduação. Realizar eventos de capacitação presencial e EaD.
Transforma DF	Oferecer mentoria aos estagiários da SEEC, a fim de promover sua capacitação para o mercado de trabalho, bem como identificar possíveis talentos

EIXO 3: ESTRUTURA	
Programa/Projeto/Ação	Objetivo(s)
Reforma de Espaços Físicos no Anexo do Buriti e nas Agências da Receita	Realizar levantamento sobre a adequação física de postos de trabalho. Oferecer melhores condições de trabalho ergonômicas para execução de tarefas.
Uso Ergonômico dos Postos de Trabalho e Educação Postural	Realizar orientações de uso adequado dos postos de trabalho. Criar programa de ginástica laboral.
Revitalização de Espaços Físicos	Readequar os espaços físicos (refeitório, salão de beleza, barbearia, salas de reuniões, atendimento psicológico, sala de jogos, sala do 16º andar). Adequar quiosques do Buriti (opção de espaço confortável para alimentação).
Novos Espaços	Criar salas de Inovação (Egov, Vale do Rio Doce), mini estúdio na Egov, auditório multiusos (reunião e capacitação). Criar espaço para produção de conteúdo de capacitação, informativos de gestão e inovação de processos de trabalho.
Suporte Técnico	Praticar mais presteza no atendimento das demandas de TI. Elaborar/aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SEEC.
Dimensionamento do Efetivo de Pessoal	Avaliar a gestão dos processos de trabalho e distribuição de tarefas para adequação e redistribuição devidas da carga de trabalho com o efetivo de pessoal existente.
Programa de Digitalização de Documentos	Aprimorar o processo de prestação dos serviços de gestão documental e arquivística.
Regulamentação do Teletrabalho	Elaborar projeto de regulamentação do teletrabalho (conceito, diretrizes, direitos/deveres, gestão).
Suporte ao Teletrabalho	Mapear as necessidades de recursos materiais, instrumentais e tecnológicos (mobiliário, equipamentos, suporte em TI, segurança de rede, pacotes de conexão).
Capacitação em Teletrabalho	Realizar cursos de desenvolvimento de competências no uso de teletrabalho.
Aquisição de Equipamentos e Melhoria do Acervo Documental da SUBSAÚDE	Reequipar a SUBSAÚDE (realização de testes psicológicos). Modernizar e atualizar o acervo documental.
Ampliação SIAPMED	Ampliar o serviço de atendimento médico via sistema.
Aumentar o efetivo de Médicos	Contratar mais médicos. Melhorar as condições de trabalho dos médicos
EIXO 4: ESTIMA	
Programa/Projeto/Ação	Objetivo(s)
Relacionamento Hierárquico Humanizado	Desenvolver competência gerencial na habilidade de feedbacks para os gestores e membros das equipes. Humanizar as práticas de controle/monitoramento do alcance de resultados.
Medalha do Mérito Buriti	Conceder Medalha do Mérito Buriti a 600 agraciados
Medalha Mérito GDF Economia	Conceder Medalha do Mérito GDF-Economia a 210 agraciados
Conte sua História	Dar protagonismo a histórias marcantes na trajetória de vida de servidores do Governo do Distrito Federal, valorizando a importância da carreira de servidor público.
Programa Clube de Desconto do Servidor	Permitir aos servidores do GDF e seus dependentes, que empresas privadas, parceiras do programa, ofereçam bens e serviços em condições mais vantajosas
Caravana SEQUALI	Promoção de saúde física e mental, capacitação e ações de valorização em prol dos Cidadãos e Servidores Públicos do Distrito Federal, oferecendo atividades físicas e culturais e atendimentos clínicos de maneira itinerante.
EIXO 5: PESSOAL	
Programa/Projeto/Ação	Objetivo(s)
Programa de Prevenção ao Assédio	Sensibilizar e orientar gestores, servidores e colaboradores sobre a importância da prevenção das práticas de assédio e violências psicológicas relacionados com o trabalho. Elaborar e divulgar Cartilha de Prevenção ao Assédio no contexto da SEEC/DF

Programa de Atenção Materno-Infantil - PROAMIS	Orientar e esclarecer as servidoras gestantes sobre gestação, maternidade e desenvolvimento infantil; Promover a proteção integral à amamentação nos primeiros anos de vida da criança, inclusive no ambiente de trabalho; Promover a integração da atenção materno-infantil durante o expediente de trabalho; Fortalecer o vínculo entre a mãe e a criança; e Proporcionar melhores condições para o desenvolvimento integral nos primeiros anos de vida da criança.
Tempo de Refletir	Ajudar o servidor a lidar com as próprias emoções, com as relações de trabalho, com os relacionamentos sociais e saúde mental através de reflexões de temas diversos, sempre relacionados aos desafios do atual momento.
Momento de Paz	Disponibilizar, aos servidores e ao público em geral, conteúdos que fomentem a paz, a tranquilidade, a harmonia, além da pacificação de conflitos e crises
Campanhas solidárias	Mobilização para doação nas campanhas de arrecadação promovidas pelo GDF
Projeto Desapega	Promover campanha de sensibilização do servidor público do GDF, incentivando a doação de itens como vestuário, objetos reutilizáveis e/ou equipamentos para compor bazar cujas vendas serão revertidas em cestas básicas e benfeitorias em instituições da sociedade civil organizada beneficiando, assim, famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Concurso de Desenho	Promover a valorização dos servidores por intermédio do incentivo à criatividade dos seus filhos e enteados
Concurso Cultural Festival DF Musical	Incentivar a criatividade e a expressão musical dos servidores públicos e seus dependentes diretos
Exposição Fotográfica	Envolver os servidores nas ações em comemoração ao aniversário de Brasília, e incentivar e valorizar a criatividade e os talentos artísticos dos servidores e empregados públicos, sob uma perspectiva de demonstrar seu amor por Brasília

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 41/2021

Processo: 20210813-168985.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012 combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 353/2021– NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CODIPEÇAS COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.063.168/001-04 e no CNPJ/MF sob o nº 42.368.403/0001-38, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CLÁUSULA QUINTA do ATO DECLARATÓRIO Nº 41/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – A interessada poderá realizar operações exclusivamente com contribuintes do ICMS ou destinadas a prestadores de serviços de transporte sobre o qual incida o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 84/2021

Processo: 20211108-214437.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 354/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.926.321/001-99 Be no CNPJ/MF sob o nº 34.176.280/0001-05, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo “Informações Adicionais” do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 51/2019 - COTRI/SUREC/SEEC a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 85/2021

Processo: 20211110-215468.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 359/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ROSATEX DO NORDESTE PRODUTOS SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.093.287/002-10 e no CNPJ/MF sob o nº 05.642.147/0005-22, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 86/2021

Processo: 20211021-205891.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 361/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DVA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.651.378/014-90 e no CNPJ/MF sob o nº 18.547.816/0015-09, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
 - b) se o processo estiver extinto;
 - c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
- II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
- III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 505/2021 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 0127-002044/2016 – SOL20211112-5878; INTERESSADO: CONTRATA PART. E INCORPORAÇÕES LTDA (AMOREIRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA); CNPJ: 04.644.543/0001-00

CF/DF: 07.425.929/001-00; ASSUNTO: Revogação Ato declaratório / Cassação Ato Declaratório – Integralização de Capital

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

I - REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 404 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de junho de 2016, que suspendeu originariamente a cobrança do ITBI na operação que menciona;

II – CASSADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 377– GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 01 de agosto de 2018, que suspendia a cobrança do ITBI na operação de transferência dos imóveis do quadro abaixo, o qual substituiu o Ato declaratório nº 404/2016, pois a atividade preponderante do interessado é a locação de imóveis, sendo que os registros contábeis apresentados não reproduzem a realidade das operações da sociedade, conforme demonstrado no PARECER Nº 105/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC:

ADQUIRENTE:			
AMOREIRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 04.644.543/0001-00			
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de capital			
TRANSMITENTES			
ALFREDO MOREIRA FILHO – CPF Nº ***.546.076-00 (50%)			
VERA LUCIA BARRETA MOREIRA CPF Nº ***.767.232-20 (50%)			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	Nº da GUIA ITBI
BRASI SB/S QD 2 BL Q SL 708	138.329/01º	50079174	23/06/2016/213/000019-1
BRASI SB/S QD 2 BL Q SL 709	138.330/01º	50078895	23/06/2016/213/000020-5
BRASI SB/S QD 2 BL Q SL 710	138.331/01º	50079336	23/06/2016/213/000021-3
BRASI SB/S QD 2 BL Q SL 711	138.332/01º	50079417	23/06/2016/213/000022-1
BRASI SB/S QD 2 BL Q GR 34/16	138.190/01º	50077295	23/06/2016/213/000023-0
BRASI SB/S QD 2 BL Q GR 35/17	138.191/01º	50077309	23/06/2016/213/000024-8
SB/N QD 2 BL F GR 153	75.967/2º	48197378	23/06/2016/213/000025-6
SB/N QD 2 BL F GR 149	75963/2º	48197106	23/06/2016/213/000026-4
CAROLINE BARRETO MOREIRANTE – CPF Nº ***.456.321-68			
SCE/S TR 4 CJ 7 BL D AP 101	154.575/1º	5189968X	23/06/2016/213/000027-2

Os imóveis destacados no quadro abaixo não tiveram suas propriedades transferidas em realização de capital:

TRANSMITENTES			
ALFREDO MOREIRA FILHO – CPF Nº ***.546.076-00 (50%)			
VERA LUCIA BARRETA MOREIRA CPF Nº ***767.232-20 (50%)			
SB/N QD 2 BL F GR 153	75.967/2º	48197378	23/06/2016/213/000025-6
SB/N QD 2 BL F GR	75963/2º	48197106	23/06/2016/213/000026-4
149			

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário oficial do Distrito federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 546/2021 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 0127-001997/2015 - SOL20201211-5244 - 20210519-106078; INTERESSADO: JOSÉ OREIRO CAMPOS - J AGRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA; CNPJ: 21.863.801/0001-50; ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 392 – PARTE – Centro – Rio de Janeiro (RJ) – CEP 20.071-000; ASSUNTO: Revogação Ato declaratório / Cassação Ato Declaratório – Cisão de Pessoa Jurídica

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

Considerando o resultado obtido da análise da documentação contábil apresentada referente aos exercícios de 2015 a 2018, para análise da preponderância da atividade econômica do interessado, DECLARA:

I - REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 629/2015 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 21 de outubro de 2015, que reconheceu originariamente a suspensão do ITBI na transferência de imóveis que menciona;

II – CASSADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 557/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 12 de dezembro de 2020, que suspendia a cobrança do ITBI na operação de transferência do imóvel do quadro abaixo, o qual substituiu o Ato Declaratório de nº 629/2015, pois a contabilidade analisada não espelha a realidade econômica/financeira do interessado, conforme motivações demonstradas no PARECER Nº 106/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC;

Adquirente: J.AGRA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA – CNPJ 21.863.801/0001-50				
Transmitente: J. OREIRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 35.898.329/0001-04				
ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	MAT.	CART.	GUIA
SMAS TR 3 LT 4	47691700	110457	01 °	15/10/2015/213/000095-0

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio (www.economia.df.gov.br), na opção atendimento virtual. Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 558/2021 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 0043-003755/2016 – SOL2011116-5925; INTERESSADO: NUEVA ADM LTDA ME; CNPJ: 26.220.018/0001-92; CF/DF: 07.784.267/001-56; ASSUNTO: Revogação Ato Declaratório – Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

Considerando que até a presente data não ocorreu a efetiva transferência dos imóveis em operação de integralização de capital, prevista no Ato Declaratório nº 013/2018 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 12 de janeiro de 2018, através do devido registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, DECLARA:

REVOGADO o Ato Declaratório nº 13/2018 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 12 de janeiro de 2018, tendo em vista a ausência do registro dos imóveis abaixo no Cartório competente, não ocorrendo, portanto, o Fato Gerador do ITBI em relação a transação que menciona.

ADQUIRENTE: NUEVA ADM LTDA - ME - CNPJ Nº 26.220.018/0001-92					
TRANSMITENTES: FERNANDO TAVARES RIVERA VILA - CPF Nº ***.007.077-34 MARCIA QUITERIA CARDOSO RIVERA VILA - CPF Nº ***.747.287-20					
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CARTÓRIO RI	MATRÍCULA N.º	Capital integralizado	Nº DA GUIA DO ITBI SUSPENSO
AGUAS CLARAS AV FLAMBOYANT LT 24 TO A AP 608	51156377	3º	273315	102.197,39	06/12/2017/948/000001-7
AGUAS CLARAS AV FLAMBOYANT LT 24 TO B AP 1209 GR 112	51158968	3º	273556	136.414,15	06/12/2017/948/000002-5
SHCSW QM SW6 LT 2 BL D SL 302D	5125719X	1º	151289	209.965,34	06/12/2017/948/000003-3

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO 571/2021 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 0127-002338/2016 – SOL2011116-5924; INTERESSADO: SBBR HALL CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (Ronald Gurgel Pereira); CNPJ: 24.632.461.0001-45; ENDEREÇO: QD 15, Conjunto B, Lote 3 – Setor Urbano – Sobradinho – BRASÍLIA (DF) – CEP 73.045-152. ASSUNTO: Revogação Ato Declaratório / Suspensão Cobrança ITBI – Integralização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

Considerando que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de transmissão do imóvel, e que isso só ocorre com o registro da referida transmissão do imóvel no Cartório competente;

Considerando que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 461 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 10 de agosto de 2016, que concedeu a suspensão da cobrança de do ITBI, foi feito com data estimada em relação a contrato de constituição da Empresa na Junta Comercial, e não a partir da data da transmissão efetiva dos imóveis no cartório competente;

Considerando que Contrato de Constituição da Empresa é de 05/04/2016, mas o registro da última operação de transferência dos imóveis no Cartório de Registro de Imóveis ocorreu em 17/07/2017, conforme matrícula 83107 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis. DECLARA:

I - REVOGADO o Ato Declaratório nº 461 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 10 de agosto de 2016, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado nele estabelecido, começar a contar a partir da data do registro dos imóveis no cartório competente, cujo último registro ocorreu em 17/07/2017. O primeiro registro ocorreu em 08/11/2016, conforme matrícula 17356 do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis.

II - SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI nas transmissões abaixo, NA PROPORÇÃO DO VALOR INTEGRALIZADO, em face de até o momento não ter sido caracterizado a atividade preponderante da empresa adquirente.

ADQUIRENTE: SBBR HALL CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 24.632.461.0001-45			
TRANSMITENTE: RONALD GURGEL PEREIRA - CPF Nº ***.784.171-49 - 50%			
SILVA HALL BARROS PEREIRA - CPF Nº ***.676.951-34 - 50%			
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de capital			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	Nº da GUIA
ST HAB TAQUARI TR 1 QD 3 CJ 4 LT 2	83107/02	48361038	11/07/2016/213/000020-4
ST URB QD 15 CJ B LT 3- SOBRADINHO	17356/07	15500691	11/07/2016/213/000023-9

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência até 12/2021, os seguintes documentos fiscais do período de 2016 a 2020 necessários para a apuração da atividade preponderante:

I. Livros Diário e Razão, completos, dos exercícios 2016 a 2020

II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2016 a 2020

III. Plano de Contas dos exercícios 2016 a 2020.

IV. Os Livros Diário e Razão devem compreender todas as contas integrantes do Plano de Contas.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 16/2021

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Recorrido: R & F ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-001661/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 7.358/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 17/2021

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-000570/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 994/2016, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 18/2021

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: JORGE ADRIANO SOHNE EIRELI ME.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-001793/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 8.789/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 19/2021

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: NOVA SSPP JOALHEIROS EIRELI. Advogado: RHUAN LUIZ DE FARIA OAB/GO 32.332.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00035318/2019-81, pertinente ao Auto de Infração nº 3.391/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 20/2021

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: TAK ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI. Advogado: VINICIUS LOPES BARBOSA OAB/DF 64.966.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00008994/2019-81, pertinente ao Auto de Infração nº 1.051/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 21/2021

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: RIO EXPORT - COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI – EPP. Advogado: PAULA BRITO - OAB/SP 295.441.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-001705/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 8.010/2017, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 60/2021

Recorrente: MASTER ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado(a): WILLIAM DE ABAUJO FALCOMER DOS SANTOS OAB/DF 20.235. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. MASTER ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 235/2019 (Acórdão nº 111/2020), processo fiscal nº 0128-001278/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI

55072021), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 28/01/2021 (doc. SEI 55072018). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 61/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 465/2017 (Acórdão nº 74/2020), processo fiscal nº 0128-001245/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 55479014), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/02/2021 (doc. SEI 55479009). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 62/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI E OUTRO OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 457/2017 (Acórdão nº 75/2020), processo fiscal nº 0128-001998/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 55480535), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/02/2021 (doc. SEI 55480524). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 63/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI E OUTRO OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 292/2017 (Acórdão nº 19/2019), processo fiscal nº 0128-002337/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 55477013), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/02/2021 (doc. SEI 55477011). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 64/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 467/2017 (Acórdão nº 8/2019), processo fiscal nº 0128-000991/2015, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/02/2021 (doc. SEI 55217310). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 65/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso

Voluntário nº 474/2017 (Acórdão nº 49/2019), processo fiscal nº 0128-002029/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/02/2021 (doc. SEI 55237832). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 66/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S. A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S. A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 466/2017 (Acórdão nº 34/2019), processo fiscal nº 0128-002150/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 55957392), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 11/02/2021 (doc. SEI 55957387). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 67/2011

Recorrente: TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA. Advogado(a): LEONARDO MAZZILLO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 309/2016 (Acórdão nº 124/2020), processo fiscal nº 0040-001068/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 55543879), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/02/2021 (doc. SEI 55543877). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 68/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 32/2017 (Acórdão nº 214/2018), processo fiscal nº 0128-001658/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01/02/2021 (doc. SEI 55217027). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 12 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 69/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 326/2017 (Acórdão nº 193/2018), processo fiscal nº 0128-000426/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 51397910 - Fl. 32), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/11/2020 (doc. SEI 51397910). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 12 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 70/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI e outro OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 233/2017 (Acórdão nº 202/2018), processo fiscal nº 0128-002046/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 72356422 FL. 1), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19/10/2021 (doc. SEI 72356418). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 12 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 67/2021

Embargante: PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A). Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 82/2021 (doc. SEI 63194831), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002160/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 70761277 - Fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/09/2021 (doc. SEI 70761124). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 68/2021

Embargante: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 36/2021 (doc. SEI 55596687), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002303/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 62883664 - Fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/05/2021 (doc. SEI 62883660). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 69/2021

Embargante: PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A). Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 37/2021 (doc. SEI 55597056), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002371/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 62885067 - Fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/05/2021 (doc. SEI 62885063). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 92/2021

Recorrente: NOVE MESES CONFECÇÕES EIRELI - ME. Advogado: Mário Thiago Gomes de Sá Padilha OAB/DF 22.362. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

NOVE MESES CONFECÇÕES EIRELI - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00063546/2018-60, pertinente ao Auto de Infração nº 5.226/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI60551890), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/04/2021 (doc. SEI 60551740). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 93/2021

Recorrente: VINICIUS DE MELO, JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS e outro. Advogado: Emanuel Cardoso Pereira OAB/DF 18.168. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. VINICIUS DE MELO, JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS e outro, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00052811/2018-84, pertinente ao Auto de Infração nº 1.398/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI5820277-19568773 e 20090688), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/02/2021 (doc. SEI 55599894). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 94/2021

Recorrente: QUATTOR ACADEMIA, SAÚDE E BELEZA LTDA. Advogado: ORLANDO JUNIO GOMES LIMA OAB/DF 51.421. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. QUATTOR ACADEMIA, SAÚDE E BELEZA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-001650/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 7.138/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI36539976), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/12/2019 (doc. SEI 36529781 e 36529976). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 95/2021

Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS S.A. Advogado: Carla de Lourdes Goncalves OAB/SP 137.881. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. VOTORANTIM CIMENTOS S.A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00028121/2019-95, pertinente ao Auto de Infração nº 7.912/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI61. 2 doc. 56352791), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/02/2021 (doc. SEI 56352791). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 96/2021

Recorrente: RETIFICA TIETÊ LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. RETIFICA TIETÊ LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00026531/2020-35, pertinente a Notificação de Lançamento de ICMS, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/09/2020 (doc. SEI 47106433). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 97/2021

Recorrente: PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-000731/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 4.349/2017, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08/03/2021 (doc. SEI 57528268). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 98/2021

Recorrente: ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: ALEXANDRE MOURA GERTRUDES OAB/DF nº 37.121. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00060307/2018-58, pertinente ao Auto de Infração nº 3.568/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI56721155 fl. 12), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/02/2021 (doc. SEI 56720801). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 99/2021

Recorrente: WCX AUDIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. Advogado: VANESSA ALINE SCANDALO ROCHA MARDEGAN OAB/PR 54.412. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. WCX AUDIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020849/2019-79, pertinente ao Auto de Infração nº 6.856/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI28112904 fl.24), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/03/2021 (doc. SEI 57830572). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 100/2021

Recorrente: TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA. Advogado: ENZO ALFREDO PELEGRINA MEGOZZI OAB/SP 169.017. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00055689/2018-06, pertinente ao Auto de Infração nº 1.630/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI7302770 fl. 27), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/03/2021 (doc. SEI 57769738). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 101/2021

Recorrente: FACCOL DISTRIBUIDORA LTDA. Advogado: FELIPE DE OLIVEIRA MESQUITA OAB/DF 34.673. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. FACCOL DISTRIBUIDORA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00065135/2018-17, pertinente ao Auto de Infração nº 4.729/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI16124954 - fl. 13), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/03/2021 (doc. SEI 57766936). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 102/2021

Recorrente: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Advogado: NATAL MORO FRIGI OAB/DF 33.305. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020473/2019-01, pertinente ao Auto de Infração nº 6.823/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI27678170 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/03/2021 (doc. SEI 57977165). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 103/2021

Recorrente: R30 CRIAÇÕES EIRELI-ME. Advogado: EDNA RABELO QUIRINO RODRIGUES OAB/DF 7.785. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

R30 CRIAÇÕES EIRELI-ME, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001263/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 5.770/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI27977318 fl. 33), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22/03/2021 (doc. SEI 58414267). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da dought Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 104/2021

Recorrente: HERON VIEIRA DA CONCEIÇÃO. Advogado: FERNANDA DE ALMEIDA TOLEDO OAB/DF 55.264. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

HERON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00006323/2021-09, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI63862535 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/06/2021 (doc. SEI 63862516). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da dought Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

22/11/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 22 de novembro de 2021, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00022039/2019-57, Tributo ICMS, RJV 84/2020, Recorrente M. CARDOSO INDÚSTRIA, LOGÍSTICA E DISTRIB. DE ALIM. E BEBIDAS EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO RELATOR CONSELHEIRO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 00040-00029291/2021-10, Tributo IPVA, RJV 98/2021, Recorrente VINICIUS DE BARCELOS MOREIRA – MARLEY DE BARCELOS DIAS ("DE CUJUS"), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo 00040-00013215/2021-84, Tributo IPVA, RJV 71/2021, Recorrente PAULO ROBERTO DE ARAUJO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão de Almeida.

d) Processo 00040-00013728/2021-95, Tributo IPVA, RJV 51/2021, Recorrente LUIS ANTONIO MOREIRA DA COSTA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

e) Processo 00040-00023599/2021-43, Tributo ITCD, RJV 93/2021, Recorrente VIVIANE PANIAGO CARDOSO MOURA, Advogado Douglas Lisbõa da Silva OAB/SP 253.783, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal. Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no

DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, em 17 de novembro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2021, página 35.

BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 764ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 30/08/2021

CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 30/08/2021, às 9h, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...) ITEM 17: Eleição do Diretor Executivo de Finanças e Controladoria – Dific. Deliberação: considerando a vacância do cargo de Diretor Executivo de Finanças e Controladoria, o Presidente do Conselho, em consonância com o artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, submeteu à apreciação de seus pares, o nome da senhora Cynthia Judite Perciano Borges, para ocupar o referido cargo. Após ter sido dado conhecimento a postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução CMN nº 4.122/2012, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Distrital nº 37.967/2017 e pelo Estatuto Social do BRB, como também, procedido ao exame da documentação por ela apresentada, e, levando em conta que o Comitê de Elegibilidade opinou favoravelmente à indicação por preencher os requisitos necessários e por ter declarado a ausência de vedações, conforme registro em sua 117ª reunião, de 23/08/2020, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que a indicada preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu, por maioria de votos, com registro de voto contrário pelo Conselheiro Romes, para cumprir o mandato 2020/2022, a senhora CYNTHIA JUDITE PERCIANO BORGES, brasileira, divorciada, bancária, portadora do CPF nº ***.***.491-49 e da Carteira de Identidade nº ***.105 – SSP/DF, expedida em 08/01/2009, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Bloco C, 17º andar, CEP 70.040-250, designando-a a ocupar o cargo de Diretor Executivo de Finanças e Controladoria. (...)” “(...) Edison Antônio Costa Britto Garcia – Presidente; Adão Alves dos Passos – Conselheiro; Carla Alessandra Trematore – Conselheira; Luis Fernando de Lara Resende – Conselheiro; Marcelo Talarico – Conselheiro; Paulo Cesar Pagli Chaves – Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa – Conselheiro; Reinaldo Busch Alves Carneiro – Conselheiro; Romes Gonçalves Ribeiro – Conselheiro; Danielle Samarina dos Santos Lemos – Secretária. (...)” Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1753014 em 16/11/2021 da Empresa BRB - BANCO DE BRASILIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2123098540 - 11/11/2021. Autenticação: 9AA528A1745CC840CAA9FE0F5993643C19DF4. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/145.708-6 e o código de segurança 59VU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO – Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1123, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169, de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS; Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Atenção à Saúde elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS.

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “Protocolos da SES CPPAS”, sob as seguintes denominações:

I- Protocolo de Regulação de Cirurgias Eletivas em Coloproctologia/Proctologia na rede SES/DF; II - Protocolo de Ação Programática no Câncer Colorretal – Prevenção e Rastreamento; III - Protocolo de Regulação de Consultas e Procedimentos Cirúrgicos do Serviço de Cirurgia Bariátrica da SES-DF; IV - Protocolo de Analgesia de Parto Vaginal;

V - Protocolo de Tratamento de Hipotensão Associada ao Bloqueio Espinhal Anestésico; VI - Protocolo de Uso do Sugamadex como Reversor de Bloqueador Neuromuscular em Anestesia.
Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.
Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.
Art. 5º Estipular a revisão a cada 02 (dois) anos dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1125, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e

Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 188, de 02 de outubro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Pareceristas (CPAR) da Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS/SES, a qual tem como função precípua a emissão de Pareceres Técnicos nos processos de aquisição de materiais médico-hospitais que fazem parte do Catálogo de Produtos da DIENF.

Art. 2º A CPAR/DIENF é instância colegiada, de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, subordinada à Diretoria de Enfermagem.

Art. 3º A Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem terá as seguintes competências e atribuições:

I – Analisar a compatibilidade dos descritivos dos produtos das atas e editais públicos com o descritivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) para emissão de Parecer Técnico na pesquisa de preço de materiais médico-hospitais que fazem parte do Catálogo de Produtos da DIENF. II - Emitir Parecer Técnico sobre as propostas e as amostras do certame, no que diz respeito à compatibilidade técnica dos produtos em processos de aquisição de materiais médico-hospitais que fazem parte do Catálogo de Produtos da DIENF. III - Emitir Parecer Técnico quanto às documentações sanitárias das empresas participantes de processos de aquisição de materiais médico-hospitais que fazem parte do Catálogo de Produtos da DIENF. VII - Realizar Atesto Técnico dos materiais médico-hospitais que fazem parte do Catálogo de Produtos da DIENF, cujo recebimento seja de responsabilidade do Almoxarifado Central.

Parágrafo único. Não se incluem entre as atribuições da CPAR/DIENF, avaliações relativas a tributos, valores ofertados pelas licitantes, inclusive em relação aos praticados no mercado.

Art. 4º A Comissão de Pareceristas será composta por no mínimo 3 servidores enfermeiros lotados na Diretoria de Enfermagem/COASIS/SAIS/SES.

§ 1º Os membros da Comissão deverão ocupar cargo de Enfermeiro, servidor da SES-DF e serão indicados pela DIENF, no prazo de dez dias.

§ 2º A designação dos membros dar-se-á por Ordem de Serviço emitida pela SES-DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 210, de 07 de novembro de 2019, publicada nº 215.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1126, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e

Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, que estabelece o Regulamento de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, que estabelece o Regulamento da Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando as disposições do inciso XV, do artigo 152, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº XXX, de XX de XX de 2021, publicada no DODF nº XX, de XX de XX de 2021, que institui a Comissão de Pareceristas da Diretoria de Enfermagem da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de regulamentar, estruturar e organizar as atividades relacionadas à elaboração dos pareceres técnicos nas aquisições de produtos para saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Pareceristas (CPAR) da Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS/SES.

Art. 2º Estabelecer diretrizes e procedimentos para a emissão de pareceres técnicos nos processos de aquisição de produtos para saúde pertencentes ao Catálogo de Produtos da DIENF.

Capítulo I – Da Natureza

Art. 3º A CPAR/DIENF é instância colegiada, de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, subordinada à Diretoria de Enfermagem.

Capítulo II – Da composição

Art. 4º A CPAR/DIENF será composta por no mínimo 3 servidores enfermeiros lotados na DIENF da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Art. 5º A CPAR/DIENF será constituída por membros nomeados conforme Ordem de Serviço publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Capítulo III – Das Atribuições

Art. 6º Analisar a compatibilidade dos descritivos dos produtos das atas e editais públicos com o descritivo da SES-DF para emissão de Parecer Técnico na pesquisa de preço de materiais médico-hospitais que fazem parte do Catálogo de Produtos da DIENF.

Art. 7º Emitir Parecer Técnico sobre as propostas e as amostras do certame, no que diz respeito à compatibilidade técnica dos produtos em processos de aquisição de materiais médico-hospitais que fazem parte do Catálogo de Produtos da DIENF.

Art. 8º Emitir Parecer Técnico quanto às documentações sanitárias das empresas participantes em processos de aquisição de materiais médico-hospitais que fazem parte do Catálogo de Produtos da DIENF.

Art. 9º Realizar Atesto Técnico dos materiais médico-hospitais do Catálogo de Produtos da DIENF, cujo recebimento seja de responsabilidade do Almoxarifado Central.

Parágrafo único. Não se incluem entre as atribuições da Comissão de Pareceristas da DIENF, avaliações relativas a tributos, valores ofertados pelas licitantes, inclusive em relação aos praticados no mercado.

Capítulo IV – Da Organização

Art. 10. A CPAR, subordinada à Diretoria de Enfermagem, é responsável pela emissão de Parecer Técnico nos processos de aquisição de materiais médico-hospitais que fazem parte do Catálogo de Produtos da DIENF.

Art. 11. Os processos recebidos serão distribuídos entre os membros da CPAR/DIENF.

Art. 12. Os pareceres técnicos serão fundamentados na análise documental dos autos processuais e análise das amostras.

Parágrafo único. O parecerista, em sede de diligência, poderá consultar diretamente as autoridades sanitárias competentes, bem como solicitar documentos complementares previstos nos instrumentos convocatórios.

Art. 13. Os modelos dos pareceres técnicos serão definidos pela CPAR/DIENF e validados pela Diretoria de Enfermagem.

Art. 14. A CPAR/DIENF reunir-se-á por convocação de qualquer membro, quando necessário.

Capítulo V – Das Disposições Gerais

Art. 15. Os requisitos de habilitação presentes nos instrumentos convocatórios, não relacionados aos aspectos técnico-sanitários, não serão objeto de análise pela CPAR/DIENF na emissão do parecer técnico.

Art. 16. A CPAR/DIENF, quando necessário, revisará o processo de trabalho, a fim de adequar-se às atualizações normativas nos processos de aquisição dos materiais médico-hospitais que fazem parte do Catálogo de Produtos da DIENF.

Parágrafo único. Não se incluem entre as atribuições da Comissão de Pareceristas da DIENF avaliações de produtos que não fazem parte do Catálogo da Diretoria de Enfermagem.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1133, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º inciso V do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista os termos do art. 54, da Lei nº 9.784/99 recepcionada pela Lei Distrital nº 2834/2001 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade por se tratar de vaga provida na forma da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas no Ministério da Economia, e da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019 e ainda processo 00060-00427656/2021-95, por se tratar de ato nulo, resolve: ANULAR A CONVOCAÇÃO dos candidatos(as) aprovados constantes da relação anexa, no Edital de Convocação publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021 e DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021 relativos ao Edital Normativo nº 26, de 29 de junho de 2021.

Maria Elza Pereira Borges - Técnica em Enfermagem, classificação 82º.

Leny Catia Xavier Santos - Enfermeiro, classificação 38º.

Adriano Teles de Matos - Enfermeiro, classificação 40º.

Wallysson Batista Oliveira de Aquino - Enfermeiro, classificação 16º.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1134, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º inciso V do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em

vista os termos do art. 54, da Lei nº 9.784/99 recepcionada pela Lei Distrital nº 2834/2001 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando evitados de vício de legalidade por se tratar de vaga provida na forma da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas no Ministério da Economia, e da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019 e ainda processo 00060-00497158/2021-18, por se tratar de ato nulo, resolve: ANULAR A CONVOCAÇÃO da candidata aprovada abaixo no Edital de Convocação nº 66, de 14 de outubro de 2021 publicado no DODF nº 87-A, de 15 de outubro de 2021 relativo ao Edital Normativo nº 26, de 29 de junho de 2021. 6840002166, Priscila Evelyn Paulino Da Silva, 72º.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1143, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece procedimentos específicos para o controle eletrônico de frequência e aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) que são executores de contratos no âmbito da SES/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II e IV do Art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008;

Considerando a necessidade de readequação do Controle Eletrônico de Frequência, dos procedimentos de aferição de frequência para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Todos os servidores da SES/DF que sejam executores de contratos desta Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF) terão 10% (dez por cento) de sua carga horária destinadas a esta atividade.

§ 1º É vedado aos executores de contrato da SES/DF a cumulação de 10% (dez por cento) da carga horária para cada designação de acompanhamento de contrato.

§ 2º Não é permitida a designação de um mesmo servidor para atuar como executor de mais de 3 (três) contratos desta SES/DF.

§ 3º Os executores de contrato da SES/DF que, para esta atividade, necessitarem se ausentar da sua unidade de lotação, deverão preencher o Boletim Diário Individual, comprovando a respectiva assiduidade e efetiva prestação do serviço externo, bem como efetuarão o registro de frequência no equipamento com a identificação biométrica, caso o local possua equipamento SISREF, nos termos da Portaria nº 67/2016.

§ 4º As Unidades de Saúde da SES/DF e seus gestores deverão facilitar a operacionalização destas atividades e realizar as tratativas no ponto destes servidores de modo a não causar prejuízos à vida funcional dos envolvidos.

Art. 2º Os servidores que exercem a atividade de executores de contratos desta SES/DF no âmbito da Atenção Primária, continuarão a receber a Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde (GAB) se preencherem os três requisitos a seguir: integrar a Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal; estar lotado em centros de saúde, postos de saúde urbanos, postos de assistência médica, ou postos de saúde rurais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e exercer, de modo efetivo, atividades relacionadas com as ações básicas de saúde.

Art. 3º Não se aplicam os termos desta Portaria aos servidores membros das Comissões de Acompanhamento de Contratos – CAC.

Art. 4º Em caso de não cumprimento de qualquer dos dispositivos estabelecidos nesta Portaria, o executor de contrato estará sujeito às penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 11 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1159, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de desmobilização de leitos COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Art. 2º Caberá à Comissão de desmobilização de leitos COVID-19, no âmbito da SES-DF: I - Verificar as taxas percentuais de ocupações de leitos destinados ao tratamento da Covid-19;

II - Monitorar o tempo médio de permanência de pacientes e de giro de leitos;

III - Solicitar estudos epidemiológicos a Subsecretaria de Vigilância à Saúde, quando necessário, para desmobilização de leitos;

IV - Informar à Subsecretaria de Planejamento em Saúde os leitos desmobilizados para desabilitação junto ao Ministério da Saúde, que foram habilitados conforme a Portaria nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19.

V - Reunir-se semanalmente, com horário e local previamente definidos e informados, a fim de discutir as ações necessárias;

VI - Apresentar relatórios ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, quando solicitados, contendo informações relativas aos levantamentos de percentuais de ocupação, tempo médio de permanência de pacientes, tempo médio de giros dos leitos, estudos epidemiológicos, relação de leitos desmobilizados, entre outros a serem demandados;

VII - Apresentar evidências, principalmente quanto a eventuais falhas, omissões ou irregularidades.

Art. 3º A Comissão de desmobilização de leitos COVID-19 tem caráter temporário, será composta por membros da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, sendo seus membros os titulares da pasta ou representantes designados pelos mesmos:

I - Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde;

II - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

III - Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

IV - Subsecretaria de Planejamento em Saúde;

V - Complexo Regulador do Distrito Federal;

VI - Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde;

VII - Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

VIII - Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde;

IX - Coordenação de Atenção Especializada à Saúde;

X - Coordenação de Atenção Primária à Saúde.

§ 1º A Comissão de desmobilização de leitos COVID-19, no âmbito da SES-DF será coordenada pelo representante da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde da SES/DF;

Art. 4º As reuniões da Comissão de desmobilização de leitos COVID-19 deverão ser registradas em ata, contendo data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes e resumo do expediente.

Art. 5º Esta comissão terá vigência enquanto perdurar a Situação de Emergência Pública no Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 13 de outubro de 2021, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.624, de 28 de setembro de 2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021, que Institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define em seu Art 3º que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – RENAVEH, seguindo os critérios definidos pela Portaria nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 50, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 10 de novembro de 2021, e:

Considerando o Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, definindo que cabe a Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus; Considerando que o Mapa de Leitos – Plano de Contingência do DF foi atualizado em 10 de novembro de 2021, no que trata dos leitos existentes para atendimento exclusivo aos pacientes com a COVID-19;

Considerando a definição do MS, CONASS e CONASEMS para que todas as atualizações referentes aos Hospitais e Leitos de UTI previstos nos plano de contingência para atendimento aos casos da COVID-19 sejam validadas pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o Mapa de Leitos – Plano de Contingência DF, conforme atualização realizada em 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Presidente do Colegiado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 470, de 03 de novembro de 2021 (73251633), publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021 (73596354).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 471, de 03 de novembro de 2021 (73253902), publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021 (73600821).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 472, de 03 de novembro de 2021 (73256739), publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021 (73605896).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 474, de 03 de novembro de 2021 (73263482), publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021 (73631375).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a cooperação técnica entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Arquivo Público do Distrito Federal, com vistas ao treinamento técnico das Comissões Locais de Avaliação de Documentos - CLAD das OPM da Corporação, nos termos do art. 8º da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000 e da Portaria PMDF nº 800, de 14/08/2012, alterada pela Portaria PMDF nº 1.179, 11 de maio de 2021 e, dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, bem como nos incisos I, II e III do art. 8º do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; e o SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000 c/c com o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017 e; Considerando, no que couber, o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria; Considerando o Decreto nº 8.530, de 14 de março de 1985, que cria o Arquivo Público do Distrito Federal, define sua relativa autonomia e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, que institui a Comissão Central de Arquivos (CCA) e as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CSAD e dá outras providências;

Considerando Decreto nº 24.205, 10 de novembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000;

Considerando a Portaria Conjunta SC E SGA Nº 02, de 22 de outubro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para eliminação de documentos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 41.167, de 1º de setembro de 2020, regulamenta a aplicação do inciso II, do artigo 48, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal;

Considerando os Pareceres nº 877/2018-PRCON/PGDF, nº 523/2006- PROCAD/PGDF e nº 754/2010-PROCAD/PGDF; e

Considerando o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00097846/2021-06 e do Processo SEI/GDF nº 00054-00072050/2021-32, resolvem:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fimar compromisso colaborativo com vistas a promover o treinamento técnico em gestão de acervos arquivísticos, na modalidade EAD, dos membros das Comissões Locais de Avaliação de Documentos (CLAD), conforme relação nominal (71915248), que se caracterizam como grupos de trabalho nomeados no âmbito de todas Organizações Policiais Militares (OPM), nos termos do art. 11 da Portaria PMDF nº 800, de 12 de agosto de 2012, alterada pela Portaria PMDF nº 1.179, de 11 de maio de 2021, de modo a desenvolverem as atividades ligadas à gestão de documentos, com foco no correto tratamento técnico dos documentos sob custódia da PMDF, para fins de preservação e de transmissão das informações institucionais e de destinação final dos documentos.

Parágrafo único. A descrição do objeto deste compromisso encontra-se disposto no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante da presente Portaria Conjunta para todos os fins, em conformidade com o disposto no art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO II

Seção I

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PMDF E PELO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria Conjunta, as atividades a serem desenvolvidas pela PMDF são as seguintes:

I – propiciar o acesso às informações objeto deste acordo;

II – designar policiais militares, em especial os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/PMDF, no que couber e conforme o caso, para compor a equipe técnica conjunta, visando elaborar o material técnico que será utilizado no treinamento das CLADs;

III – orientar os policiais militares que preencham o Termo de Compromisso e Participação no treinamento (Anexo II);

IV – controlar o número de membros das CLADs, conforme relação nominal (71915248), para participação em cada edição/turma do treinamento, após a definição do cronograma por parte do ARP/DF, previsto no Plano de Trabalho (Anexo I);

V – efetuar alterações em cada turma, quando necessário e de acordo com a oportunidade e conveniência de cada OPM, de modo a garantir a quantidade de participantes estabelecida em cada uma dessas turmas;

VI – priorizar a participação dos policiais militares membros das respectivas CLADs e que estejam relacionados no rol de participantes em cada turma/edição, efetuando a liberação destes das respectivas atividades administrativas, durante a realização do treinamento, objeto deste Acordo;

VII – encaminhar ao ArPDF a relação nominal dos integrantes das CLADs que participarão de cada turma;

VIII – zelar pela adequada utilização das informações postas à disposição de cada partícipe de modo a preservá-las contra acesso ou uso indevidos;

IX – encaminhar ao Departamento de Educação e Cultura, após a conclusão do treinamento de cada turma, as respectivas declarações de participação dos policiais militares, para fins de controle e publicação em boletim administrativo da Corporação;

X – apurar as ausências não justificadas dos policiais militares escalados em cada uma das turmas do treinamento, com o fito de identificar a devida responsabilidade administrativa/disciplinar do policial militar, pelo não cumprimento da escala e da participação no treinamento, e

XI – determinar à CPAD/PMDF que encaminhe circulares informado às OPMs, acerca da participação de seus respectivos policiais militares em cada uma das turmas do treinamento.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Portaria Conjunta, as atividades a serem desenvolvidas pela ArPDF são as seguintes:

I – propiciar o acesso às informações objeto deste acordo;

II – designar servidores para comporem a equipe técnica conjunta, no que couber, visando elaborar o material técnico que será utilizado no treinamento das CLADs;

III – zelar pela adequada utilização das informações postas à disposição de cada partícipe de modo a preservá-las contra acesso ou uso indevidos;

IV – designar servidores para ministrar o treinamento técnico aos integrantes das CLADs;

V – providenciar os meios necessários para a realização do treinamento, na modalidade à distância, por videoconferência, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho;

VI – ajustar, caso necessário, o calendário de início e término do treinamento técnico de cada turma;

VII – solicitar aos participantes de cada turma que preencham a lista de presença, diariamente, para fins de controle;

VIII – informar à PMDF, ao final do treinamento técnico de cada turma, as ausências não justificadas e;

IX – Emitir aos policiais militares concluintes de cada turma, a Declaração de Participação no treinamento técnico em gestão de acervos arquivísticos.

Seção II

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º O presente Instrumento será executado, sob o acompanhamento do Gabinete do Comandante-Geral da PMDF e da Coordenação do Sistema de Arquivos (COSIS) do ARPDP, conforme designação, os quais se responsabilizarão pelo fiel cumprimento do teor da presente Portaria Conjunta, designando os respectivos policiais militares e servidores para seu acompanhamento.

Seção III

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 5º As ações relacionadas à operacionalização das atividades relativas a esta Portaria Conjunta ocorrerão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os participantes e definido no Plano de Trabalho.

§ 1º As iniciativas de cooperação decorrentes deste instrumento, que requeiram formalização, terão suas linhas básicas, atividades e ações consistidas, especificadas e implementadas mediante Protocolos de Execução, no que couber.

§ 2º A competência para firmar os protocolos de Execução referentes às metas estabelecidas no Plano de Trabalho será, por parte do ARPDP, do Coordenador da COSIS e, por parte da PMDF, do Chefe do GCG e Presidente da CPAD/PMDF, conforme designação.

Seção IV

DO VÍNCULO DE PESSOAL

Art. 6º Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os participantes ou com seus funcionários ou servidores.

Seção V

DO SIGILO

Art. 7º Os participantes se obrigam a manter sigilo das ações executadas em parceria, utilizando os dados passíveis de acesso somente nas atividades que, em virtude de lei, competem-lhes exercer, não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações trocadas entre si ou geradas no âmbito desta Portaria Conjunta.

§ 1º Os responsáveis pela indevida divulgação de informações, após formalmente identificados, responderão pelos danos que porventura causarem, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas aplicáveis à espécie.

§ 2º Na hipótese de repasse de informações pessoais, deverá ser observado o art. 61 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, no que toca à necessidade de assinatura de termo de responsabilidade firmado pelo agente público que receber as informações.

Seção VI

DA ALTERAÇÃO E RESILICIAÇÃO

Art. 8º Este instrumento poderá ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, bem como resiliado, por conveniência administrativa, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, reputando-se extinto o Instrumento com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação.

Seção VII

DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Art. 9º Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, relativa a esta Portaria Conjunta, que contrarie o disposto nos estatutos, regimentos e demais atos normativos dos participantes.

Seção VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10. A presente Portaria Conjunta é celebrada a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos.

§ 1º As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos participantes, em conformidade com as responsabilidades assumidas.

§ 2º As ações resultantes deste Instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos participantes, e tal procedimento será disciplinado por meio de instrumento específico, quando for o caso.

Seção IX

DA VIGÊNCIA

Art. 11. Este instrumento terá a vigência durante o período do treinamento técnico, inclusive pelo tempo necessário previsto em Termo Aditivo, se for o caso, contado a partir da assinatura do presente Acordo pelos participantes e do início efetivo do treinamento técnico, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos no presente ajuste serão dirimidos de comum acordo entre os participantes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste instrumento, na forma do disposto no art. 8º.

Parágrafo único. As dúvidas e questões divergentes oriundas do presente instrumento, bem como Plano de Trabalho e, se for o caso, dos Protocolos de Execução ou Termos de Cooperação, serão dirimidas administrativamente pelos participantes.

Art. 13. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

ADALBERTO CÍCERO SCIGLIANO
Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Acordo tem por objeto a cooperação mútua dos participantes com vistas a promover o treinamento técnico em gestão de acervos arquivísticos, na modalidade EAD, dos membros das Comissões Locais de Avaliação de Documentos (CLAD), conforme relação nominal (71915248), a qual contempla um total de 191 (cento e noventa e um) policiais militares, podendo atingir, no máximo, 200 (duzentos) participantes, divididos em 3 (três) turmas, os quais serão capacitados a desenvolverem as atividades ligadas à gestão de documentos, com ênfase no correto tratamento técnico dos documentos sob custódia de todas OPM's da PMDF, na preservação e na transmissão das informações institucionais e na destinação final dos conjuntos documentais destituídos de valor administrativo. Este Acordo compreende: envio da relação nominal dos policiais militares, membros das respectivas Comissões Locais de Avaliação de Documentos das OPMs, ao ARPDP; preenchimento de Termo de Compromisso pelos membros das CLADs; treinamento técnico, via videoconferência, com disponibilização de link pelo ARPDP (google meet), para acesso dos participantes; controle de frequência diária dos participantes; emissão de Declaração de Participação aos concluintes de cada turma; envio das declarações de participação ao Departamento de Educação e Cultura - DEC, para fins de controle e publicação em boletim administrativo.

2- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1. O objetivo do presente Acordo de Cooperação é de interesse mútuo, visando aperfeiçoar o próprio Sistema de Arquivos do DF (SIARDF), bem como o Sistema de Arquivos da PMDF (SIARQ/PMDF), nas questões afetas à gestão de documentos em todo Distrito Federal, uma vez que compete ao Arquivo Público do Distrito Federal, nos termos do art. 8º da Lei nº 2.545/2000: “a orientação e o acompanhamento das atividades de gestão documental desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Público do Distrito Federal, a guarda e a preservação permanente dos documentos públicos e de caráter público e a implementação da política distrital de arquivos.” Ademais o Arquivo Público do DF é o órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal, conforme o inciso I do art. 7º da Lei nº 2.545/2000, e possui a função de integrar os arquivos e as comissões desse Sistema.

3 – METAS DE EXECUÇÃO

3.1. Promover o intercâmbio de informações relativas à política arquivística em vigor no GDF, com foco na gestão de documentos no âmbito das Organizações Policiais Militares (OPM), por meio do treinamento técnico destinado aos membros das Comissões Locais de Avaliação de Documentos - CLAD, devidamente nomeados nos termos da Circular nº 5/2021 - PMDF/GCG/CPAD (63296974), datada de 05/06/2021, constante no Processo SEI/GDF nº 00054-00066339/2021-12;

3.2. Capacitar os policiais militares integrantes das CLADs da PMDF para desenvolverem as atividades de gestão de documentos, em especial a utilização dos instrumentos arquivísticos de classificação e avaliação documentais, visando a destinação final (eliminação ou guarda permanente) dos acervos custodiados nas respectivas OPMs, resultando em ganhos para a sociedade à medida que a preservação, a transmissão e o acesso às informações estejam garantidos;

4 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

4.1. As reuniões para o desenvolvimento do objeto deste Acordo serão realizadas em datas pré-ajustadas, entre integrantes das instituições participantes, os quais definirão o horário e a duração do treinamento técnico e a participação de terceiros, se for o caso, cabendo tanto à PMDF quanto ao ArPDF, designar servidor ou policial militar para acompanhamento das etapas a seguir:

4.1.1. A CPAD/PMDF designará o 2º TEN QOPMA CLEUTER GODINHO DO NASCIMENTO, Mat. 21.165/6, membro da comissão, para controlar e consolidar a relação nominal (71915248), com o total de 191 participantes, em 3 (três) turmas semanais, com carga horária de 01 hora/aula diária, perfazendo um total de 05 horas/aula semanais por turma;

4.1.2. Início do treinamento técnico das turmas pelo ArPDF, ficará a cargo do Coordenador do Sistema de Arquivo, WAGNER DOS ANJOS CRISPIM, com início previsto para ocorrer a partir de 22/11/2021, no horário de 14:00h às 15:00h, por meio da plataforma de videoconferência (google meet), de acordo com o seguinte cronograma:

1º Turma (<https://meet.google.com/pgc-bwin-vcw>), de 22 a 26 de novembro de 2021 (previsão);

2º Turma (<https://meet.google.com/cvm-voio-tcc>), de 29 e 30 de novembro e 1º a 3 de dezembro de 2021 (previsão), e

3ª Turma (<https://meet.google.com/wrn-ifou-enf>), de 13 a 17 de dezembro (previsão).

4.1.3. O ArPDF providenciará a emissão de Declaração de Participação ao final da 3ª turma, aos policiais militares que concluíram com êxito o treinamento técnico;

4.1.4. A CPAD/PMDF ficará responsável pelo envio das declarações ao Departamento de Educação e Cultura - DEC para fins de controle e publicação em boletim administrativo;

4.1.5. As datas de início e término de cada turma, bem como o horário previamente definidos, conforme previsão no tópico 4.1.2, poderão ser ajustados de acordo com a necessidade e conveniência do ArPDF.

5 – DA PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

5.1. Este instrumento terá vigência até a conclusão do treinamento, em semanas contínuas ou não, cujo prazo será contado a partir do início da 1ª turma que participará do treinamento técnico, observando-se o disposto no art. 11 desta Portaria Conjunta.

5.2. As etapas e/ou fases programadas obedecerão a cronograma definido pelo ARPDF, à medida em que forem celebrados os protocolos de Execução.

Elaborado por:

CLEUTER GODINHO DO NASCIMENTO

Membro da CPAD/PMDF

Aprovado por:

WASHINGTON DELFINO RODRIGUES DE MATOS

Presidente da CPAD/PMDF

WAGNER DOS ANJOS CRISPIM - Coordenador

COSIS/ARPDF

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARTICIPANTE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO eu, _____, matrícula: _____, ocupante do cargo de (POSTO/GRADUAÇÃO), na POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, lotado na (DESCREVER A SIGLA/CAIXA NO SEI/GDF), e-mail institucional: _____, telefone institucional: (61) _____,

com o fim de realizar o treinamento técnico em gestão de acervos arquivísticos - Turma (1ª, 2ª ou 3ª)/2021, no período de ____/____/2021 a ____/____/2021, no total de 05 (horas/aula) semanais, oferecido pelo Arquivo Público do Distrito Federal - ARPDF, manifesto minha expressa concordância com as normas, critérios e procedimentos para participação no treinamento técnico em epígrafe, e comprometo-me a:

1. Ser policial militar membro da Comissão Local de Avaliação de Documentos da OPM onde estou lotado;

2. Não estar impedido (a) legalmente de participar do treinamento em tela, conforme orientações definidas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da PMDF;

3. Ter sido incluído em uma das 3 (três) turmas definidas pela CPAD/PMDF, conforme relação nominal (71915248) constante no Processo SEI/GDF nº 00054-00122504/2021-23;

4. Assinar lista de presença diária, durante o treinamento de cada turma;

5. Frequentar assiduamente ao treinamento técnico de acordo com a turma na qual fora inscrito, perfazendo um total de 05 horas/aula semanais;

6. Informar ao (à) executor (a) do contrato ou responsável pela elaboração do Relatório Circunstanciado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis as razões de ausência à capacitação, apresentando justificativas documentadas do caso fortuito e/ou força maior.

7. No caso do treinamento técnico objeto deste Acordo, declarar ter conhecimento mínimo de informática, assim como suporte físico necessário para acessar e permanecer no evento satisfatoriamente durante todo o período de duração de capacitação da turma na qual esteja inscrito;

8. Acessar o ambiente virtual de aprendizagem, conforme plataforma de videoconferência (google meet) definida pelo ARPDF, para fins de realização do treinamento técnico em gestão de acervos arquivísticos.

Declaro verdadeira as informações acima citadas, sob pena de incorrer em ilícito administrativo, civil e penal.

NOME

POSTO/GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 633, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no período de 01/09/2021 a 28/02/2022, nas seguintes funções:

a) Coordenador teórico-prático: Claudio Wilson da Silva; Romero Jose da Silva e Wilza Barbosa dos Santos.

b) Examinador teórico-prático: Agnaldo Alves Vieira; Alessandra Barros Souza; Ana Paula Vitor de Souza; Anderson Silveira Caldas; Andre Ferreira do Nascimento; Andre Luiz da Cruz Marques; Andrea Angelica de Oliveira; Angela Andrea da Costa Silva; Antonio Claudio Pimentel Mota; Carlos Roberto Ribeiro; Derli Martins dos Santos Vilela; Djalma Breitenner de Castro Silva; Ebevaldo de Araujo Barbosa; Eliana Gonçalves da Silva; Elisângela Lima Cunha; Eliseu Amaral de Faria Junior; Elizete Fonseca da Silva Santana; Eloisa da Silva Neiva; Eloisa Torres de Siqueira Sampaio; Elton Alves de Oliveira; Emilio Pereira Gonçalves; Ender Alberto de Sousa Carvalho; Filipe Augusto de Souza Viana; Flavio da Silva Souza; Francisco Fabio de Oliveira Sampaio; Francisco Pereira da Silva; Gleidima Evangelista de Sousa; Gustavo Alves Pinto; Inalgi dos Santos Medeiros; Ionise Barreto Nogueira Cavalcante; Ivanildo Pereira da Silva; Joedson Trindade Lima; Jose Delso Dias; Jose Reinaldo Alves da Mota; Jose Rodrigues de Almeida Filho; Keyla Barbosa dos Santos; Luciano Pereira dos Santos; Lucimar Alves dos Santos; Luis Renato Pereira Medeiros; Magda Pereira da Silva; Marcelo Alvim Guedes; Marcleuzy Neves E Mendes; Margarete da Silva Dombroski; Maria do Socorro Amorim Santana; Maria Rege Sodre Dias Rodrigues; Paulo Alves de Oliveira Sobrinho; Paulo Cicero de Matos Ribeiro; Pedro Carlos Alves Lima; Rafaela Vieira Nogueira; Regina Basilio Bacarias; Renato Gomes de Aguiar; Roberval Sousa Rodrigues; Rodrigo Salgado Pires; Romildo de Souza Oliveira; Ronaldo Gonsalves Vieira; Roque Cardozo da Silva; Rudney Martins de Carvalho; Sandra Regina Gonçalves de Mendonça; Silveira de Amorim Feitosa; Tiago

Sales Cordeiro; Ueslei Pereira de Lima; Valdo Luiz Oliveira de Pinho; Valter dos Santos Alves; Wanderson de Jesus Pereira Serafim; Ana Claudia Gnone de Oliveira; Marcos Aurelio Freire Alves; Otavia Pais de Jesus e Sidney de Oliveira Pinto.

c) Secretário Logístico: Francisco Flavio de Oliveira Sampaio; e Wagner Scott.

d) Secretário de Apoio: Ana Hilda do Carmo Silva; Renata Damaceno Vargas de Araujo; Pamela Alves Moura; Marcos Guimaraes Manta; Joselita Pereira de Souza de Sousa.

Art. 2º Exonerar a pedido, Eloisa Torres de Siqueira Sampaio; Ionise Barreto Nogueira Cavalcante; e Renato Gomes de Aguiar, da função de Examinador teórico-prático da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, a partir do dia 01/09/2021.

Art. 3º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no período de 01/10/2021 a 31/03/2022, nas seguintes funções:

a) Coordenador teórico-prático: Eloisa da Silva Neiva; Huelisten Alexandro da Silva; e Sandra Regina Gonçalves de Mendonça.

b) Examinador teórico-prático: Adilson Ferreira Machado; Alan Carlos de Sousa Santos; Alexandre Alves Medeiros; Aline Santos Barradas; Alisson Leandro Silva Lopes; Amado Pio Moreira; Ana Rita Bonifacio Bonne dos Santos; Anderson Correa Carvalho; Bianca Taylor Henriques de Jesus; Carlos Alberto Oliveira; Cauan Bezerra Pinheiro Santos; Claudio Antonio Lima; Cleide Santana Batista da Silva; Clelio da Rocha Galvao; Danilo Pereira da Silva; Darcilio Veloso Junior; Denise de Carvalho Oliveira; Domingos do Trabalho Amaral Rosa; Emanuel Francisco Salles; Gustavo Fernandes Cassiano Dias; Handerson Alves Rodriguez; Hudson David Medeiro Cavalcante de Oliveira; Irene Moreira dos Santos; Jaime Pereira de Freitas Junior; Jean Renovato Dia; Joao Gabriel Carneiro Portela; Joao Luis Sandes de Sousa; Joao Paulo Caminha Cascudo Rodrigues; Jose Rodrigues dos Santos Junior; Lindamira Gomes da Silva; Luiz Fabiano de Araujo Costa; Marcia Mara Soares Menezes; Maria Aparecida da Conceicao Santos; Maria do Socorro Nepomuceno Martins; Myria Braga Lima; Nivaldo Rocha da Silva; Patricia Borges de Menezes; Philipe Cruz de Almeida; Rafael Barbosa de Souza; Roberto Palomo de Lima; Rodrigo Jose Barros Maciel; Ronan Mendes Ornelas; Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro; Sandro Machado Levi; Tatiana de Paiva Ito; Thayna Gomes Soares Borges; Thiago Souza da Silva; Vanderley Mendonça da Silva; e Vania Pereira Nunes.

c) Secretário Logístico: Dario Balbino da Silva; Maria da Conceição Reis; e Silene Araujo Pereira Lima.

d) Secretário de Apoio: Claudia Cristina Alves; Marcos Aurélio Nascimento Barros; Marta Ferreira de Medeiros; e Sheila Rolim Sarmento

Art. 4º Exonerar a pedido, Christian Richielle Lima Rocha, da função de Coordenador teórico-prático da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, a partir do dia 18/10/2021.

Art. 5º Exonerar a pedido, Leiane Silva Muniz; e Oziel Barbosa Rodrigues, da função de Examinador teórico-prático da Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF, a partir do dia 04/10/2021.

Art. 6º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no período de 01/11/2021 a 30/04/2022, nas seguintes funções:

a) Coordenador teórico-prático: Adilson de Lima Bezerra; Darcilio Veloso Junior; e Francisco Fabio de Oliveira Sampaio.

b) Examinador teórico-prático: Adalberto Pereira Lopes; Adalberto Rodrigues de Souza; Aldo dos Santos Vieira Rodrigues; Almir Freires da Silva; Classius Lopes Mendes da Silva; Cleusa Evangelista Ferreira; Cristiane Saldanha Santos; Denise Cristiane Guimaraes Silva; Djacir Ferraz Marques; Eder Brandao da Silva; Edmarcia Chaves Teixeira; Eduardo Luiz de Oliveira Magalhães; Elissandro Souza dos Anjos; Elvis Carlos Teodoro; Emidio de Castro Moreira; Euflavio Ribeiro Conforte; Evandro Rodrigues Silva; Evelin Ferreira de Oliveira Bernardes; Ezequiel Cardoso Fagundes; Fabio Henrique Correa de Almeida; Fabio Kawamoto; Fernanda Assis de Freitas Xavier; Gerson Bezerra da Silva; Gilmar Viana; Givanildo Gomes Oliveira; Helenita Ribeiro da Cruz; Heliana Silva de Lima de Britto; Joao Henrique de Carvalho Pereira Liberal; Jose Carlos Araujo da Silva; Jose Carlos Eloi de Queiroz; Jose Nildo Gomes da Silva; Juana Leine dos Santos Oliveira; Luciana Holanda Araujo; Luiz Carlos Gomes Coimbra Santos; Luiz Ribeiro Feitosa; Luiz Rocha Neiva; Maedson Jordao Santana; Maisa Cristina de Barros Lima; Marcelo de Sa Fontenele Araujo; Maria Cristina Ferreira de Sousa; Maxwell Araujo dos Santos; Milton Sebastiao da Silva; Neuza Zacarias Bueno; Oberto Medeiro Cavalcante; Patricia Vieira Vaz; Rayanne Fernandes Pereira; Renata da Mota Gonçalves; Rodrigo da Silva Cunha; Ronaldo de Sousa; Roseluanda Vinagreiro de Aquino; Salomao Alves de Oliveira; Tatyana Gomes Cabral; Vagner dos Reis; e Wesley Cardoso Bueno.

c) Secretário Logístico: Antonia Carmem Nascimento; Daniel Rodrigues Soares; e Mauricio Almeida Silva.

d) Secretário de Apoio: Auricelia Alves da Silva; Eliezer Borges Bastos; e Helio de Jesus Sousa.

Art. 7º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta instrução.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 634, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da Penalidade, em primeira instância, da Suspensão das Atividades, pelo prazo de 10 dias, da CLÍNICA ELITE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA DIMENSÃO RECANTO, CNPJ: 19.061.649/0001-40, em decorrência das irregularidades apuradas no Processo Administrativo 00055-00074939/2021-26.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 635, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLIMPTRAN - CLÍNICA PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO LTDA, nome fantasia CLIMPTRAN, inscrição no CNPJ nº 07.624.862/0001-34, conforme processo 00055-00083074/2021-99.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 636, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada HOLOPSICOMEDICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, nome fantasia HOLOPSICOMEDICA, inscrição no CNPJ nº 01.915.494/0001-05, conforme processo 00055-00083081/2021-91.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 637, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA NOSSA SENHORA DE APARECIDA LTDA, nome fantasia CLINICA N SENHORA APARECIDA OBTENCAO E RENOV DE CNH, inscrição no CNPJ nº 07.614.777/0001-95, conforme processo 00055-00084016/2021-82.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 638, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada INSTITUTO ROCHA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA, nome fantasia INSTITUTO ROCHA, inscrição no CNPJ nº 26.455.030/0001-86, conforme processo 00055-00083705/2021-70.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 639, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CENTRO CLÍNICO DO GAMA LTDA, nome fantasia CENTRO CLÍNICO DO GAMA, inscrição no CNPJ nº 72.671.921/0001-09, conforme processo 00055-00083701/2021-91.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 641, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 e da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA DE HABILITAÇÃO MESTRE D'ARMAS LTDA, nome fantasia MESTRE D'ARMAS, inscrição no CNPJ nº 03.797.175/0001-60, conforme processo 00055-00083084/2021-24.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 176, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar, a Portaria nº 44, de 06 de abril de 2020, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 2020, a qual definiu o procedimento de instrução dos processos administrativos instaurados em razão da transferência de permissões e autorizações de prestação do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros – modalidade Táxi no Distrito Federal e do não atendimento à determinação de recadastramento regulamentado pela Portaria nº 19, de 02 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta o Serviço de Transporte Público Complementar à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa - STPCDI do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, denominado DF Acessível, criado pelo Decreto nº 42.524/2021, de 21 de setembro de 2021, previsto no Programa Mão na Roda da Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009, com o objetivo de atender o deslocamento de pessoas com redução severa de mobilidade e pessoas idosas, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, do Decreto nº 42.524/2021, de 21 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º O Serviço de Transporte Público Complementar à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa - STPCDI do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, denominado DF Acessível, criado pelo Decreto nº 42.524/2021, de 21 de setembro de 2021, em conformidade com os termos do Programa Mão na Roda da Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009, tem a finalidade de possibilitar o deslocamento de: pessoas com deficiência temporária ou permanente, com comprometimento severo de mobilidade, e pessoas idosas.

§ 1º Ao serviço DF Acessível, no âmbito do Distrito Federal, será permitido adotar características e equipamentos diferenciados dos demais serviços de transportes do STPC/DF, bem como terá a finalidade de atender a uma coletividade específica de usuários.

§ 2º A operação do serviço DF Acessível se dará de forma direta pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.

Art. 2º São usuários elegíveis do serviço DF Acessível, as pessoas com deficiência ou patologia causadora de redução severa de mobilidade, temporária ou permanente, que estão impossibilitados de utilizar os meios convencionais de transporte público disponíveis no STPC/DF, conforme inciso I do art. 93 da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, e pessoas idosas, em consonância com o que dispõem os artigos 1º e 6º do Decreto nº 42.524, de 21 de setembro de 2021.

§1º A execução do Serviço de Transporte Complementar DF Acessível para o atendimento às pessoas idosas fica condicionada à complementação dos recursos disponíveis a serem captados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§2º As definições de atendimento do deslocamento de pessoas idosas com deficiência temporária ou permanente, com comprometimento severo de mobilidade, já se enquadram nos dispositivos deste regulamento e, conforme definição contida no Estatuto do Idoso terão seu atendimento priorizado.

§3º O atendimento às demais pessoas idosas ficará condicionado ao cumprimento do §1º deste artigo e a definição de critérios a serem estabelecidos de comum acordo entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao Conselho de Administração – CA/TCB com relação ao serviço complementar de transporte DF Acessível:

I – Estabelecer os procedimentos necessários para dirimir lacunas e/ou conflitos de normativos necessários ao bom desenvolvimento e atendimento do serviço;

II – Rever em último grau as penalidades aplicadas aos usuários do serviço;

III – Anuir às celebrações de parcerias entre a TCB e entidades públicas e privadas para a gestão eficiente, ampliação e custeio do serviço;

IV – Zelar pelo cumprimento das disposições contidas neste regulamento, em leis e normativos complementares;

V – Aprovar as metas de atendimento estabelecidas pela Diretoria Colegiada da TCB - DC/TCB;

VI – Aprovar a planilha de composição do serviço para efeito de configuração dos custos inerentes à operação de transporte do serviço DF Acessível; e

VII – Aprovar metodologia de análise e de atendimento a solicitações de alteração de quilometragem e de periodicidade de composição do custo unitário de equilíbrio de serviço em atendimento a demandas provenientes da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 4º Constitui obrigação da Diretoria Colegiada - DC/TCB:

I – Primar pela excelência do funcionamento do serviço desde o seu planejamento até a sua execução;

II – Zelar pelo cumprimento das disposições contidas neste regulamento, em leis e normativos complementares;

III – Anuir as parcerias entre a TCB e entidades públicas ou privadas ligadas à defesa dos interesses da pessoa com deficiência para a definição dos critérios de habilitação do público alvo;

IV – Anuir as parcerias entre a TCB e entidades públicas ou privadas ligadas à defesa dos interesses da pessoa idosa para a definição dos critérios de habilitação do público alvo;

V – Anuir as parcerias entre a TCB e entidades públicas ou privadas ligadas à defesa dos interesses da pessoa com deficiência e da pessoa idosa para o desenvolvimento de Central de Atendimento ou plataforma digital para relacionamento, da Central de Cadastramento prévio dos usuários e da Central de Monitoramento e Controle do serviço DF Acessível;

VI – Aprovar as metas de atendimento para o serviço;

VII – Aprovar a planilha de custos da operação de transporte do serviço DF Acessível e submetendo-a ao CA/TCB;

VIII – Aprovar método de atendimento das demandas de adequação da prestação do serviço provenientes da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, bem como dos executores dos contratos de prestação do serviço;

IX – Aprovar o método e a periodicidade de cálculo do custo unitário de equilíbrio de prestação do serviço de transporte, bem como estabelecer critérios de sua aplicabilidade, submetendo-os ao CA/TCB;

X – Aprovar a relação de empresas técnicas especializadas em vistoria veicular que, eventualmente, poderão substituir as vistorias a serem realizadas pela TCB do serviço DF Acessível; e

XI – Aprovar e submeter ao CA/TCB o estabelecimento de equipamentos embarcados e não embarcados necessários à prestação do serviço com acessibilidade, conforto, segurança e agilidade; e

XII – Estabelecer a padronização técnica dos veículos do DF Acessível.

Art. 5º Compete ao Diretor Presidente – PRES/TCB, com relação ao serviço complementar de transporte DF Acessível:

I – Celebrar parcerias com entes públicos e/ou privados, nos termos da legislação, a fim de reduzir o custeio do serviço por parte do poder público, submetendo-a à DC/TCB e com anuência do CA/TCB;

II – Celebrar parcerias entre a TCB e entidades públicas ou privadas ligadas à defesa dos interesses da pessoa com deficiência e da pessoa idosa para a definição dos critérios de habilitação do público alvo;

III – Disponibilizar Central de Atendimento ou plataforma digital para relacionamento e Central de Cadastramento prévio dos usuários, de forma direta ou mediante parcerias com entidades públicas ou privadas;

IV – Disponibilizar Central de Monitoramento e Controle, de forma direta ou mediante parcerias com entidades públicas ou privadas;

V – Zelar pelo cumprimento das disposições contidas neste regulamento, em leis e normativos complementares;

VI – Aplicar penalidades às transgressões praticadas pelos usuários do serviço;

VII – Zelar pelo cumprimento das metas de atendimento estabelecidas pela DC/TCB e aprovadas pelo CA/TCB;

VIII – Submeter à DC/TCB as metas de prestação do serviço DF Acessível conforme capacidade de atendimento operacional, orçamentário e financeiro; e

IX – Celebrar parcerias entre a TCB e entidades públicas ou privadas ligadas ao diagnóstico da operação de transporte realizado pelo serviço DF Acessível.

Art. 6º Compete à Diretoria Técnica – DT/TCB com relação ao serviço complementar de transporte do serviço DF Acessível:

I – A operação do serviço DF Acessível;

II – Organizar, gerir, programar, monitorar e controlar a execução do serviço DF Acessível, via Central de Monitoramento e Controle;

III – As atividades necessárias para a execução da operação do serviço;

1. acompanhar e avaliar regularmente as condições operacionais do serviço;
2. propor as modificações nas condições operacionais, relativas ao aperfeiçoamento da operação;
3. manter o serviço de transporte de acordo com as metas estabelecidas pela DC/TCB; e
4. atender outras obrigações definidas pela DC/TCB e pelo CA/TCB.

IV – Cumprir as Ordens de Serviço de Roteiro Operacional - OSRO do serviço DF Acessível;

V – Estabelecer, em conjunto com a SUPPE/TCB, a melhor forma de atendimento às demandas pelo serviço, pormenorizando por veículo: dias, horários, itinerários e, por fim, todas as condições operacionais;

VI – Monitorar e controlar a execução do serviço, verificando o atendimento das condições limite estabelecidas pela legislação vigente;

VII – Averiguar as condições dos veículos, equipamentos e instalações necessárias à operação do serviço, mantendo cadastro atualizado sobre seus dados;

VIII – Garantir a manutenção, limpeza e abastecimento dos veículos, promovendo a prestação do serviço de forma segura, confiável e confortável;

IX – Vistoriar e permitir apenas a utilização de veículos que satisfaçam os requisitos estabelecidos na norma vigente quanto à segurança, acessibilidade, capacidade de transporte e demais equipamentos obrigatórios;

X – Averiguar os padrões de comunicação visual, conforme especificado nas normas, regulamentos e projeto operacional do serviço;

XI – Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar as reclamações e analisar sugestões;

XII – Promover a qualificação periódica dos prepostos do serviço incentivando-o a boas práticas e a prevenção de acidentes de trânsito;

XIII – Zelar pelo cumprimento das disposições deste regulamento, leis e de normativos complementares;

XIV – Cumprir as metas de atendimento estabelecidas pela DC/TCB e aprovadas pelo CA/TCB;

XV – Contribuir com a alimentação do banco de dados com a finalidade de monitorar e controlar as informações cadastrais dos usuários e do serviço;

XVI – Promover alterações nos padrões de comunicação visual sugeridas pela SUPPE/TCB e aprovadas pela DC/TCB;

XVII – Selecionar e submeter à aprovação da DC/TCB a relação de empresas técnicas especializadas em vistoria veicular que poderão substituir as vistorias a serem realizadas pelo gestor do serviço;

XVIII – Promover a qualificação periódica dos prepostos buscando o aperfeiçoamento do trato com os usuários;

XIX – Suprir de informações a SUPPE/TCB para a submissão à DC/TCB das metas de prestação do serviço conforme capacidade de atendimento operacional, orçamentário e financeiro;

XX – Suprir de informações a SUPPE/TCB para a submissão à DC/TCB do estabelecimento dos equipamentos obrigatórios necessários à prestação do serviço com acessibilidade, conforto, segurança e agilidade;

XXI – Acompanhar mensalmente os dados de quilometragem prevista e realizada, juntamente com os dados de demanda ao longo da execução do serviço DF Acessível; e

XXII – Gerir, em conjunto com a SUPPE/TCB, Central de Monitoramento e Controle do transporte dos usuários do serviço DF Acessível.

Art. 7º Compete à Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais – SUPPE/TCB com relação ao serviço complementar de transporte do serviço DF Acessível:

I – O planejamento estratégico do serviço DF Acessível;

II – Organizar gerir e programar, em apoio à DT/TCB, o planejamento do serviço DF Acessível, via Central de Monitoramento e Controle;

III – As atividades necessárias para o planejamento da execução do serviço;

1. acompanhar e avaliar regularmente as condições de atendimento do serviço;
2. propor as modificações relativas ao aperfeiçoamento do atendimento;
3. consolidar o serviço de transporte de acordo com as metas estabelecidas pela DC/TCB; e
4. atender outras obrigações definidas pela DC/TCB e pelo CA/TCB.

IV – Criar e manter atualizado o cadastro dos usuários do serviço DF Acessível;

V – Emitir as Ordens de Serviço do Roteiro Operacional – OSRO do serviço DF Acessível;

VI – Estabelecer, em conjunto com a DT/TCB, a melhor forma de atendimento às demandas pelo serviço, pormenorizando, por veículo, dias, horários, itinerários e, por fim, todas as condições operacionais;

VII – Monitorar e controlar o planejamento do serviço, observando as condições de atendimento estabelecidas pela legislação vigente,

VIII – Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar as reclamações e analisar sugestões que lhe são afetadas;

IX – Zelar pelo cumprimento das disposições deste regulamento, leis e normativos complementares;

X – Contribuir para o cumprimento das metas de atendimento estabelecidas pela DC/TCB e aprovadas pelo CA/TCB;

XI – Alimentar banco de dados com a finalidade de monitorar e controlar as informações cadastrais dos usuários e do serviço;

XII – Promover estudos e, se for o caso, sugerir alterações nos padrões de comunicação visual;

XIII – Propor cursos de aperfeiçoamento da qualificação técnica e de atendimento aos prepostos, visando uma melhor interface com os usuários;

XIV – Submeter à DC/TCB as metas de prestação do serviço, conforme capacidade de atendimento operacional, orçamentário e financeiro;

XV – Submeter à DC/TCB o estabelecimento dos equipamentos obrigatórios necessários à prestação do serviço com acessibilidade, conforto, segurança e agilidade;

XVI – Acompanhar mensalmente os dados de quilometragem prevista e realizada, juntamente com os dados de demanda ao longo da execução do serviço DF Acessível;

XVII – Gerir, em conjunto com a DT/TCB, a Central de Monitoramento e Controle do transporte dos usuários do serviço DF Acessível;

Art. 8º A Central de Monitoramento e Controle, que terá sua gestão compartilhada entre a DT/TCB e a SUPPE/TCB, em conformidade com suas competências regimentais,

representa a unidade de roteirização e monitoramento do serviço com possibilidade de intervir na operação para a sua melhoria apresentando as seguintes atividades;

1. elaborar os roteiros dos deslocamentos dos veículos, em conformidade com os endereços de destino mais utilizados pelos usuários;
2. monitorar e manter o controle dos deslocamentos realizados pelo serviço DF Acessível;
3. definir, se for o caso, o tipo dos veículos que serão utilizados nos deslocamentos para atendimento das solicitações de viagem;
4. manter o controle sobre o estado de conservação e manutenção dos veículos utilizados no serviço;
5. monitorar o desempenho dos prepostos e, se for o caso, providenciar treinamento para os profissionais envolvidos na operação do programa;
6. zelar pelo cumprimento das viagens conforme programação, providenciando imediato atendimento quando da ocorrência de interrupção de viagem;
7. analisar os agendamentos solicitados e divulgar aos usuários até 02 (dois) dias antes da realização da viagem solicitada;
8. roteirizar o trajeto da viagem de forma a atender o maior número de usuários seguindo a ordem de prioridade estabelecida neste regulamento, maximizando a utilização dos insumos; e
9. estabelecer o roteiro da viagem para o mês em curso e, havendo disponibilidade de atendimento com pequenos ajustes no trajeto, cumprida as prioridades, efetivar encaixe de usuário.

Art. 9º Compete à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/TCB com relação ao serviço complementar de transporte DF Acessível:

- I – Alocar recursos orçamentários, financeiros, humanos, equipamentos e todos os insumos necessários à execução do serviço, promovendo sua atualização periódica, com vistas a assegurar a qualidade do serviço;
- II – Controlar os recursos orçamentários necessários para a execução do serviço DF Acessível, preparando os pedidos de suplementação orçamentária a serem submetidos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC e à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, com as devidas justificativas;
- III – Realizar e manter atualizada a escrituração contábil, patrimonial e fiscal, inclusive documentação comprobatória correspondente, e possibilitar a sua fiscalização, a qualquer tempo, por agentes do Poder Público;
- IV – Alocar equipamentos e sistemas de informática que sejam necessários à gestão, promovendo sua atualização periódica, com vistas a assegurar a boa qualidade na prestação do serviço;
- V – Submeter à DC/TCB as metas de prestação do serviço conforme capacidade de atendimento operacional, orçamentário e financeiro; e
- VI – Cumprir as metas de atendimento estabelecidas pela DC/TCB e aprovadas pelo CA/TCB.

Art. 10. Compete à Superintendência de Planejamento e Projetos Especiais – SUPPE/TCB com relação ao serviço complementar de transporte DF Acessível:

- I – Realizar o planejamento do serviço DF Acessível;
- II – Desenvolver os sistemas de atendimento e cadastramento dos usuários, bem como o sistema de monitoramento e controle do serviço DF Acessível;
- III – Desenvolver o sistema de monitoramento e controle dos itinerários do serviço DF Acessível;
- IV – Planejar e organizar as atividades do serviço DF Acessível a partir do mapeamento dos processos inerentes à execução de transporte, visualizando os principais gargalos e entraves à sua plena execução;
- V – Elaborar o Plano de Suprimento de recursos humanos do serviço DF Acessível;
- VI – Elaborar estudos relativos ao aperfeiçoamento da planilha de custos por quilômetro do serviço DF Acessível, ao estabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro de serviço e ao processo de atendimento das demandas de deslocamento;
- VII – Elaborar o Plano de Efetivação de Parcerias com instituições relacionadas à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- VIII – Elaborar estudos de demandas potenciais, caracterizando as respectivas origens e destinos para a realização do transporte dos beneficiários do serviço DF Acessível;
- IX – Elaborar estudos técnicos relacionados à constituição de indicadores de desempenho, visando o alcance da eficiência do transporte dos usuários do serviço DF Acessível; e
- X – Propor parcerias à PRES/TCB com empresas públicas e/ou privadas para a contratação de consultorias, visando a realização de estudos para a gestão eficiente do serviço DF Acessível.

Art. 11. A TCB, preferencialmente, celebrará parceria com entidade pública ligada à defesa dos interesses da pessoa com deficiência, visando a realização das seguintes atividades, dentre outras:

- I – Cadastramento e habilitação dos usuários do serviço DF Acessível de acordo com as metas estabelecidas pela Diretoria Colegiada da TCB;
- II – Cadastramento de solicitações de serviço e itinerários feitos pelos usuários do serviço DF Acessível;
- III – Gestão e operação de Central de Atendimento ou plataforma digital para relacionamento com os usuários do serviço DF Acessível;
- IV – Elaboração e aprovação dos critérios de habilitação;
- V – Repasse das demandas atinentes à operação recebidas pelas Centrais de Atendimento e de Cadastramento sob sua responsabilidade;
- VI – Gestão, controle e guarda dos laudos médicos fornecidos pelos usuários do serviço DF Acessível; e
- VII – Manutenção de preposto junto à TCB para atuar nas demandas relativas ao serviço.

§ 1º A Central de Atendimento representa a unidade de recepção e emissão de informações desde cadastramento, solicitação de serviço, andamento do pleito e informações gerais apresentadas às seguintes atividades:

1. a unidade irá funcionar de segunda-feira a domingo, no intervalo que irá compreender a 1 (uma) hora antes e depois do primeiro e último atendimento, respectivamente;
2. manter Central de Atendimento telefônico para receber as solicitações para cadastramento dos usuários, bem como as demandas de agendamento dos deslocamentos;
3. informar os resultados dos pleitos dos usuários;
4. receber as justificativas apresentadas pelo usuário/responsável da falta/cancelamento de viagem por meio da documentação apresentada e seus respectivos comprovantes;
5. informar sobre a solicitação de cadastramento ao pleiteante até 30 (trinta) dias depois de cumpridas todas as exigências; e
6. informar sobre o agendamento solicitado ao usuário até 02 (dois) dias antes da realização da viagem solicitada.

§ 2º A Central de Cadastramento de usuários representa a unidade de análise de cadastro e manutenção de todos os entes envolvidos na utilização do serviço e apresenta as seguintes atividades:

1. receber e analisar as solicitações para cadastramento dos usuários, bem como as solicitações de agendamento dos deslocamentos;
2. manter ou terceirizar equipe médica especializada para expedição de laudos e adoção de procedimentos que requeiram sua intervenção;
3. realizar ou terceirizar visitas domiciliares para elucidações de dúvidas, em caso de necessidade de comprovação de dados fornecidos pelos solicitantes;
4. manter atualizado todos os cadastros do serviço;
5. analisar as justificativas apresentadas pelo usuário/responsável da falta/cancelamento de viagem por meio da documentação apresentada e seus respectivos comprovantes;
6. resposta a solicitação de cadastramento se dará por divulgação ao pleiteante até 30 (trinta) dias depois de cumprida todas as exigências; e
7. análise do agendamento solicitado e dará divulgação aos usuários até 2 (dois) dias antes da realização da viagem solicitada.

Art. 12. O motorista do serviço DF Acessível deverá ser profissional habilitado, preparado e treinado para conduzir em seu veículo os usuários e acompanhantes conforme prevê este regulamento e demais normas vigentes, competindo-lhe:

- I – Atender estritamente as determinações constantes na Ordem de Serviço de Roteiro Operacional - OSRO;
- II – Aguardar no máximo até 10 (dez) minutos após o horário programado para embarque (local de origem ou de destino);
- III – Operar a rampa elevatória de cadeira de rodas para o embarque e desembarque da pessoa com deficiência;
- IV – Prender devidamente a cadeira de rodas nas presilhas de segurança instaladas no piso do veículo;
- V – Auxiliar quando necessário e conferir o uso obrigatório do cinto de segurança pelo usuário e acompanhante;
- VI – Caso solicitado, ajudar no embarque e desembarque;
- VII – Carregar somente objetos de uso pessoal do usuário;
- VIII – Permanecer no local do veículo estando proibido de abandoná-lo para adentrar em prédios e residências, ou até mesmo para avisar ao usuário de sua chegada, não sendo permitido buzinar, tocar a campainha ou bater palmas;
- IX – Permitir do embarque e/ou desembarque apenas nos acessos de cada origem/destino, exceto em casos de condomínios, desde que haja concordância do síndico e autorização do serviço;
- X – Sugerir aperfeiçoamento na operação propondo itinerários racionalizados, com segurança, qualidade e pontualidade;
- XI – Impedir o transporte de pessoas não identificadas nas OSRO;
- XII – Obedecer rigorosamente à legislação de trânsito;
- XIII – Na ocorrência de qualquer situação imprevista da operação, a obrigação de entrar em contato imediatamente com a Central de Atendimento, por qualquer meio de comunicação disponível;
- XIV – Caso necessário se deslocar ao Pronto Socorro mais próximo e avisar imediatamente a Central de Atendimento, na ocorrência de mal súbito no interior do veículo, não estando obrigado a permanecer no local do socorro e de prestar os primeiros socorros devida ausência de habilitação;
- XV – Transportar o acompanhante apenas se este estiver previsto na OSRO e acompanhado do respectivo usuário; e
- XVI – Atender às demais normas que vierem a ser estabelecidas para a execução do serviço.

Art. 13. O serviço DF Acessível será operado por veículos especialmente adaptados para transportar pessoas com redução severa de mobilidade, conforme características do atendimento definidas no art. 93, Parágrafo único, e seus incisos, da Lei nº 4317, de 9 de abril de 2009, bem como atender aos deslocamentos de pessoas idosas.

§ 1º As especificações dos veículos deverão atender aos requisitos dispostos pela TCB e nas normas de acessibilidade, especialmente na ABNT NBR 15.570/2008; ABNT NBR 14.022/2009, ABNT NBR 15.646/2009 e atualizações.

§ 2º Para o início da operação de transporte deverão ser adquiridos veículos novos.

§ 3º A idade máxima (vida útil) dos veículos autorizados a prestar o serviço não deverá ser superior a 10 (dez) anos.

§ 4º Os veículos serão dotados de rastreador em tempo real e integral com comunicação direta com a Central de Monitoramento e Controle e a Central de Atendimento.

§ 5º O serviço DF Acessível reservará 10% da frota operacional para a substituição de veículos em manutenção e para qualquer outra condição que cause retenção obrigatória do veículo.

§ 6º A frota destinada ao serviço DF Acessível poderá ser reduzida aos finais de semana e feriados.

Art. 14. As despesas decorrentes da implementação e da execução do Serviço de Transporte Complementar DF Acessível serão financiadas à conta das dotações orçamentárias da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB).

Art. 15. São requisitos para cadastramento e utilização do serviço DF Acessível:

I – Residir no Distrito Federal;

II – Apresentar deficiência comprovada por meio de avaliação prévia de profissional de saúde especializado;

III – Ser pessoa idosa enquadrada no regramento estabelecido pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e satisfeita a condição descrita no §1º do art. 2º deste Regulamento;

IV – Estar impossibilitado de utilizar, com conforto e segurança, os meios convencionais de transporte público disponíveis no STPC/DF;

V – Possuir renda familiar per capita inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada por declaração;

VI – Ter a origem, o destino e o trajeto da solicitação de viagem dentro do Distrito Federal; e

VII – Se pessoa com deficiência, possuir cadeira de rodas própria, compatível com as normas ABNT.

Art. 16. Para utilizar o serviço, o usuário (e seu representante legal, quando for o caso) e seu acompanhante, obrigatoriamente, deverão previamente cadastrar-se no serviço DF Acessível.

§ 1º O cadastramento prévio e o relacionamento com o usuário serão feitos gratuitamente por intermédio de Central de Atendimento ou na plataforma digital a ser disponibilizada pela TCB.

§ 2º O usuário (e seu representante legal, quando for o caso) e seu acompanhante deverão preencher ficha cadastral, mediante apresentação dos seguintes documentos e informações:

I – Cédula de identidade ou certidão de nascimento do usuário;

II – Cadastro de pessoal física – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Comprovante de renda familiar;

V – Laudo emitido por profissional de saúde especializado (condição obrigatória para os portadores de redução severa de mobilidade);

VII – Destinos pleiteados com as respectivas frequências;

VIII – Informação da necessidade de acompanhante;

IX – Indicar contato com nome, e-mail e telefone, para caso de emergência;

X – Informar sobre o uso de medicamentos que possam alterar o comportamento do usuário durante o trajeto;

XI – Atender aos outros requisitos estabelecidos pelo CA/TCB.

§ 3º O representante legal (quando for o caso) e/ou acompanhante deverão ser capazes civilmente.

§ 4º A necessidade de um acompanhante deverá ser descrita em laudo médico e submetida previamente à TCB.

§ 5º A condição de atendimento e deslocamento do usuário se dará conforme prescrição médica (condição obrigatória para os portadores de redução severa de mobilidade), não sendo permitida outra forma de atendimento e deslocamento diversa da recomendada.

§ 6º Serão estabelecidos prazos para atualização dos dados dos usuários com comunicação prévia e poderá exigir um novo laudo médico (condição obrigatória para os portadores de redução severa de mobilidade) que, caso não seja providenciado em tempo hábil o atendimento será automaticamente suspenso até o cumprimento do solicitado.

§ 7º A resposta à solicitação de cadastramento se dará por divulgação ao pleiteante ou ao seu representante legal até 30 (trinta) dias depois de cumpridas todas as exigências.

Art. 17. O serviço DF Acessível funcionará mediante agendamento prévio da solicitação de viagem nas seguintes modalidades de atendimento:

I – Regular: onde os cadastrados podem solicitar até cinco viagens (ida e volta) por semana, no limite de dois destinos diferentes em dias distintos, agendados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II – Eventual: que compreenderá viagens esporádicas agendadas via central de atendimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exclusivamente para finalidades médicas com periodicidade de duas vezes por mês;

III – Eventos: que atenderá exclusivamente aos pedidos formulados pelas instituições que trabalham com pessoas com mobilidade reduzida severa e pessoas idosas, agendadas com um mínimo de 07 (sete) dias de antecedência, sendo necessário o cadastramento prévio das instituições e o atendimento do serviço se dará nos finais de semana e feriados.

§ 1º São consideradas viagens regulares aquelas em que sua origem, seus destinos e horários de compromissos são os mesmos no decorrer do mês.

§ 2º São consideradas viagens eventuais aquelas em que suas frequências são esporádicas, e seus destinos e horários variados.

§ 3º Os agendamentos das viagens deverão ser realizados durante a semana de segunda a sexta-feira, das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas).

§ 4º No intuito de maximizar a operação do serviço DF Acessível, as solicitações de viagens de um pleiteante podem ser atendidas de forma parcial desde que submetidas à aprovação deste ou de seu representante legal.

Art. 18. Ao solicitar o agendamento dos deslocamentos, o usuário cadastrado deverá fornecer:

I – Data e motivo e tipo (habitual ou eventual) do deslocamento;

II – Endereços de origem e destino, apresentando ponto de referência;

III – Necessidade do deslocamento de retorno;

IV – Horários de ida e volta, bem como a hora em que necessita chegar ao destino com os limites de tolerância;

V – Deverá ser apresentada autorização para a circulação dos veículos nas vias internas particulares;

VI – Deverá informar as condições de deslocamento (uso de aparelhos auxiliares e necessidade de acompanhante).

§ 1º Os locais de origem e destino devem ser passíveis de circulação ou de autorização de circulação dos veículos do serviço.

§ 2º A resposta do agendamento solicitado será divulgado aos usuários no mínimo até 02 (dois) dias antes da realização da viagem solicitada.

§ 3º O usuário deverá no final de cada mês, com 01 (um) dia útil de antecedência à programação solicitada, entrar em contato com a Central de Atendimento ou consultar a plataforma digital, para tomar conhecimento da sua programação do mês subsequente.

§ 4º A alteração de endereço da origem e/ou destino; horários da viagem; e, inclusão de acompanhante deverão ser comunicados com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ensejará a necessidade de uma nova programação de serviço que estará sujeita a disponibilidade deste.

§ 5º A solicitação de alteração ou inclusão na programação de viagem deverá ser pleiteada com antecedência máxima 60 (sessenta) dias e mínima de 30 (trinta) dias do mês que irá ocorrer à adaptação almejada.

Art. 19. Quando ocorrer conflito de horário e na impossibilidade de atender a todos os pedidos, ficam estabelecidos como prioritários os seguintes motivos de deslocamento por ordem de relevância:

I – Tratamento de saúde;

II – Educação especial e comum;

III – Trabalho;

IV – Lazer e esporte;

V – Outros não contemplados.

§ 1º Havendo conflito de solicitação na mesma prioridade, coincidindo horário e dia, será realizado o atendimento por ordem cronológica de solicitação.

§ 2º A validade da programação de viagem será mensal e a programação estabelecida anteriormente não é garantia de direito adquirido, sendo reavaliada mensalmente conforme estabelecido neste regulamento.

§ 3º Cumpridas as exigências estabelecidas neste regulamento o atendimento por tratamento de saúde não deverá sofrer interrupção até o seu desfecho, salvo motivo de força maior.

§ 4º Não havendo solicitação e, por conseguinte, alteração na programação de viagem estabelecida no mês anterior, esta será renovada automaticamente.

§ 5º Em conflito de atendimento a solicitações de deslocamento de usuários, a condição de idoso terá preferência sobre os demais pleiteantes.

Art. 20. Os atendimentos das viagens deverão ser realizados nos seguintes intervalos da semana e horários:

I – Atendimento regular de segunda a sexta, das 07h (sete horas) às 20h (vinte horas);

II – Atendimento eventual de segunda a sexta, das 07h (sete horas) às 20h (vinte horas); e

III – Atendimento de eventos aos sábados, domingos e feriados serão eventuais conforme a capacidade operacional da empresa, das 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas).

§ 1º Caso haja atraso por tempo superior a 10 (dez) minutos, o usuário deverá avisar a Central de Atendimento que, por sua vez, informará se existe qualquer impedimento técnico para a realização do atendimento e, se o caso exigir, receberá o prefixo do outro veículo e o tempo estimado de atendimento.

§ 2º É prerrogativa da TCB definir os horários de embarque e desembarque para atender o maior número possível de usuário, dessa forma, o desembarque na viagem de ida e embarque na viagem de volta poderá ocorrer até 45 (quarenta e cinco) minutos antes e depois do definido no compromisso, respectivamente.

Art. 21. A roteirização do trajeto da viagem do Serviço DF Acessível será definida de forma a atender o maior número de usuários seguindo a ordem de prioridade estabelecida neste regulamento de forma a maximizar a utilização dos insumos empregados na prestação do serviço.

Parágrafo único. Estabelecido o roteiro do trajeto da viagem para o mês em curso, havendo disponibilidade de atendimento com pequenos ajustes no trajeto, cumpridas as prioridades, o encaixe de usuário poderá ser efetivado.

Art. 22. São direitos dos usuários:

I – Receber serviço adequado;

II – Obter e utilizar o serviço com acessibilidade a cadeira de roda e de infraestrutura de apoio, observadas a legislação que regula o atendimento a pessoas com mobilidade reduzida severa, e as normas do poder concedente;

III – Ter direito a um ou mais acompanhantes, sempre que devidamente justificada a necessidade em laudo emitido por profissional de saúde especializado;

IV – Ser informado sobre as condições de prestação de serviço, inclusive para defesa de seus interesses individuais ou coletivos;

V – Ser transportado com segurança nos veículos do DF Acessível, em velocidade compatível com as normas e condições vigentes;

VI – Ser tratado de forma civilizada pelos agentes públicos e privados; e

VII – Ser atendido no transporte de equipamento extra ou diferente do previsto na OSRO, mediante solicitação prévia e devida autorização da administração do DF Acessível.

Art. 23. São obrigações do usuário e de seu respectivo responsável pela utilização do serviço de transporte complementar do serviço DF Acessível.

I – Estar no endereço de origem do deslocamento, pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, juntamente com o seu acompanhante e equipamentos de apoio, se for o caso;

II – Comunicar, em caso de desistência do deslocamento, a central de atendimento até 24 (vinte e quatro) horas antes da data agendada, caso contrário ocorrerá irregularidade denominada de falta;

III – Comunicar a Central de Atendimento do serviço DF Acessível às irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

IV – Manter atualizados os seus dados cadastrais, junto à central de atendimento do serviço DF Acessível;

V – Contribuir para a permanência das boas condições dos bens por intermédio dos quais lhes são prestados os serviços;

VI – O usuário será responsável por seu deslocamento até o local onde o veículo do serviço DF Acessível estiver estacionado que por sua vez será o mais próximo do local do usuário;

VII – Portar-se de maneira respeitosa e conveniente no interior do veículo, ou outras instalações do serviço DF Acessível;

VIII – Utilizar de forma adequada os equipamentos de segurança do veículo;

IX – Identificar-se devidamente, sempre que solicitado;

X – Não ceder, emprestar, ou, por qualquer outra forma, transferir para terceiros o cartão personalizado ou outro dispositivo de que seja titular para uso do serviço, sob pena de cominações legais;

XI – Identificar todos os seus pertences;

XII – Deverá estar sempre com documentos de identificação;

XIII – Informar ao atendente do serviço DF Acessível sobre o uso de medicamentos que possam alterar o comportamento do usuário durante o trajeto;

XIV – No intervalo de 03 (três) meses, o limite de cancelamento para os atendimentos disponibilizados não poderá ser superior a 25% (vinte e cinco por cento), arredondado para o inteiro superior;

XV – O usuário/responsável poderá justificar falta/cancelamento de viagem por documentação com os comprovantes necessários até 02 (dois) dias úteis após o descumprimento do agendamento;

XVI – O cancelamento de viagem e sua justificativa se darão por trecho, ou seja, ida e volta;

XVII – O cancelamento da viagem de ida automaticamente cancela a viagem de volta, esta só permanecerá se solicitada com antecedência mínima para reprogramação de serviço;

XVIII – O atendimento às exigências de qualquer solicitação do usuário, caso seja possível de atendimento, deverá ser cumprida até 02 (dois) dias úteis do seu conhecimento; e

XIX – As solicitações de renovação da concessão do benefício deverão ser efetuadas no intervalo a partir de 60 (sessenta) dias e no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência do vencimento.

Art. 24. Em caso de atraso ou falta ao compromisso agendado de deslocamento sem prévia justificativa, o usuário estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência – verificação de incidência de falta ou atraso ao compromisso firmado de utilização do serviço sem ou com justificativa não aceita;

II – Suspensão – reincidência de advertência no período de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da incidência prevista no inciso anterior;

III – Suspensão direta – no intervalo de 03 (três) meses, ocorrência de cancelamentos para os atendimentos disponibilizados superior a 25% (vinte e cinco por cento), arredondado para o inteiro superior;

IV – Suspensão cadastro – aplicada devido a não atualização dos dados cadastrais solicitados pela TCB;

V – Cancelamento automático – não utilização do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; e

VI – Cancelamento do cadastro – reincidência na aplicação da penalidade de suspensão contida no inciso II, no período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

§ 1º As penalidades de suspensão indicada neste artigo serão cumpridas conforme disposição a seguir:

1. Suspensão – 30 (trinta) dias;

2. Suspensão direta – 45 (quarenta e cinco) dias; e

3. Suspensão cadastro – enquanto perdurar a exigibilidade;

§ 2º A aplicação das penalidades de cancelamentos previstos nos incisos V e VI implicará em afastamento obrigatório do serviço por 120 (cento e vinte) dias, depois de cumprido o afastamento, o usuário poderá solicitar novo cadastramento.

§ 3º Após o cumprimento da suspensão direta o usuário será consultado para retorno da programação de agendamento estabelecido anteriormente, caso contrário, poderá solicitar novo agendamento de viagens.

§ 4º Após o cumprimento da suspensão cadastro superior a 30 (trinta) dias o usuário deverá solicitar novo agendamento de viagens.

§ 5º A penalidade ao usuário será de imediata aplicação e o seu retorno ao atendimento se dará na programação de serviço do mês subsequente.

§ 6º Caso o usuário falte à programação de viagem eventual, sem justificativa ou esta não aceite, este será suspenso desta modalidade de transporte pelo período de 90 (noventa) dias, sem influenciar no atendimento regular.

§ 7º As infrações serão apuradas pela central de relacionamento e aplicado pelo PRES/TCB com recurso para a DC/TCB.

Art. 25. Em caso de comportamento inadequado ou fraude na utilização do serviço DF Acessível, o usuário estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Primeira advertência escrita – constatação da incidência do comportamento descrito no caput deste artigo;

II – Segunda advertência escrita – constatação da incidência do comportamento descrito no caput deste artigo;

III – Terceira advertência escrita – ocorrência da terceira advertência escrita no intervalo de 90 (noventa) dias; e

IV – Cancelamento do cadastro por comportamento inadequado – reincidência de advertência escrita no período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos do cometimento da terceira advertência escrita.

§ 1º Entende-se por comportamento inadequado a toda ação de desrespeito, ofensa ou agressão física ou verbal por parte do usuário ou de seu acompanhante, para com os prepostos da TCB, como também, aos condutores dos veículos e agentes de controle.

§ 2º Entende-se por fraude, falta grave do usuário, a utilização de documentação indevida ou de falsidade ideológica de forma a obter o cadastramento e uso do serviço DF Acessível.

§ 3º A aplicação da penalidade de cancelamento prevista no inciso IV implicará em afastamento obrigatório do serviço por 180 (cento e oitenta) dias.

§ 4º Após o cumprimento da penalidade de cancelamento de cadastro por comportamento inadequado o usuário ou seu responsável poderá solicitar novo cadastramento.

§ 5º Ocorrências apuradas e comprovadas graves, garantido o amplo direito de defesa do usuário, poderão sofrer sanção de cancelamento de cadastro por comportamento inadequado ou fraude, independentemente da existência de advertências anteriores.

§ 6º As infrações serão apuradas pela central de relacionamento e aplicado pelo PRES/TCB com recurso para a DC/TCB.

Art. 26. O afastamento do usuário por qualquer motivo e por período superior a 90 (noventa) dias ensejará a necessidade de renovação dos seus dados cadastrais conforme art. 15 cominado com novo pedido de atendimento e consequente avaliação conforme os art. 17 e 18.

Parágrafo único. Será admitido um único afastamento no intervalo de 03 (três) meses por até 30 (trinta) dias consecutivos apenas por motivo de saúde acompanhado de laudo médico que o justifique.

Art. 27. A TCB providenciará mecanismos de controle capazes de assegurar a segurança, mobilidade, acessibilidade, integridade, funcionalidade, conforto, proteção ambiental e economicidade da operação.

Art. 28. Os cadastros de usuários, dos acompanhantes, dos motoristas e de veículos terão números de identificação estabelecidos como forma de controle e facilitar identificação.

§ 1º O usuário ou seu representante legal com o número do seu cadastro e de posse de sua senha adquirida na plataforma digital poderá acessar suas informações cadastrais podendo:

I – Atualizar os seus dados cadastrais;

II – Solicitar agendamento de viagens, cancelamento e alteração, conforme disposto neste regulamento;

III – Solicitar cadastro de acompanhante, alteração ou cancelamento, apresentando laudo médico digitalizado que comprove a necessidade; e

IV – Justificar descumprimento de viagem.

§ 2º A comunicação do usuário junto aos canais disponibilizados irá gerar número de protocolo que será utilizado para acompanhar o desfecho do assunto.

Art. 29. O usuário/responsável/acompanhante poderá ser convocado a qualquer tempo para esclarecimentos e tratativas de questões de interesse do serviço DF Acessível.

§ 1º A ausência injustificada à convocação efetivada pela TCB ou entidade pública ligada à defesa dos interesses da pessoa com deficiência ou pessoa idosa implicará na suspensão automática dos atendimentos até o comparecimento.

§ 2º Toda e qualquer justificativa de descumprimento de convocação deverá ser por escrito.

§ 3º A TCB ou entidade pública ligada à defesa dos interesses da pessoa com deficiência ou pessoa idosa poderá convocar o usuário quando julgar necessária a orientação quanto à penalidade a ser aplicada.

Art. 30. Poderá ser solicitado ou realizado parecer médico conclusivo para dirimir conflitos as informações apresentadas no laudo médico ou com fundamento em denúncias ou com suspeitas de irregularidade.

Art. 31. A TCB, nos termos da Lei Distrital nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, e da Portaria SEMOB nº 163, de 22 de outubro de 2020, poderá explorar a publicidade nos veículos do serviço DF Acessível.

Art. 32. A TCB produzirá cartilha e disponibilizará, sempre atualizada, aos usuários do serviço DF Acessível, com o intuito de informar e facilitar a utilização do citado serviço DF Acessível, bem como disponibilizar a cartilha aos prepostos para conhecimento dos seus direitos e deveres.

Art. 33. Para utilização do serviço DF Acessível, necessariamente deverão ser utilizados os documentos modelos descritos a seguir:

I – Formulário de Cadastro de Usuário (ver Anexo I);

II – Formulário de Cadastro de Acompanhante e/ou Representante Legal (ver Anexo II);

III – Formulário de Solicitação de Viagem (regular e eventual) (ver Anexo III);

IV – Formulário de Avaliação Médica (ver Anexo IV) – FAM;

V – Formulário de Declaração de Renda Per Capita (ver Anexo V) – FDR;

VI – Formulário de Cadastro de Instituições (Ver Anexo VI); e

VII – Formulário de Solicitação de Viagem a Eventos (ver Anexo VII).

Art. 34. Os casos omissos serão solucionados pelo CA/TCB pela edição de resolução se tratar de regulamentação de normativo ou pela DC/TCB por meio da elaboração de Instrução de Serviço se a abordagem for à forma de prestação do serviço.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente; ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA, Conselheiro Efetivo; ABDON TAVARES REIS, Conselheiro Efetivo; GUILHERME GONZAGA PEREIRA, Conselheiro Efetivo; CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY, Conselheiro Efetivo.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 913, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00059503/2019-24, prorrogada por meio da Portaria nº 728, de 23 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 917, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Projeto Reiniciar no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, o Projeto Reiniciar, destinado a centralizar todas as ações referentes à política de socioeducação no Distrito Federal.

Parágrafo único. A responsabilidade pela gestão e execução das ações do Projeto Reiniciar será da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS e suas Unidades Socioeducativas vinculadas.

Art. 2º O Projeto Reiniciar tem os seguintes eixos de atuação:

I – saúde;

II – educação;

III – profissionalização e empreendedorismo;

IV – esporte;

V – cultura;

VI – lazer;

VII – inclusão digital;

VIII – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário;

IX – diversidade étnico-racial, de gênero e orientação sexual;

X – segurança; e

XI – ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 3º O Projeto Reiniciar tem como objetivos:

I – promover a inclusão social de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

II – fomentar a articulação com a rede de atendimento distrital e federal;

III – planejar, coordenar e executar ações de forma intersetorial;

IV – operacionalizar projetos e parcerias com a finalidade de promover os acesso aos direitos sociais referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária; e

V - fortalecer o sistema de garantia de direitos.

Art. 4º As ações da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo relativas aos eixos de atuação preconizados no artigo 2º deverão ser incluídas no âmbito do Projeto Reiniciar, podendo haver, para tanto, modificação ou complementação do Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS.

Art. 5º O planejamento e a operacionalização do Projeto Reiniciar deverão ser reportados à Secretária de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art.º 1º,

inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00046311/2019-58, prorrogada por meio da Portaria nº 107, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00031107/2020-76, prorrogada por meio da Portaria nº 108 de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00034914/2019-15, prorrogada por meio da Portaria nº 110, de 19 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00030196/2020-33, prorrogada por meio da Portaria nº 109, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, instaurado por intermédio da Portaria nº 150, de 08 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 29, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 183/2008 - relativo à construção de 4 (quatro) pontos de táxis - firmado com a empresa METAGAL Construções e Incorporações, no valor de R\$ 121.536,00, constante no Processo Principal 0112-002955/2009, a ser apurado no processo sindicante 00110-00002813/2021-93.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância, reinstaurados por meio da Portaria nº 151, de 08 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 29, com a finalidade de apurar possível ressarcimento de despesa, decorrente da suspensão do Contrato Nº 01/2017, relativo às obras de alargamento do viaduto de Taguatinga, firmado com a empresa Soltec Engenharia Ltda., constante no Processo Principal 110-0003532/2019-33, no valor de R\$ 252.014,24 (cento e cinquenta e dois mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos), a ser apurado no processo sindicância 00110-00000182/2021-78.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 215, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

CONSIDERANDO as obrigações e responsabilidades constitucionais decorrentes da Gestão Pública para com servidores, funcionários, terceirizados e público frequentador Biblioteca Nacional de Brasília (BNB) que integra a rede de equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de protocolos de segurança e prevenção da COVID-19 para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na Biblioteca Nacional de Brasília (BNB);

CONSIDERANDO os protocolos e medidas de segurança presentes no artigo 5º do decreto 42.525 de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que para combater e enfrentar a emergência ocasionada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, o Ministério da Saúde recomenda, além da vacinação, a adoção de medidas não farmacológicas, como distanciamento social, a etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados e quarentena dos contatos dos casos de COVID-19;

CONSIDERANDO que os protocolos de prevenção precisam estar claramente definidos em normativos e procedimentos operacionais para adoção por parte de todos os visitantes, usuários dos serviços, servidores, funcionários, terceirizados e público em geral da Biblioteca Nacional de Brasília;

CONSIDERANDO que a Biblioteca Nacional de Brasília desenvolveu o Protocolo de medidas preventivas para o COVID-19 e disponibilizou no link https://issuu.com/bibliotecanacionaldebrasil/docs/protocolo_de_medidas_preven_tivas_para_o_covid-19 com medidas e recomendações para a reabertura gradual dos seus serviços e espaços, resolve:

Art. 1º Aprovar o estabelecimento de normas e procedimentos gerais e específicos que orientarão o progressivo retorno às atividades presenciais da Biblioteca Nacional de Brasília, de acordo com a fase 3 do documento "Protocolo de medidas preventivas para o COVID-19 – orientações gerais", que será amplamente divulgado, tanto para o público interno quanto para o público externo da Biblioteca Nacional de Brasília, inclusive por meio do site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, www.cultura.df.gov.br.

Parágrafo único. A Biblioteca Nacional de Brasília está autorizada a reabrir nos moldes desta portaria a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica proibida a entrada, na Biblioteca Nacional de Brasília, de todos os cidadãos que não estiverem fazendo uso de máscara conforme o disposto na Lei nº 6.559, de 23 de abril de 2020 e o artigo 5º do decreto 42.525 de 21 de setembro de 2021.

§ 1º Situações de recusa de uso adequado de máscara deverão, quando possível, ser registradas em livro de ocorrência, com identificação do indivíduo e imediatamente comunicadas pelo responsável administrativo da escala à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a quem competirá tomar as providências legais.

§ 2º A Biblioteca Nacional de Brasília fornecerá máscaras a todos os cidadãos que não tenha acesso ao produto no momento da entrada.

§ 3º A entrada forçada deve ser comunicada à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), para as devidas providências legais, respeitados os dispositivos do Decreto nº 42.525, de 21 de setembro de 2021.

Art. 3º A Biblioteca Nacional de Brasília abrirá ao público nos seguintes dias e horários:

I - segunda a sexta das 9h às 19h,

II - sábado e domingo de 8h30 às 13h30.

Art. 4º Caberá a Gerente de atendimento da BNB determinar, havendo demanda, ao menos um horário diário para visita específica e única apenas para idosos e demais pessoas dos grupos de risco de acordo com o Plano de Contingência do Distrito Federal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 5º Os horários de funcionamento da BNB, assim como todas as regras gerais de admissão de visitantes e usuários dos serviços deverão ser amplamente divulgados nas mídias da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nas comunicações e divulgações, bem como nas instalações físicas da Biblioteca Nacional de Brasília.

Parágrafo único. Deverão ainda ser afixadas nos espaços da BNB as seguintes informações:

I - quantitativo máximo e simultâneo de pessoas em cada ambiente; e

II - obrigatoriedade de manter distanciamento e do uso de máscaras dentro da BNB.

Art. 6º A capacidade máxima de atendimento nos espaços da BNB é definida na fase 3 do documento "Protocolo de medidas preventivas para o COVID-19 – orientações gerais", mantendo sempre a observância dos protocolos sanitários e dispositivos legais.

Art. 7º O acesso de visitantes e usuários à Biblioteca Nacional de Brasília e a realização de atividades coletivas observarão o artigo 5º do Decreto nº 42.525, de 21 de setembro de 2021, e a lotação máxima delimitada no Anexo Único desta portaria.

Parágrafo único. A entrada e permanência nos salões expositivos dos museus e espaços culturais obedecerão ao seguinte:

I - o quantitativo máximo de pessoas dentro da BNB será controlado pelos vigilantes e pelos servidores da Gerência de atendimento da BNB, que deverão alertar o vigilante caso o número seja ultrapassado;

II - ao entrar, o visitante e/ou usuário dos serviços deverá ser estimulado a usar o álcool gel que estará disponível no dispensário de pedal à entrada;

III - para entrar na BNB e fazer uso das estações de estudo, o usuário dos serviços deverá se identificar no balcão de atendimento e fazer o registro na entrada para controle de fluxo pelo vigilante; e

IV - em nenhuma situação o quantitativo de presentes poderá ser maior que o delimitado no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 8º Os servidores responsáveis pelo atendimento dos usuários na BNB deverão:

I - orientar os visitantes e usuários a não formar grupos próximos uns dos outros;

II - adotar princípios de razoabilidade quanto a grupos da mesma família;

III - orientar os visitantes e usuários que a permanência nas áreas de estudos está condicionada ao uso adequado de máscaras;

IV - orientar os visitantes e usuários que o acervo permanecerá fechado; e

V - caso o usuário tenha interesse em levar emprestado material bibliográfico, deverá consultar o acervo no site www.bnb.df.gov.br e solicitar o empréstimo por email gat.bnb@cultura.df.gov.br, que ficará disponível para retirada em até 48 horas após o agendamento.

Art. 9º Os responsáveis por atividades organizadas por terceiros e realizadas na BNB deverão:

I - Incluir Termo de Responsabilidade aos protocolos sanitários vigentes na solicitação de uso do espaço;

II - Garantir o cumprimento das regras e protocolos sanitários de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Art. 10. Em todos os casos que envolvam restrições aos visitantes e usuários das estações de leitura e demais serviços da BNB, a atitude de terceirizados e servidores sempre será de advertência em tom moderado, comunicando a área administrativa a ocorrência para que se tome a devida providência.

Art. 11. A BNB deverá implementar as seguintes regras de higienização e distanciamento:

I - os sanitários deverão ser higienizados regularmente durante o horário de funcionamento ao público;

II - as áreas passíveis de contato como elevadores, corrimões e balcões devem ser higienizadas a cada duas horas;

III - as superfícies das áreas administrativas e seu piso deverão ser higienizadas uma vez ao dia, antes de iniciar o expediente;

IV - quando houver o uso de elevadores, deve-se restringir ao estritamente necessário e na capacidade máxima de duas pessoas por viagem;

V - haverá clara sinalização no solo da BNB orientando os usuários a manter o distanciamento mínimo dos balcões de atendimento;

VI - quando possível, manter janelas e portas abertas de maneira a garantir maior circulação de ar.

VII - máscaras, luvas e outros objetos assemelhados devem ser descartados em locais identificados e assinalados para o público, terceirizados e servidores.

VIII - diariamente, ao fim do expediente, as embalagens contendo objetos descartados devem ser lacradas e dispensadas em local apropriado para a coleta de lixo, atendendo ao disposto da Resolução RDC nº 56, de 06 de agosto de 2008, capítulo IV, seção II, subseção II, arts. 13, 14 e 15, referentes ao acondicionamento de resíduos sólidos do Grupo A.

Art. 12. Os servidores e terceirizados devem obedecer às seguintes regras referentes à utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI:

I - os servidores receberão máscaras para serem usadas em dias alternados.

II - se e quando for necessário o uso de luvas descartáveis, faces shield (protetores faciais) e capotes, os servidores da escala deverão informar ao gerente do seu setor;

III - o descarte dos EPIs segue o mesmo procedimento previsto no inciso VIII do art. 12 desta Portaria;

IV - os terceirizados encarregados de limpeza deverão obrigatoriamente usar máscaras e luvas.

§ 1º Está terminantemente proibido o depósito de máscaras, luvas e outros EPIs usados sobre superfícies, gavetas de uso comum e outros.

§ 2º Caberá ao gestor de contratos da BNB a fiscalização do correto procedimento dos terceirizados naquilo que está previsto nesta Portaria.

Art. 13. Os gestores da BNB devem garantir que o serviço de manutenção e limpeza de filtros do ar-condicionado seja realizado de forma sistemática.

Art. 14. A revista de bolsas e mochilas deverá ser realizada apenas na saída principal da BNB, devendo o vigilante solicitar ao usuário e/ou visitante que apresente os livros e demais materiais bibliográficos para ser verificado os registros de empréstimo (carimbo com data de devolução realizado pela equipe de atendimento).

Art. 15. A validade desta Portaria condiciona-se à inexistência de fatos impeditivos ao funcionamento das bibliotecas, museus e espaços culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ao público, tais como novos Decretos determinando seu fechamento, bem como decisões judiciais no mesmo sentido.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 81ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sessão virtual, foi iniciada a Octogésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 188ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07/10/2021. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo 0111-000043/2016; Interessado: CODHAB/TERRACAP; Assunto: Parcelamento do solo urbano para área denominada Residencial Tamandua, Quadras 7 e 8, localizado na Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV; Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite - PRECOMOR/DF; 2.2 processo 00390-00002044/2021-42; Interessado: Empresa Campo da Esperança Serviços Ltda; Assunto: Processo de licença específica para obras de construção do crematório no Cemitério Sul - CES - Cemitério Campo da Esperança; Relator: Renato Oliveira Ramos - CACI. 2.3 processo 390-000499/2011; Interessado: Federação Nacional Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra; Assunto: Desdobro de lote situado no Setor M-Norte, QNM 28, Lote B, na Região Administrativa de Ceilândia; Relator: Valmir Lemos de Oliveira - SEGOV; 3. Processos para Distribuição: 3.1 processo 00111-00003928/2020-96; Interessado: TERRACAP; Assunto: Alteração do projeto urbanístico de regularização de parcelamento de solo, consubstanciado no MDE 109/20 e URB 109/20, referente ao Setor Habitacional Vicente Pires - Etapa I (URB-RP e MDE-RP 068/13), localizada na Região Administrativa do Vicente Pires - RA XXX. 4. Assuntos Gerais: 4.1 Proposta do Conselheiro Wilde Cardoso sobre criação de Câmaras Temáticas. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 188ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07/10/2021: Considerada aprovada. Ata continuo seguiu ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 processo 0111-000043/2016; Interessado: CODHAB/TERRACAP; Assunto: Parcelamento do solo urbano para área denominada Residencial Tamandua, Quadras 7 e 8, localizado na Região Administrativa de Recanto das Emas - RA XV; Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite - PRECOMOR/DF: A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite enalteceu os trabalhos da atual gestão, em especial, quanto a questões sociais, proferindo os agradecimentos a equipe da SEDUH e aos representantes da CODHAB. O Senhor Marcelo Pimentel, representante da CODHAB, deu início a apresentação técnica do projeto que trata do destacamento do Residencial Tamandua (URB 038/18) visando o reassentamento de 183 famílias em estado de vulnerabilidade que ocupam irregularmente a Quadra 406 do Recanto das Emas, em área denominada "Favelinha". Quanto a situação fundiária, informou que é de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sob a matrícula, Av.171/178.177, Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis/DF, com área de 9,54 Há, estando o imóvel desapropriado, inserido em área urbana. Com relação as consultas às concessionárias, a Companhia Energética de Brasília - CEB informou quanto a viabilidade de atendimento, cumpridos os requisitos a serem definidos em estudo. Disponibilizou, a partir de Laudo Técnico, o cadastro de rede para verificação de interferências. Ressaltou que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP informou a existência de interferência de rede. Projeto de Drenagem em aprovação através do processo 00111-00002935/2020-71. A Companhia de Saneamento Ambiental

do Distrito Federal - CAESB informou que não há interferência de rede. Ressaltou que o fornecimento de água será através de derivação de rede próxima. Pontuou que o esgotamento sanitário se dará, inicialmente, através de fossa séptica. O Serviço de Limpeza Urbano do Distrito Federal - SLU informou quanto a capacidade de atendimento para recolhimento de resíduos domiciliares. Pontuou que o Sistema viário deverá comportar manobra dos caminhões compactadores. O Departamento de Estradas e Rodagem - DER informou que a área não interfere com a Faixa de Domínio das Rodovias BR-060 e DF-001, assim, não interferindo com os estudos e projetos de responsabilidade daquele departamento. Tratando-se de procedimento para Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, constante do processo 00391- 00002866/2019-81, que encaminhou diversos documentos, dentre os quais o Estudo Ambiental de Avaliação do Risco Ecológico revisado, elaborado pela empresa ECOTECH. O ofício nº 693/2021 - CODHAB/PRESI (62797391), encaminhou ao IBRAM versão atualizada do Projeto de Parcelamento do solo URB 092/19, no qual a TERRACAP encaminhou ao IBRAM o Parecer Técnico 291 da SEDUH, que informou que o projeto urbanístico, tendo atendido às diretrizes e demais parâmetros urbanísticos, está apto ao Licenciamento Ambiental junto ao IBRAM. É contíguo à APA do Planalto Central - Bacia do Rio Corumbá, com margem de 30 metros dos córregos locais. Quanto ao Zoneamento Ecológico - Econômico - ZEE, trata-se de uma subzona SZPDE - 2, destinada à integração de núcleos urbanos no eixo sudoeste-sul do Distrito Federal, por meio da implantação de infraestrutura de transporte público coletivo de média e alta capacidade; à consolidação de centralidades urbanas; à qualificação urbana, asseguradas, prioritariamente, as atividades N3, N4 e N5; e à implantação da ADP II e da ADP III; Coibição do parcelamento irregular do solo e do reparcelamento de chácaras, especialmente nas áreas de contribuição do reservatório Corumbá e áreas prioritárias de recarga de aquíferos. Com riscos ecológicos localizados (baixo, médio e alto). Ainda risco Ecológico de Perda do Solo por Erosão (baixo e alto). A DIUPE 01/2021 recomenda que a remoção da cobertura vegetal e do solo superficial seja realizada somente antes do início da implantação do empreendimento, preferencialmente na época da seca. Caso seja efetuada em período de chuva deverão ser tomadas medidas para evitar a deflagração de processos erosivos. Pontuou, ainda o risco ecológico de contaminação do subsolo (alto e muito alto). A DIUPE 01/2021 recomenda que nas áreas com baixa declividade e baixa densidade de drenagem sejam evitadas as atividades com alto potencial poluidor, assim como o rigoroso controle da disposição de efluentes em superfície ou em subsuperfície. Ainda, risco ecológico de perda de áreas remanescentes de cerrado nativo (médio e alto). Com risco ecológico de perda de área de recarga de aquífero (médio, alto e muito alto). Para as áreas que foram evidenciadas como de Alto risco de perda de área de recarga de aquífero, a DIUPE 01/2021 traz algumas recomendações, tais como: Localizar as atividades em lotes de maiores dimensões e preservar maiores porcentagens de permeabilidade do solo; Adotar técnicas compensatórias ou de recarga artificial com medidas mitigadoras para que não ocorra contaminação dos aquíferos; etc. Quanto as condicionantes urbanísticas, de acordo com o PDOT, trata-se de uma Zona Urbana Consolidada - ZUC, com densidade média (50-150 Hab./Ha). Em relação as Diretrizes Urbanísticas DIUR 03/2016 - Vargem da Bênção Zona A: Residencial Uni/Misto/Comércio e Serviços Institucional/Comunitário CA básico = 1 CA máx. = 3 Altura máx. = 16m Coef. Perm. Mín. = 0% Via Parque e Parque Urbano a norte, paralela ao Córrego Estiva. De acordo com a DIUR 03/2016 - Vargem da Bênção Densidade Populacional: Máxima de 150,44 Hab./Ha. A DIUPE 01/2021 - Res. Tamandua. Quanto ao projeto urbanístico, a URB 038/18, de acordo com o Plano de Uso e Ocupação. Apresentando informações adicionais quanto ao sistema viário, o endereçamento e a permeabilidade. Em complemento, o Senhor Marcus José da Cruz Palomo, Diretor Imobiliário - DIMOB, da CODHB, apresentou informações adicionais sobre a demanda, salientando que a Favelinha é uma área que apresenta situação de considerável e relevante interesse socioeconômico, destinado para realocação de famílias advindas de ocupações, rememorando o histórico do processo até a reapresentação da demanda. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR/DF apresentou as seguintes ponderações presentes no seu relato, que no ensejo, informou que foi procurada pelas famílias em situação de vulnerabilidade do projeto VILA MARIELE, localizada em Samambaia/DF - RA XII, conforme processo: 142.000.414/2012. As famílias solicitaram a tomada das providências cabíveis, no sentido em que 30 (trinta) lotes localizados na Quadra 406 de Samambaia, que foram reservados, sejam transferidos para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, para atendimento no âmbito do programa Habita Brasília. Também foi expressado o interesse em que sejam reassentadas nas Quadras 07 e 08 do Residencial Tamandua do Recanto das Emas, tendo em vista a necessidade dessas famílias, que têm direito à moradia digna e melhor qualidade de vida. Diante do exposto, votou pela aprovação do parcelamento do solo urbano do Residencial Tamandua Quadras 07 e 08, consubstanciado pela URB 092/19, nos exatos termos constantes no relatório acima, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos ao parcelamento do solo, submetendo-se à deliberação deste Conselho. O Senhor Wasny Nakle de Roure, ex-deputado distrital, cumprimentou a Secretaria pela iniciativa que visa solucionar a problemática das famílias que vivem em ocupações irregulares através do parcelamento do solo urbano para área denominada Residencial Tamandua, uma vez que acompanha a discussão desde o ano de 2010. A Conselheira Gabriela Tenório enalteceu as propostas apresentadas no projeto que visam uma melhor utilização do espaço público, destacando apenas a questão da faixa comercial, propondo para futuros projetos que os fundos dos comércios sejam projetados para os fundos residenciais. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite apresentou retificação ao seu relato na linha 620, onde se lê "Quadra

406 de Samambaia”, seria “Quadra 406 do Recanto das Emas”. A Conselheira, Suplente, Maria Sílvia Rossi, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA abordou que a área em discussão está inserida em uma localidade nobre de recarga de aquífero do Distrito Federal, reiterando a necessidade de um ajuste de fim de projeto para afastar questões de riscos hídricos para o território. Quanto a questão econômica, corroborou com a colocação sobre a posição do fundo do comércio que causa insegurança para a população, por fim, ressaltou a importância de o CONPLAN buscar a qualificação urbanística e ambiental dos projetos. O Conselheiro Guilherme de Vasconcelos Moraes, Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF parabenizou aos envolvidos no desenvolvimento e apresentação do projeto. Pontuando a importância do projeto para as famílias da Vila Mariele, votando favoravelmente ao projeto. Não havendo mais inscrições para discussão da matéria, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberação do projeto em epígrafe. Em seguida, declarou aprovado o projeto constante do processo 0111-000043/2016; Interessado: CODHAB/TERRACAP; Assunto: Parcelamento do solo urbano para área denominada Residencial Tamanduá, Quadras 7 e 8, localizado na Região Administrativa de Recanto das Emas – RA XV, na forma do voto e relato apresentados pela conselheira relatora Ruth Stéfane Costa Leite, com 17 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, 14 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 31 (trinta e um) votos favoráveis. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite reiterou os agradecimentos, informando em suas considerações finais, que no local onde serão implantadas as Quadras 7 e 8 do Residencial Tamanduá - Recanto das Emas - RA XV, residem chacareiros, que já expressaram temor por seus destinos com a aprovação deste parcelamento urbano. Tais chacareiros declararam residir por muitos anos no local, conforme documentos apresentados: alguns oriundos da EMATER/DF; do Serviço de Limpeza Urbana – SLU; da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAGRI (a exemplo do processo 00070-00004918/2021- 18); da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR; e também contas de energia antigas da CEB. Neste sentido, solicitou respeitosamente que esses cidadãos sejam atendidos conforme a Lei Distrital 5.803 de 2017, Artigo 4A e Artigo 8A. O Diretor Presidente Wellington Luiz de Souza Silva, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB enalteceu os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela SEDUH, agradecendo a todos os envolvidos no processo. A Senhora Maria de Fátima (Bia) proferiu os agradecimentos à equipe pelo desenvolvimento e aprovação do projeto, ressaltando sua importância para a comunidade. Prosseguiu ao Item 2.2 processo 00390-00002044/2021-42; Interessado: Empresa Campo da Esperança Serviços Ltda; Assunto: Processo de licença específica para obras de construção do crematório no Cemitério Sul - CES - Cemitério Campo da Esperança; Relator: Renato Oliveira Ramos – CACI; O Senhor Adriano Pontes, arquiteto representante do Campo da Esperança, realizou a apresentação técnica do projeto, pontuando que este conta com suas respectivas aprovações junto ao IBRAM e do Corpo de Bombeiros. Representando o conselheiro relator, a Senhora Ludmila Menezes, Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa da Casa Civil - CACI passou a leitura do relato e voto do mesmo, e diante do exposto, considerando que o projeto atende às diretrizes e normas vigentes, que a obra corresponde aos interesses patrimoniais reservados ao bem, que a SEDUH aprovou a construção no lote CE-S 01, e o interesse público foi declarado por decreto governamental, votando pela sua aprovação. Franqueada a palavra para manifestações, a Conselheira Gabriela de Souza Tenório propôs ao arquiteto a inserção de área externa, com calçadas e bancos. O Senhor Adriano Pontes concordou com a sugestão. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF fez questionamento com relação ao objeto de deliberação constante do projeto, ressaltando a importância de manutenção do projeto arquitetônico do local, uma vez que há outros meios para escolha de projetos e seus executores, como concurso público de arquitetura. A palavra foi franqueada a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas que informou que o que está sendo aprovado é a condição de aprovação do edifício dentro de um lote que é arrendado, um projeto particular dentro do lote do Cemitério, embora seja de interesse da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Pontou que estão aprovando o rito especial de aprovação e não entrando no mérito do projeto arquitetônico. Não havendo inscrições adicionais para discussão da matéria, o Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberação do projeto em epígrafe. Em seguida, declarou aprovado o projeto constante do processo 00390-00002044/2021-42; Interessado: Empresa Campo da Esperança Serviços Ltda; Assunto: Processo de licença específica para obras de construção do crematório no Cemitério Sul - CES - Cemitério Campo da Esperança, na forma do relato e do conselheiro relator Renato Oliveira Ramos apresentado pela Senhora Ludmila Menezes, com 16 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, 14 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 30 votos favoráveis. O Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira pontuou quanto a possibilidade de harmonização do projeto aprovado à arquitetura existente no local. Avançou ao Item 2.3 processo 0390-000499/2011; Interessado: Federação Nacional Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra; Assunto: Desdobro de lote situado no Setor M-Norte, QNM 28, Lote B, na Região Administrativa de Ceilândia; Relator: Valmir Lemos de Oliveira – SEGOV: Não havendo apresentação técnica, o Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira passou a leitura do seu relato e voto, apresentando como justificativa que o autuado tem por objeto o desdobro de lote de propriedade do Distrito Federal, objetivando a regularização da ocupação de área pública, situada na QNM 28 Área Especial B, M Norte, Taguatinga-DF, pela Federação Nacional Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra. Com relação as considerações finais, ante o exposto o presente Projeto de Urbanismo de desdobro, consubstanciado na URB 131/2020 (52646785) e Memorial Descritivo - MDE 131/2020 (52646334), ora submetidos a avaliação do Conselho, constata-se que o processo foi iniciado com requerimento formalizado pela Federação Nacional Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra para regularização, por meio da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, do imóvel situado no Setor M Norte, QNM 28, Lote B, Região Administrativa de Taguatinga, de propriedade do Distrito Federal, cujos requisitos para aprovação

do requerimento foram observados, permitindo ao Distrito Federal a promoção do desmembramento pleiteado, a exemplo de outros que podem ocorrer quando o terreno estiver ocupado por entidades religiosas ou de assistência social. Importante salientar que o desdobro pleiteado, se aprovado, ocorrerá de forma parcial guardando relação apenas com a área ocupada pela Federação Nacional Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, mantendo-se a área remanescente como lote único de propriedade do Distrito Federal. Ante o exposto, ao tempo em que consigna o valoroso e qualificado trabalho desenvolvido pela Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, neste caso por intermédio das servidoras Amanda P. Sales Caetano, Ana Carolina Favilla Coimbra e Tereza Lodder apresentou voto favorável à sua aprovação, submetendo-o a apreciação dos nobres membros do Colegiado. Não havendo inscrições para discussão da matéria, o Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberação do projeto em epígrafe. Em seguida, declarou aprovado o projeto constante do processo de 0390-000499/2011; Interessado: Federação Nacional Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra; Assunto: Desdobro de lote situado no Setor M-Norte, QNM 28, Lote B, na Região Administrativa de Ceilândia, na forma do voto e relato do conselheiro relator Valmir Lemos de Oliveira, com 16 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, 15 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 31 votos favoráveis. Seguiu ao Item e Subitem 3. Processos para Distribuição: 3.1 processo 00111-00003928/2020-96; Interessado: TERRACAP; Assunto: Alteração do projeto urbanístico de regularização de parcelamento de solo, consubstanciado no MDE 109/20 e URB 109/20, referente ao Setor Habitacional Vicente Pires - Etapa I (URB-RP e MDE-RP 068/13), localizada na Região Administrativa do Vicente Pires – RA XXX: Definida a relatoria do processo ao Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira - SEGOV. Quanto ao Subitem 4.1 Proposta do Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Associação Rodas da Paz, sobre criação de Câmaras Temáticas: O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior informou que após correções e ajustes a proposta da minuta foi reencaminhada para análise do CONPLAN. O Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira ponderou quanto a necessidade de validação do setor jurídico quanto a criação de uma ou várias câmaras temáticas para tratar do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB. Não havendo inscrições para discussão da matéria, a constituição das câmaras temáticas foi aprovada pelo plenário, por aclamação. Retomando o Item 4. Assuntos Gerais: O Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira publicizou a solicitação apresentada pelo Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF de agendamento de reunião de conselheiros com o presidente da Câmara Legislativa para tratar do Projeto de Lei Complementar - PLC 69, de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS. O Conselheiro Celestino Fracon Junior ressaltou quanto a importância de aprovação da LUOS com a maior brevidade possível, se colocando à disposição para integrar a Comissão. O Conselheiro Ovídio Maia Filho informou que a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO encaminhará ofício ao presidente da Câmara Legislativa defendendo a aprovação da LUOS, contando com a assinatura de 27 sindicatos. Ficando definida as inscrições para participar de reunião conjunta com a CLDF dos conselheiros e conselheiras: Almir Cardoso Farias Júnior, Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Distrito Federal – OAB/DF, Adalberto Cleber Valadão Junior, SINDUSCON/DF, Ruth Stéfane Costa Leite, PROCOMOR/DF, Ovídio Maia Filho, FECOMERCIO e José Luiz Diniz Junior, Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas apresentou atualizações quanto ao PLANDHIS, que seguirá para processo de consulta pública, e será apresentado ao CONPLAN na próxima reunião ordinária. Avançou ao Item 5. Encerramento: A Octogésima Primeira Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 189ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, em sessão pública virtual.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SÍLVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MÁRCIO FARIA JÚNIOR, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício.

DECISÃO Nº 40/2021 - 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 189ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 11 de novembro de 2021, decide:

Processo: 0030-003427/1990. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Projeto de Regularização do parcelamento denominado Recanto dos Nobres, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

Relator: Guilherme de Vasconcelos de Moraes – Membro Titular – FID/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 0030-003427-1990, que trata Projeto Urbanístico do parcelamento denominado Recanto dos Nobres, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI, por atender aos parâmetros estabelecidos no PDOT, nas Diretrizes Urbanísticas - DIUR 08/2018, e possuir os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Executivo, considerando as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; RENATA FLORENTINO DE FÁRIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JÚNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 41/2021 - 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 189ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 11 de novembro de 2021, decide:

Processo: 0030-016347/1989. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A.

Assunto: Projetos de Regularização do parcelamento denominado Vivendas Campestre, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

Relator: Guilherme de Vasconcelos de Moraes – Membro Titular – FID/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 0030-016347/1989, Projeto Urbanístico do parcelamento denominado Vivendas Campestre, localizado Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI, por atender aos parâmetros estabelecidos no PDOT, nas Diretrizes Urbanísticas - DIUR 08/2018, e possuir os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Executivo, considerando as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente -

SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; RENATA FLORENTINO DE FÁRIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JÚNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 42/2021 - 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 189ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 11 de novembro de 2021, decide:

Processo: 0030-002185/1990. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Projetos de Regularização do parcelamento denominado Vivendas da Serra, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

Relator: Guilherme de Vasconcelos de Moraes – Membro Titular – FID/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0030-002185/1990, que trata do Projeto de Urbanismo do parcelamento denominado Vivendas da Serra, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE Contagem I, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, por atender aos parâmetros estabelecidos no PDOT 2009 e suas alterações, nas Diretrizes Urbanísticas DIUR 08/2018, e possuir os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Executivo, considerando as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; RENATA FLORENTINO DE FÁRIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JÚNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 43/2021 - 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 189ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 11 de novembro de 2021, decide:

Processo :00390-00008687/2019-85. Interessado: Urbanizadora Paranoazinho – UP. Assunto: Parcelamento Urbano do Solo denominado Residencial Calliandra, localizado no Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

Relatora: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente – ÚNICA/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00008687/2019-85, que trata do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado Residencial Calliandra, a ser implantado no Setor Habitacional Boa Vista Região Administrativa de Sobradinho-II RA-XXVI, consubstanciado na URB-021/2020 e MDE 021/2020, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; RENATA FLORENTINO DE FÁRIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; Ovídio Maia Filho, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 44/2021 - 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 189ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 11 de novembro de 2021, decide:

Processo: 00111-00003928/2020-96 (Processos relacionados: 00111-00003623/2020-84, 00111-00004023/2021-14 e 0390-000647/2012). Interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP. Assunto: Projeto - URB 109/2020 - Alteração Projeto Urbanístico do Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho I.

Relator: Valmir Lemos de Oliveira – Membro Suplente – Secretaria de Governo/DF.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00111-00003928/2020-96, que trata do Projeto - URB 109/2020 - Alteração de Projeto Urbanístico do Setor Habitacional Vicente Pires, Trecho I, por não vislumbrar impedimento ao prosseguimento deste processo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; RENATA FLORENTINO DE FÁRIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; Ovídio Maia Filho, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIE NE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 211/2021 - ADASA/SRH/COUT. Daniel Ramalho Azara, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Sul, Quadra 18, Conjunto 06, Lote 05, Park Way - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo 00197-00001807/2021-33.

Outorga Prévia nº 213/2021 - ADASA/SRH/COUT. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de seis poços tubulares, para fins de uso industrial, localizado no Núcleo Rural Rio Preto, Entroncamento DF 320/ VC 165, Planaltina - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo 0197-000959/2017.

Outorga Prévia nº 214/2021 - ADASA/SRH/COUT. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de doze poços tubulares, para fins de uso industrial, localizado no Núcleo Rural PAD-DF, BR 251, Km 16, Paranoá - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo 0197-000553/2017.

Outorga Prévia nº 224/2021 - ADASA/SRH/COUT. Maria Ambrosina Rodrigues Almeida, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Alexandre de Gusmão, Gleba 2, Reserva N, Lote 1, Chácara 4, Brazlândia - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo 00197-00002944/2021-95.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 63, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ACOLHO a recomendação exarada pelo Parecer SEI-GDF nº 123/2021 - IBRAM/PRESI/PROJU, DETERMINANDO o arquivamento do processo de Sindicância nº 00391-00009305/2021-27, diante da ausência de fatos capazes de configurar falta funcional.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 181, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 0480-000401/2015, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 02/2021 - CGDF/C.E.PAD PORTARIA 117/2017 (71662544), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar 0480-000401/2015, instaurado por intermédio da Portaria nº 127, de 02 de junho de 2015, publicada no DODF nº 105, de 03 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 10 de novembro de 2021

Despacho nº 676/2021 – Segedam (AP); Processo nº 4667/2017-e; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 12.417,20 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavo), condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira, com fulcro no art. 2º, § 5º, da Resolução nº 336/2020, c/c o art. 129, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO, Delegado de Polícia, matrícula 199.589-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3102097, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal. NOMEAR WILSON PERES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 217.353-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3102097, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Falsificações e Defraudações, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de novembro de 2021, publicado DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, página 40, o ato que exonou ANA CLAUDIA PEREIRA DO O DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: “EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANA CLAUDIA PEREIRA DO O DE OLIVEIRA...”, “...da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, ANA CLAUDIA PEREIRA DO O DE OLIVEIRA...”, “...da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2021.”; o ato que exonou IASMYNE CARDOSO COSTA, ONDE SE LÊ: “EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, IASMYNE CARDOSO COSTA...”, “...da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, IASMYNE CARDOSO COSTA...”, “...da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2021.”.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo item 08, alínea b, inciso I do Artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.792-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com fulcro nos Art. 130 e 133 da Lei Complementar nº 840/2011 e fundamentos do Parecer Jurídico SEI GDF nº 171/2019/2019 - PGDF/PGCONS, no período de 09/11/2021 a 31/12/2023. Processo 00002-00005072/2021-20. As condições de manutenção da licença, previstas nos Art. 130 e 133 da Lei Complementar nº 840/2011, devem ser confirmados e atestados pela área competente desta Casa Civil, pelo menos, anualmente.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve: DESIGNAR EDVAR BORGES FERREIRA, matrícula 1.620-9, Agente de Coleta, CODEPLAN, lotado na Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.698.251-7, Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 22 de novembro de 2021 a 1º de dezembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo: 00135-00002950/2020-31.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo

inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARCOS VINÍCIUS LACERDA PEREIRA, matrícula 1.703.772-7, Assessor Técnico, do Gabinete, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, EDIVANDO CÂNDIDO BENTO, matrícula 1.699.957-6, Gerente, da Gerência de Cultura, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 06 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo: 00135-00002186/2021-85.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUSTAVO PESSOA DE SOUZA, matrícula 1691959-9, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 16932266-8, Símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional do Paranoá, no período de 08/11/2021 a 22/11/2021, referente ao primeiro período de férias do titular do cargo.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUCAS DOS SANTOS matrícula 1691068-5, Símbolo CC-06, Assessor da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, Símbolo CPE-07, matrícula 1702937-6, Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Paranoá, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, referente ao terceiro período de férias da titular do cargo.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, matrícula 1699235-0, Auxiliar de Serviços Gerais da NOVACAP à disposição da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula 1703102-8, Símbolo CPC-06, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá no período de 24/11/2021 a 03/12/2021, referente ao terceiro período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula 38760-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ELIANE DELFINO, matrícula 156951-1, Gerente de Pessoas da Coordenação de Administração Geral, Símbolo, CPC-08, no período de 13/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período de férias da titular do cargo.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021, resolve: Art. 1º Constituir Comissão para, sob a presidência do primeiro, elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2021, desta Administração Regional do Paranoá, composta pelos seguintes servidores: ANTONIA MACIEL DA SILVA, matrícula 1.691.135-0, LUCÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.669-6 e JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 91.318-9. Art. 2º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, deverá ser elaborado até dia 15 de dezembro de 2021 e encaminhado à autoridade que designou a Comissão até o dia 13 de dezembro de 2021, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2021.

Art. 3º Concluído o trabalho da Comissão e ocorrendo lançamentos obrigatórios, deverá o responsável pelo setor de almoxarifado realizar o Inventário Geral Complementar no sistema SIGMa.net e anexar ao Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, até às 12 horas do dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais do Artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar CARINE DA COSTA GOMES, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, matrícula 1.690.123-1, para EXECUTORA e, na sua ausência - IRISLON FERREIRA LOPES, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 1.690.380-3, para SUPLENTE, do contrato de Contrato de Execução de Obras nº 06/2021, consoante específica conforme a Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021- RA-XIV Doc. SEI nº 67041241, conforme consta no processo 00144-00001310/2019-61, no período de vigência do contrato.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125- 2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00144-00000126/2019-02, resolve: DESIGNAR DOUGLAS DE CARVALHO SANTIAGO, matrícula 1.691.844-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00144-00000126/2019-02, resolve: DESIGNAR JOSENICE ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula 32.225-3, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, no período de 12/11/2021, 16/11/2021, 17/11/2021, 18/11/2021, 19/11/2021 e nos seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 68, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR JUNIOR, matrícula 1.690.213-0, UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 40.147-1, JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, matrícula 1.689.767- 6, RICARDO COSTA BATISTA, matrícula 1.704.026-4, GILBERTO ALVES XAVIER, matrícula 1.690.306-4, RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula 136.303-4 e SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 1.689.955-5.

Art. 4º A Comissão será presidida por SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO e nos seus impedimentos legais e eventuais por RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; IV encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 69, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar HELDON EMÍLIO DE ARAÚJO, matrícula 1.689.635-1, Diretor de Articulação, e SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 1.689.955-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo para suplente, do Contrato nº 02/2021 - RA CAND firmado entre a NEOENERGIA BRASÍLIA e a Administração Regional da Candangolândia, processo 00147-00000075/2021-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 70, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 1.689.955-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo para Executor, e HELDON EMÍLIO DE ARAÚJO, matrícula 1.689.635-1, Diretor de Articulação, para suplente, do Contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB e a Administração Regional da Candangolândia, processo 00147-00000036/2021-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso XXVIII, do art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, página 13, de 29 de março de 2017 e, Considerando o disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, nos artigos 140 e 148, da Resolução nº 38, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 30 de outubro de 1990, do Decreto nº 28.444 de 19 de novembro de 2007, no Capítulo XVII, do Decreto nº 35.598, de 15 de dezembro de 2010, na Instrução Normativa nº 01, publicada no DODF nº 159, de 17 de agosto de 2015 e na Instrução Normativa nº 04, publicada no DODF nº 175, de 19 de setembro de 2017, que alterou os incisos do Art. 23 da Instrução Normativa nº 01, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao exercício de 2021, designando para sua composição os seguintes servidores, SILAS GOMES DA ANUNCIAÇÃO, matrícula 1.689.955-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, na qualidade de Presidente, THIAGO OFFREDI DE LIMA SEABRA, matrícula 1.690.523-7, Chefe do Núcleo Informática e MILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 1.700.963-4, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, na qualidade de Membros.

Art. 2º Os responsáveis pelas Unidades Administrativas deverão permitir e facilitar o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 3º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, realizadas pela Comissão.

Art. 4º Os trabalhos referentes ao inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos pela Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º Os servidores designados para comporem a referida Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e art. 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO, matrícula 1.703.730-1, para exercer a função de Executor, e EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR, matrícula 1.697.918-4, para exercer a função de Suplente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37), de acordo com o processo 00300-00000534/2021-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 79, de 25 de Agosto de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de Setembro de 2021, página 30.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00300-00001438/2021-17, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO JOSÉ SANTOS DIAS, matrícula 1.697.988-5, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos períodos de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de afastamentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo, constante no processo 00301-00000770/2020-47, resolve: DESIGNAR GISELE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1.690.048-0, Assessor Técnico do Gabinete, símbolo CC-4, para substituir RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, matrícula 1.693.681-7, Chefe, do Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 06/12/2021 a 15/12/2021, em virtude de férias regulamentares da titular.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GISELE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1.690.048-0, Assessor Técnico do Gabinete, símbolo CC-4, para substituir RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, matrícula 1.693.681-7, Chefe do Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, no período de 03/12/2021, 16/12/2021 e 17/12/2021, em virtude de abono de ponto da titular.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, § 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THAISA DUARTE FERREIRA, matrícula 126.974-7, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Administração Regional do Park Way, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021 por motivo de férias regulamentares da titular.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 11 de novembro de 2021

O Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, Substituto, na função de Ordenadora de Despesa desta, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 40.809,59 (quarenta mil, oitocentos e nove e cinquenta e nove centavos), em favor de MARIA DE LOURDES COSTA SÁ, CPF ***50759*-, referente ao abono de permanência de junho de 2011 a dezembro de 2014, objeto do processo 0309-000198/2015. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0064 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, Natureza da Despesa 31.90.92, Fontes 100 e 120.

GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 11 de novembro de 2021

O Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, Substituto, na função de Ordenadora de Despesa desta, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 8.089,26 (oito mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), em favor de CILEIDE CORREIA MARRETA, CPF ***34049*-, referente a Acerto de contas por motivo de exoneração a pedido em 08 de setembro de 2015, objeto do processo 0309-000254/2016. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0064 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, Natureza da Despesa 31.90.92, Fonte 100.

GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 291, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa os membros do Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, de que trata o art. 11 do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, de que trata o art. 11 do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021.

Parágrafo único. O Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho será composto pelos:

I - representantes dos Agentes de QVT indicados pela Rede de QVT:

a) LEYLANE CHRISTINA N. DE BARROS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, membro titular, e RICARDO THEOTONIO N. DE ANDRADE, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, membro suplente;

b) FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, membro titular;

c) MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, membro titular, e Ten. Cel. GISELENO GOMES DE FARIA ALVES, da Polícia Militar do Distrito Federal, membro suplente;

d) EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, membro titular, e DÉBORA ARAÚJO DE VASCONCELOS DE LA VEGA, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, membro suplente;

e) AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, membro titular, e SÍZIAN BALTASAR DA SILVA, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, membro suplente;

f) MARILZA DOS SANTOS TAVARES, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, membro titular, e ELDA SOUZA DA COSTA, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, membro suplente;

g) JOSÉ CARLOS DE MOURA, da Administração Regional de Brasília, membro titular, e MARIA CLARETE NUNES COSTA, da Administração Regional do Gama, membro suplente;

h) CARLOS JOSÉ LIMA VIANA, da Administração Regional do Jardim Botânico, membro titular, e FABIANO DA SILVA SOUZA CRUZ, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural, membro suplente;

i) RENATA DA SILVA CAFÉ, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, membro titular, e BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, membro suplente; e

j) CARMEM S. MIRANDA VALDES, da Fundação Hemocentro de Brasília, membro titular; e

II - representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC):

a) ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, membro titular, e Tatiana Ávila de Oliveira, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, membro suplente;

- b) JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, membro titular;
- c) ANA PAULA DELGADO DE LIMA, da Subsecretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, membro titular;
- d) SUELI DE MORAES, da Subsecretaria de Saúde Física do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, membro titular;
- e) FABIOLA DE MENEZES SALOMON, da Escola de Governo do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, membro titular, e Cláudio Akio Watanabe, da Escola de Governo do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, membro suplente; e
- f) LEONARDO JONAS FRAGOLA, da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, membro titular.

Art. 2º O Comitê Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho será coordenado pelo representante titular da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida e secretariado pela Coordenação de Ações de Qualidade de Vida, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Art. 3º Os representantes de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 1º atuarão por 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Poderão ser reconduzidos, por uma única vez, pelo período de que trata o caput, até 2/3 dos membros designados como representantes dos Agentes de QVT indicados pela Rede de QVT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2021

Processo: 00002-00004970/2018-65. Interessado: RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão do servidor RONNEY AUGUSTO MATSUI ARAUJO, matrícula 199.589-8, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício na Função Comissionada Executiva, Código FCE 1.15, de Subchefe Adjunto, da Subchefia Adjunta de Segurança Pública e de Defesa, da Subchefia de Análise Governamental, da Casa Civil, da Presidência da República. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, c/c o arts. 3º, 5º, 7º e 8º, do Decreto Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00021607/2021-17, resolve: DESIGNAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula 32.031-5 para substituir ROBERTO MARTINS DE MELO, matrícula 25.856-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administrações Regionais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 16 de novembro de 2021

Processo: 00055-00022247/2020-11. Interessado: RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição de RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 264.181-X, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 01/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Registro Financeiro. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 16 de novembro de 2021

Processo: 00370-00001018/2021-71. Interessado: CLAUDIO ARAUJO CAETANO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a cessão de CLAUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula 174.394-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 17/09/2021. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 e art. 2º do Decreto nº 42.695, de 08 de novembro de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 16 de novembro de 2021

Processo: 00370-00001023/2021-84. Interessado: MARCELO MOTA DE QUEIROZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a cessão de MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula 174.510-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 17/09/2021. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 e art. 2º do Decreto nº 42.695, de 08 de novembro de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 16 de novembro de 2021

Processo: 00370-00001028/2021-15. Interessado: ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a cessão de ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, matrícula 155.482-4, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 17/09/2021. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 e art. 2º do Decreto nº 42.695, de 08 de novembro de 2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 16 de novembro de 2021

Processo: 00401-00003564/2020-42. Interessado: OSVAN COSTA E SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição de OSVAN COSTA E SILVA, matrícula 94.367-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 16 de novembro de 2021

Processo: 00401-00007976/2020-51. Interessada: CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 12/11/2021, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, REVOGO, a contar de 04/11/2021, a disposição de CELHIA RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 26.318-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020, página 51, em face das razões consignadas no Ofício nº 525/2021 - DPDP/DPG, de 04/11/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 16 de novembro de 2021

Processo: 00015-00012407/2021-44. Interessado: EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão de EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 156.605-9, Agente de Vigilância Ambiental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de dezembro de 2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 16 de novembro de 2021

Processo: 00401-00007226/2019-46. Interessada: MICHELINE LORENA BISPO MAGALHÃES CIRQUEIRA. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 12 de novembro de 2021, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, REVOGO, a contar de 05/11/2021, a disposição de MICHELINE LORENA BISPO MAGALHÃES CIRQUEIRA, matrícula 200.491-7, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2020, página 21, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 11/11/2021. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 17 de novembro de 2021

Processo: 00370-00001586/2021-72. Interessada: ELIDA MARIA LEAL DOS REIS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora ELIDA MARIA LEAL DOS REIS, matrícula 156.270-3, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00040447/2021-13, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a CLAUDIA NARA CALDAS BRANDÃO MAINIERI, matrícula 130.535-2, 6º quinquênio, período 31/10/2016 a 29/10/2021.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-016763/1996, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 03 de fevereiro de 1997, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 1997, página 888, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora PAULA CASSIA GALVÃO, matrícula 44.508-8, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.860 (dois mil oitocentos e sessenta) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora PAULA CASSIA GALVÃO, matrícula 44.508-8, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o período de 02/04/1987 a 29/01/1995 (Já excluída a concomitância com o cargo atual) demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor ANTONIO PEREIRA FILHO, matrícula 35.389-2, Técnico de Gestão de Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 15 de outubro de 2021. Processo 00040-00040561/2021-35.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ERONICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 42.858-2, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 30 de outubro de 2021. Processo 00040-00038783/2021-98.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 165, de 29 de maio de 2012, publicada no DODF nº 108, de 04 de junho de 2012, página 32, o ato que concedeu aposentadoria a TOMAS AIZA ALVAREZ, matrícula 112.868-X, Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter sido considerada ilegal pelo TCDF, com recusa de registro. Processo 278.000.119/2012.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 251, de 25 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 206, de 1º de novembro de 2016, página 15, o ato que retificou a aposentadoria de LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES, matrícula 128.262-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.003.253/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 42, de 13 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2020, página 18, o ato que retificou a aposentadoria de LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES, matrícula 128.262-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.003.253/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 117, de 03 de junho de 2015, publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2017, página 20, o ato que aposentou o servidor LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES, matrícula 128.262-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para

excluir do fundamento legal o termo: "artigo 62, §2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado como artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da lei nº 1.141/1996, e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.864/1998", e para incluir as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.003.253/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 19, de 06 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2015, página 28, o ato que retificou a aposentadoria de FRANCISCO MARTINS FILHO, matrícula 126.294-7, AOSD - Lavand. Hospitalar - NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o termo: "combinado com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, combinado com o artigo 186, inciso II e 187 da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, §7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 19 da LC nº 769/2008", e para incluir o artigo 51 da LC nº 769/2008, e para corrigir ONDE SE LÊ: "...no Cargo de AOSD - Lavand. Hospitalar - NA 17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX)...", LEIA-SE: "...no cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 279.000.026/2015.

RETIFICAR, na Instrução nº 159, de 31 de julho de 2014, publicada no DODF nº 157, de 04 de agosto de 2014, página 36, o ato que concedeu aposentadoria a JOACY MENDES CARNEIRO, matrícula 32.102-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Auditor Fiscal de Atividades Urbanas...", LEIA-SE: "...Auditor de Atividades Urbanas...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 361.000.811/2014.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1046, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por GERARDO ARAUJO DE LIMA, matrícula 01204475, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA REGIÃO CENTRO-SUL, a contar de 28 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00456248/2021-41.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1057, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - AUX. OP. SERV. DIV. - RADIOLOGIA, Classe Especial, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ADAMS JORGE OLIVEIRA GOMES, matrícula 01278398, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NÚCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, a contar de 07 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00473250/2021-84.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1058, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BETINA GOBETTI DA SILVA, da Carreira de GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 16611284, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00446592/2021-21.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1060, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDRE MARQUES DE OLIVEIRA MELO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO -

ANESTESIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 14423154, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de outubro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00395825/2021-11.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1061, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - TÉCNICO LAB. PAT. CLÍNICA, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por KASSIA LEONEL MIRANDA CÂMARA, matrícula 14357259, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de setembro de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00421100/2021-95.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1110, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARIA APARECIDA DA SILVA BICALHO, matrícula 16855124, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de setembro de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00422794/2021-88.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1111, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018; considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS); considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - seleção 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225 de 1º/12/2020, e conforme o processo 00060-00425872/2021-04, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNO OLIVEIRA E LIMA, matrícula 1.441.933-5, da atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, a partir de 21/09/2021, mantendo-o na atividade de preceptor.

Art. 2º Designar JEFFERSON A. PIEMONTE PINHEIRO, matrícula 153.906-X, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, a partir de 21/09/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1112, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, e conforme processo 04016-00084892/2021-16, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIANA MINUNCIO NASCIMENTO, matrícula 1.442.305-7, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia da COREME IGESDF-HB, nos termos do Art. 73, V, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 05/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1114, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de

Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08/07/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica – 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225 de 1º/12/2020, e conforme processo 00060-00462229/2021-53, resolve:

Art. 1º Dispensar YVVE PRISCILLA GATTO, matrícula 1.695.365-7, da atividade de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME SES/Residência Integrada, nos termos do Art. 73, V, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 20/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1115, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06/01/2021, publicado no DODF nº 06, de 11/01/2021, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 01º/03/2021, publicado no DODF nº 54 de 22/03/2021 e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208 de 01º/03/2021, publicado no DODF nº 54 de 22/03/2021, processo 00060-00137467/2021-23, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VILMARA CARDOSO DE MACEDO, matrícula 0.197.097-6, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto, nos termos do art. 74, IV, do Anexo II, da Portaria nº 493/2020, a contar de 25/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1116, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, conforme dispõe a Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26/02/2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Portaria/SES-DF nº 15, de 26/01/2010, publicada no DODF de 29/01/2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27/12/2020, que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde, e considerando o Processo Seletivo de Preceptores para exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2021, objeto do Edital nº 8, de 02/03/2021, publicado no DODF nº 42, de 04/03/2021, retificado pelo Edital nº 14, de 24/03/2021, publicado no DODF nº 59, de 29/03/2021, resultado final homologado pelo Edital nº 20 de 14/05/2021, e pela Portaria nº 455, de 14/05/2021, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, publicado no DODF nº 98, de 26/05/2021, processo 00064-00001832/2021-50, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, das atividades de preceptoría de Graduação do Curso de Medicina da ESCS, o servidor, FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER, matrícula 1.672.421-6, Médico - Cardiologista, lotado no Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Coronariana - IHBDF, classificação 1º, opção de vaga nº 35, conforme estabelecido no Edital nº 20, de 14/05/2021, a partir de 26/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1117, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, seleção 2021/3, objeto do Edital nº 21, de 23/06/2021, publicado no

DODF nº 117, de 24/06/2021, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 28, de 30/06/2021, publicado no DODF nº 123, de 02/07/2021, processo 00064-00003107/2021-16, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINICIUS SOARES PEDROSA, matrícula 1.688.489-2, para a atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES/Residência Integrada, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Designar FELLIPE DE SOUSA, matrícula 1.696.832-8, para a atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade da COREME SES/Residência Integrada, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 3º Designar PEDRO AUGUSTO SILVA RUAS, matrícula 1.696.797-6, para a atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade da COREME SES/Residência Integrada, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1118, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – Seleção 2018/4, objeto do Edital nº 19, de 22/03/2018, publicado no DODF nº 57, de 23/03/2018, processo 00060-00300203/2018-17, resolve:

Art. 1º Dispensar STEFANIA ALVES LIMA SILVA, matrícula 1.436.582-0, da atividade de preceptoría e coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva, nos termos do art. 74, V, do Anexo II, da Portaria nº 493/2020, a contar de 08/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1121, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – Seleção 2021/4, objeto do Edital nº 27, de 30/06/2021, publicado no DODF nº 123, de 02/07/2021, com resultado final homologado pelo Edital nº 50, de 25/08/2021, publicado no DODF nº 163 de 27/08/2021 e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 847, de 25/08/2021, processo 00064-00001138/2021-32, resolve:

Art. 1º Designar, ELCIANE FALCAO DE MESQUITA, matrícula 0.154.685-6, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica da COREMU SES, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1124, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83, de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151, do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS)

Art. 2º Designar NATÁLIA FAUSTINO CURY, matrícula 1.443.325-7, como representante do Fundo de Saúde/SES na referida Comissão, em substituição à NÁDIA ROMEIRO LIMA, matrícula: 1.693.188-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1128, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ALESSANDRA TORRES BATISTA, matrícula 1.658.328-0, Técnico Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 667/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 15/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo: 00060-00253815/2019-94.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1129, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR a servidora ROBERTA PEREIRA BARCELOS, matrícula 01860615, MEDICO - GINECO. E OBSTETRÍCIA do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 615/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 07/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00483182/2021-61

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1130, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR LUCIENE MASCARENHAS SOARES, Técnico Enfermagem, matrícula 143.767-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 826/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 25/10/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00291831/2019-85

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1131, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, considerando o Processo Seletivo Regular Para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, bem como da Portaria nº 139 de 26/02/2021, publicada em 1º/03/2021, conforme processo 00060-00456022/2021-40, resolve:

Art. 1º Dispensar, TANNUS DAHER FILHO, matrícula 132.948-0, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral da COREME HRT, nos termos do Art. 73, III, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, a partir de 1º/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1132, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07/09/2020, publicado no DODF nº 184, de 28/09/2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26/12/2019, considerando o Processo Seletivo Regular Para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, seleção 2021/3, objeto do Edital nº 21, de 23/06/2021, publicado no DODF nº 117, de 24/06/2021, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 28, de 30/06/2021, publicado no DODF nº 123, de 02/07/2021, conforme processo 00060-00456022/2021-40, resolve:

Art. 1º Designar, LUIS CLEBER MENDES, matrícula 145.838-8, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral da COREME HRT, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1140, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RAFAEL VALENTIM MARINO, da Carreira de MEDICO, cargo de MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 1ª Classe, Padrão II, matrícula 0193029X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 3 DE SOBRADINHO I, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00398490/2021-92.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o Processo Seletivo Regular Para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06/01/2021, publicado no DODF nº 06, de 11/01/2021, págs. 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22/03/2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º/03/2021, publicada no DODF nº 54, de 22/03/2021, processo 00064-00004086/2021-56, resolve:

Art. 1º Designar, ANTONIO EDUARDO RIBEIRO IZIDRO, matrícula 171.603-4, para atividade de preceptoria do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia Bucomaxilofacial da COREMU SES, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1144, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018; considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS); considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23/11/2020, publicado no DODF nº 225, de 1º/12/2020, págs. 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03/12/2020, publicada em 10/12/2020, bem como da Portaria nº 139, de 26/02/2021, publicada no DODF nº 39, de 1º/03/2021, e conforme o processo 00060-00109899/2021-44, resolve:

Art. 1º Designar, JULIANA ÁZARA REIS, matrícula 190.030-7, para a atividade de Suplente da Supervisão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRS, para o período de 09/09/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1147, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, JOSIE ANNE VASCONCELOS SEPTIMIO, da Carreira de MÉDICO cargo de MÉDICO - MÉDICO PSIQUIATRIA, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 16739736, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - POLICLÍNICA SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de novembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00500475/2021-11.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1148, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, publicada por meio da Portaria Nº 1044, de 20 de outubro de 2021

§ 1º Dispensar ANTÔNIO MARCOS EMILIANO SANTOS, matrícula 1.694.296-5, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

§ 2º Designar RUI MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula 1.401.346-0, para exercer as atribuições de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1162, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06/01/2021, publicado no DODF nº 06, de 11/01/2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54 de 22/03/2021 e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208 de 1º/03/2021, publicado no DODF nº 54, de 22/03/2021, processo 00060-00137281/2021-74, resolve:

Art. 1º Dispensar, ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, matrícula 1.670.874-1, da atividade Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas da COREMU SES, a partir de 15/09/2021; mantendo-a na atividade de preceptoria do referido programa até 28/02/2024.

Art. 2º Designar, DEBORA BARBOSA RONCA, matrícula 0.214.729-7, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas da COREMU SES, de 15/09/2021 a 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de Novembro de 2021

Processo: 00064-00001827/2018-41. Interessado: GERSON GIANINI. Assunto: REGULARIZAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO/CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a REGULARIZAÇÃO da disposição do servidor GERSON GIANINI, MEDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA, matrícula 01271180, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º/01/2021 a 31/12/2023 pelo período de 3 anos, considerando o interesse público, para continuar exercendo as atividades na Escola Superior de Ciências da Saúde/FEPECS. Conforme o processo 00064-00001827/2018-41. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados - GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de Novembro de 2021

Processo: 00060-00455801/2019-11. Interessado: JULIANA SABÓIA FONTENELE E SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto Distrital nº 34.239, de 26 de março de 2013, a prorrogação de cessão da servidora JULIANA SABÓIA FONTENELE E SILVA, Médica Dermatologista, matrícula 161.466-5, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ao Hospital da Criança de Brasília (HCB), para atender a necessidade apresentada, a contar de 17/09/2021 a 17/09/22, por prazo indeterminado, considerando o interesse público, e conforme o processo 00060-00455801/2019-11. 2. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados - NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de Novembro de 2021

Processo: 00064-00003535/2021-49 Interessado: ROBERTO SPINOSA VILA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a Cessão do servidor ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 182.618-2, Enfermeiro, lotado na Gerência de Emergência - GEMERG/HR/SRSNO/SES da Secretaria de Estado de Saúde para à FUNDAÇÃO DE

ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 55500069, de Chefe, do Núcleo de Cursos Técnicos, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme o processo 00064-00003535/2021-49. 2. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados - GPCR/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00062298/2021-61/73981882, 74001831,74002487), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 044460/2021-SES/DF, celebrado com a empresa PHASE TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição do Equipamento SISTEMA DE CARIOTIPAGEM HUMANA para uso no Hospital de Apoio de Brasília - Unidade de Genética, em Sistema de Registro de Preços para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – DF, conforme processo (00060-00062298/2021-61), a saber: 1. GABRIELLA RIBEIRO RAMOS DE VASCONCELOS, matrícula 0192.835-X, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/UGEN e SINARA MARQUES DO COUTO, matrícula 0139.470-3, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/UGEN, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GISELLE CASSIANO ALBO, matrícula 1697.390-9, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Brasília, como Executor(a) Titular do Contrato nº 128/2019 - SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (LOTE 2), conforme processo (00060-00490481/2019-38).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00025422/2021-15/74160675, 74190684), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RAYANE ARRAES JARDIM CHAGAS, matrícula 1704.901-6, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NFH, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSOE/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de SONIA MARIA LEMOS IGREJA, matrícula 01356690, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Psicólogo, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00345015/2021-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de THAMIS DO PRADO PIRES, matrícula 01827995, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Técnico em Radiologia, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00440462/2021-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de LUCIANO CABRAL FERRAZ, matrícula 01256831, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00452152/2021-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOSE DE SOUSA ESPINDULA, matrícula 01269003, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00415526/2021-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ELVIO BERNARDES GUEDES, matrícula 0122804-8, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico Laboratório Patologia Clínica, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00383888/2021-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA CRISTINA DIAS SANTOS, matrícula 0156184-7, Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária, no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00459812/2021-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de GARDENUBIA FERREIRA CARLETTI DO ESPIRITO SANTO, matrícula 01409271, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00015117/2021-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ANA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA, matrícula 0126852X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00415020/2021-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de VANDA LÚCIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 0131865-9, Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária, no cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00474893/2021-45.

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 152 de 28 de dezembro de 2020, publicada no DODF Nº 245 de 30 de dezembro de 2020 para fazer constar o nome de Rafael Vieira Querino, CPF: ***.412.941-** na qualidade de Herdeiro Descendente, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 13/07/2021 do (a) servidor (a) NICODEMOS LOURENCO QUERINO, matrícula 01267469, Processo 00060-00555351/2020-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01891812, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Nutrição, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00457734/2021-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DA GLORIA ALVES DE SOUZA, matrícula 1401016X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe única Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00478500/2021-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de HELENILDA MARIA DA SILVA LIRA, matrícula 01293958, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00443481/2021-63.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço 05 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, página 54, ONDE SE LÊ: "...ADMC, 16766512, BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA, 24%, 28/10/2021..."; LEIA-SE: "...ADMC, 16766512, BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA, 30%, 28/10/2021..."; considerando que foi redigido percentual diverso do real para percepção da Gratificação de Titulação - GTIT.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, resolve: RETIFICAR o ato no que se refere à concessão de Progressão Funcional à ANA CLAUDIA DE SOUSA, matrícula 1555561, na Ordem de Serviço de primeiro de outubro de 2021, publicado no DODF nº 187, de quatro de outubro de 2021, página 22, ONDE SE LÊ: "...1555561, ANA CLAUDIA DE SOUSA, TV ESP IV para TV ESP V, 02/10/2021..."; LEIA-SE: "...1555561, ANA CLAUDIA DE SOUSA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/10/2021...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1652, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 110.633-3, ADONES ANTUNES DO NASCIMENTO, 9º - 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2021, 0061-011712/1995; 117.928-4, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 7º - 11 de outubro de 2016 a 09 de outubro de 2021, 0061-044270/1991; 131.365-7, VALDENI OLIVEIRA DE SOUZA, 6º - 30 de setembro de 2016 a 28 de setembro de 2021, 0061-042624/1996; 135.931-2, ROSINETE DA SILVA SANTANA, 5º - 05 de julho de 2015 a 02 de julho de 2020, 0060-005891/2000; 138.522-4, MARIA CARMEN PEREIRA NASCIMENTO DE PAULA, 4º - 03 de abril de 2015 a 18 de abril de 2020, 0274-000174/2005; 139.496-7, ALESSANDRA LUCIA CAVALCANTE DE FREITAS, 4º - 01 de agosto de 2015 a 08 de agosto de 2020, 0274-000233/2005; 139.911-X, CELIA REGINA MENESES SILVA, 4º - 10 de dezembro de 2015 a 13 de dezembro de 2020, 0271-000029/2010; 140.765-1, ALESSANDRA LIMA DA COSTA, 4º - 07 de maio de 2016 a 05 de maio de 2021, 0274-000100/2006; 141.001-6, MOHAMMAD HAJI ZADEH GASHTI, 4º - 14 de outubro de 2016 a 12 de outubro de 2021, 0276-001536/2006; 141.137-3, LUCIANA DE SOUZA FERREIRA, 4º - 03 de outubro de 2016 a 06 de outubro de 2021, 0276-000060/2007; 141.141-1, EUVANIO VIEIRA CARVALHO, 4º - 26 de setembro de 2016 a 24 de setembro de 2021, 0276-000593/2011; 141.164-0, LEANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARRETO, 4º - 03 de outubro de 2016 a 01 de outubro de 2021, 0276-000688/2007; 141.345-7, EVELINE GONCALVES DE MAGALHAES, 4º - 02 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2021, 0276-000689/2007; 141.489-5, MICHELLE NEIVA QUEIROZ DE AZEVEDO, 4º - 03 de outubro de 2016 a 01 de outubro de 2021, 0276-000631/2007; 151.038-X, ROSILEIDE FERREIRA LIMA SAMPAIO, 3º - 28 de maio de 2015 a 07 de outubro de 2020, 0276-000674/2010; 151.441-5, SANDRA MARIA MOTA MEDRADO VIANA, 3º - 15 de agosto de 2015 a 09 de setembro de 2020, 0276-001276/2010; 151.467-9, MARIA APARECIDA LOPES, 3º - 12 de setembro de 2015 a 09 de setembro de 2020, 00060-00345924/2020-71; 151.718-X, RICARDO PEIXOTO ESCOVADO, 3º - 12 de dezembro de 2015 a 09 de dezembro de 2020, 00060-00491496/2021-38; 154.189-7, OLGA BARRETO DE MORAES ARAUJO, 3º - 20 de março de 2016 a 10 de abril de 2021, 0060-013897/2011; 155.208-2, LAURA MONTEIRO NASCIMENTO ARAUJO, 3º - 30 de junho de 2016 a 04 de julho de 2021, 0276-001043/2015; 155.259-7, VANEUSA MARQUES, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0276-000988/2015; 155.412-3, ROSENI SARAIVA DA SILVA, 3º - 30 de junho de 2016 a 13 de julho de 2021, 0276-000964/2015; 155.492-1, HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0276-000406/2014; 155.498-0, AFONCIO DA ABADIA TAVARES, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0276-001245/2015; 156.108-1, KARLA SILVA LIRA, 2º - 12 de março de 2015 a 09 de março de 2020, 0276-000916/2016; 156.118-9, LETICIA DE MATOS ARAUJO NICOLETTI, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 00060-00360289/2018-37; 183.739-7, VANDECI SIMAO DE DEUS, 2º - 13 de fevereiro de 2015 a 11 de

fevereiro de 2020, 0274-000422/2015; 189.404-8, ANA MARIA DE OLIVEIRA, 2º - 13 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2020, 00060-00272742/2019-30; 192.781-7, LAIANE ALCANTARA DOS SANTOS, 2º - 29 de julho de 2015 a 09 de agosto de 2020, 00060-00496948/2021-78; 214.726-2, MEIRY ELISA NUNES SANTOS, 2º - 07 de outubro de 2015 a 04 de outubro de 2020, 00060-00438073/2021-90; 1.432.823-2, SARAH LEE DE SOUSA MORAIS, 2º - 06 de abril de 2016 a 04 de abril de 2021, 00060-00267568/2019-11; 1.433.691-X, ANA CRISTINA DE SOUSA VIDAL, 2º - 14 de maio de 2016 a 28 de julho de 2021, 0274-000247/2016; 1.434.533-1, MAYARA MICHELLINE FRANCA FERREIRA, 2º - 22 de junho de 2016 a 06 de outubro de 2021, 0276-000904/2016; 1.434.550-1, ROSYLENE QUEIROZ MARIANO, 2º - 27 de junho de 2016 a 24 de julho de 2021, 0276-000881/2016; 1.434.718-0, ELANIA CRISTINA CHAVES SOLEO, 2º - 12 de julho de 2016 a 10 de julho de 2021, 00060-00093456/2017-48; 1.434.862-4, ELISANDRA DA SILVA MACIEL, 2º - 10 de agosto de 2016 a 14 de agosto de 2021, 0276-001209/2016; 1.435.212-5, FLAVIO LUCIO NOVAES DE BRITO, 2º - 09 de setembro de 2016 a 17 de outubro de 2021, 0276-001335/2016; 1.435.389-X, MARJORIE FONSECA DA CUNHA, 2º - 09 de setembro de 2016 a 10 de setembro de 2021, 0276-001356/2016; 1.435.498-5, LIDIANE MARCIANO DA SILVA MONTEIRO, 2º - 07 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2021, 0060-009931/2016; 1.435.535-3, GHEISA SIQUEIRA SANTOS MORAES, 2º - 09 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2021, 0276-001498/2016; 1.673.741-5, MARCELA MARGOH KARLA MOREIRA, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 01 de junho de 2021, 00060-00470952/2021-14; 1.675.338-0, LUCIANA DA SILVA MELO, 1º - 04 de maio de 2016 a 02 de maio de 2021, 00060-00504327/2021-75; 1.676.747-0, DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS, 1º - 27 de julho de 2016 a 01 de agosto de 2021, 00060-00472906/2021-41; 1.677.180-X, MARIAM VIVIANE JOVINO NEVES, 1º - 17 de outubro de 2016 a 15 de outubro de 2021, 00060-00502511/2021-81; 1.677.244-X, FRANCISCA ARAUJO DO AMARAL, 1º - 17 de outubro de 2016 a 15 de outubro de 2021, 00060-00467593/2021-18; 1.677.245-8, PAULA RAMONA SILVA DE MARIA, 1º - 07 de outubro de 2016 a 05 de outubro de 2021, 00060-00460581/2021-54.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2016, página 23, que publicou a licença prêmio de ALESSANDRA LIMA DA COSTA, matrícula: 140.765-1, referente ao 1º quinquênio: 11/05/2001 a 10/05/2006.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 172, de 29 de agosto de 2008, página 28, que publicou a licença prêmio de REGINA CELIA SANTOS DE FRANCA, matrícula: 1.401.050-X, referente ao 1º quinquênio: 21/05/1991 a 20/05/1996.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 172, de 29 de agosto de 2008, página 28, que publicou a licença prêmio de REGINA CELIA SANTOS DE FRANCA, matrícula: 1.401.050-X, referente ao 2º quinquênio: 21/05/1996 a 19/06/2001.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, página 19, que publicou a licença prêmio de VANDERLAN BATISTA DOS PASSOS, matrícula: 127.446-5, referente ao 4º quinquênio: 09/07/2002 a 05/09/2007.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, página 19, que publicou a licença prêmio de VANDERLAN BATISTA DOS PASSOS, matrícula: 127.446-5, referente ao 5º quinquênio: 06/09/2007 a 03/09/2012.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018, página 20, que publicou a licença prêmio de JOCELETE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 132.277-X, referente ao 4º quinquênio: 20/10/2007 a 17/10/2012.

VINICIUS LOPES DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1823, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO ROBERTO BRAGA DE MENEZES, 1440060-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.860 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de setembro de 2004 a 1º de novembro de 2004, 21 de dezembro de 2004 a 06 de abril de 2005, 07 de abril de 2005 a 30 de outubro de 2005, 1º de novembro de 2005 a 06 de março de 2007, 07 de março de 2007 a 02 de abril de 2012 e 03 de abril de 2012 a 09 de setembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00485762/2019-79. VALDA FERREIRA DO PRADO, 1672209-4, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.452 dias, ou seja, 14 anos, 11 meses e 12 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 14 de agosto de 1995 a 18 de julho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00299152/2021-79. VALDA FERREIRA DO PRADO, 1672209-4, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.423 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 23 dias, prestados a SES/DF, no período de 08 de abril de 2002 a 26 de novembro de 2008, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00299152/2021-79. ROSANGELA DA COSTA ARAUJO OLIVEIRA, 1665008-5, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.576 dias, ou seja, 7 anos e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de março de 1994 a 29 de fevereiro de 1996 e 1º de novembro de 1996 a 1º de dezembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00574197/2018-32.

VINICIUS LOPES DE LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 169, de 30 de agosto de 1996, página 7171, que publicou licença prêmio de REGINA CELIA SANTOS DE FRANCA, matrícula: 1.401.050-X. ONDE SE LÊ: "... matrícula: 34.000-6, 1º - 21/05/1991 a 18/05/1996 ...", LEIA-SE: "... matrícula: 1.401.050-X, 1º - 21/05/1991 a 18/05/1996 ...".

Na Ordem de Serviço de 20 de fevereiro de 1998, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 1998, página 28, que publicou licença prêmio de JOCELETE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 132.277-X. ONDE SE LÊ: "... matrícula: 132.277-0, 1º - 20/10/1992 a 19/10/1997 ...", LEIA-SE: "... matrícula: 132.277-X, 1º - 20/10/1992 a 18/10/1997 ...".

Na Ordem de Serviço de 13 de julho de 2001, publicada no DODF nº 136, de 17 de julho de 2001, página 28, que publicou licença prêmio de REGINA CELIA SANTOS DE FRANCA, matrícula: 1.401.050-X. ONDE SE LÊ: "... matrícula: 34.000-6, 2º - 19/05/1996 a 18/06/2001 ...", LEIA-SE: "... matrícula: 1.401.050-X, 2º - 19/05/1996 a 16/06/2001 ...".

Na Ordem de Serviço de 14 de março de 2003, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2003, página 28, que publicou licença prêmio de JOCELETE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 132.277-X. ONDE SE LÊ: "... 2º - 20/10/1997 a 19/10/2002 ...", LEIA-SE: "... 2º - 19/10/1997 a 17/10/2002 ...".

Na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2005, publicada no DODF nº 127, de 07 de julho de 2005, página 38, que publicou licença prêmio de JOSE CARLOS FERREIRA, matrícula: 138.602-6. ONDE SE LÊ: "... 1º - 11/05/2000 a 10/05/2005 ...", LEIA-SE: "... 1º - 11/05/2000 a 09/05/2005 ...".

Na Ordem de Serviço de 18 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 200, de 20/10/2005, página 49, que publicou licença prêmio de RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, matrícula: 139.001-5. ONDE SE LÊ: "...1º - 03/07/2000 a 30/09/2005...", LEIA-SE: "...1º - 03/07/2000 a 01/07/2005...".

Na Ordem de Serviço de 03 de abril de 2006, publicada no DODF nº 66, de 04 de abril de 2006, página 21, que publicou licença prêmio de HELENA SOARES ROSA DE PAIVA, matrícula: 139.821-0. ONDE SE LÊ: "... 1º - 17/11/2000 a 16/11/2005 ...", LEIA-SE: "... 1º - 17/11/2000 a 15/11/2005 ...".

Na Ordem de Serviço de 16 de junho de 2006, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2006, página 08, que publicou licença prêmio de ALESSANDRA LIMA DA COSTA, matrícula: 140.765-1. ONDE SE LÊ: "... 1º - 11/05/2001 a 10/05/2006 ...", LEIA-SE: "... 1º - 11/05/2001 a 09/05/2006...".

Na Ordem de Serviço de 26 de outubro de 2006, publicada no DODF nº 207, de 27 de outubro de 2006, página 36, que publicou licença prêmio de MOHAMMAD HAJI ZADEH GASHTI, matrícula: 141.001-6. ONDE SE LÊ: "... 1º - 13/09/2001 a 12/09/2006 ...", LEIA-SE: "... 1º - 13/09/2001 a 11/09/2006 ...".

Na Ordem de Serviço de 11 de março de 2008, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2008, página 37, que publicou licença prêmio de VANDERLAN BATISTA DOS PASSOS, matrícula: 127.446-5. ONDE SE LÊ: "... 4º - 13/07/2002 a 10/09/2007 ...", LEIA-SE: "... 4º - 09/07/2002 a 04/11/2007 ...".

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2008, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2008, página 30, que publicou licença prêmio de JOCELETE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 132.277-X. ONDE SE LÊ: "... 3º - 20/10/2002 a 19/10/2007 ...", LEIA-SE: "... 3º - 18/10/2002 a 16/10/2007 ...".

Na Ordem de Serviço de 27 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 172, de 29 de agosto de 2008, página 27, que publicou licença prêmio de REGINA CELIA SANTOS DE FRANCA, matrícula: 1.401.050-X. ONDE SE LÊ: "... 3º - 20/06/2001 a 19/06/2006 ...", LEIA-SE: "... 3º - 17/06/2001 a 15/06/2006 ...".

Na Ordem de Serviço nº 238, de 27 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 246, de 28/12/2010, página 20, que publicou licença prêmio de RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, matrícula: 139.001-5. ONDE SE LÊ: "... 2º - 01/10/2005 a 30/09/2010 ...", LEIA-SE: "... 2º - 02/07/2005 a 30/06/2010 ...".

Na Ordem de Serviço de 29 de março de 2011, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2011, página 32, que publicou licença prêmio de JOSE CARLOS FERREIRA, matrícula: 138.602-6. ONDE SE LÊ: "... 2º - 11/05/2005 a 10/05/2010 ...", LEIA-SE: "... 2º - 10/05/2005 a 08/05/2010 ...".

Na Ordem de Serviço nº 130, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2011, página 58, que publicou licença prêmio de MOHAMMAD HAJI ZADEH GASHTI, matrícula: 141.001-6. ONDE SE LÊ: "... 2º - 13/09/2006 a 12/10/2011 ...", LEIA-SE: "... 2º - 12/09/2006 a 10/10/2011 ...".

Na Ordem de Serviço nº 132 de 11 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 252, de 13 de dezembro de 2012, página 43, que publicou licença prêmio de VANDERLAN BATISTA DOS PASSOS, matrícula: 127.446-5. ONDE SE LÊ: "... 5º - 11/09/2007 a 10/09/2012 ...", LEIA-SE: "... 5º - 05/11/2007 a 02/11/2012 ...".

Na Ordem de Serviço nº 11, de 22 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 18, de 24 de janeiro de 2013, página 18, que publicou licença prêmio de JOCELETE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 132.277-X. ONDE SE LÊ: "... 4º - 20/10/2007 a 19/10/2012 ...", LEIA-SE: "... 4º - 17/10/2007 a 14/10/2012 ...".

Na Ordem de Serviço nº 129, de 11 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 196, de 20/09/2013, página 30, que publicou licença prêmio de RICARDO PEIXOTO ESCOVEDO, matrícula: 151.718-X. ONDE SE LÊ: "... 1º - 15/08/2005 a 14/09/2010 ...", LEIA-SE: "... 1º - 15/08/2005 a 12/09/2010 ...".

Na Ordem de Serviço nº 61, de 06 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 235, de 08 de novembro de 2013, página 44, que publicou licença prêmio de MARIA DAS DORES LOPES DE FRANCA, matrícula: 158.689-0. ONDE SE LÊ: "... 1º - 14/11/2006 a 13/11/2011 ...", LEIA-SE: "... 1º - 14/11/2006 a 12/11/2011 ...".

Na Ordem de Serviço nº 29, de 24 de julho 2015, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2015, página 30, que publicou licença prêmio de JOSE CARLOS FERREIRA, matrícula: 138.602-6. ONDE SE LÊ: "... 3º - 11/05/2010 a 10/05/2015 ...", LEIA-SE: "... 3º - 09/05/2010 a 07/05/2015 ...".

Na Ordem de Serviço de 02 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2015, página 34, que publicou licença prêmio de ALESSANDRA LUCIA CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula: 139.496-7. ONDE SE LÊ: "... 1º - 04/08/2000 a 02/08/2005; 2º - 03/08/2005 a 27/05/2010; 3º - 02/08/2010 a 31/07/2015 ...", LEIA-SE: "... 1º - 04/08/2000 a 02/08/2005; 2º - 03/08/2005 a 01/08/2010; 3º - 02/08/2010 a 31/07/2015 ...".

Na Ordem de Serviço nº 38, de 28 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 210, de 03/11/2015, página 09, que publicou licença prêmio de RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, matrícula: 139.001-5. ONDE SE LÊ: "... 3º - 01/10/2010 a 30/09/2015 ...", LEIA-SE: "... 3º - 01/07/2010 a 29/06/2015 ...".

Na Ordem de Serviço nº 13, de 02 de maio de 2016, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016, página 33, que publicou licença prêmio de HELENA SOARES ROSA DE PAIVA, matrícula: 139.821-0. ONDE SE LÊ: "... 2º - 17/11/2005 a 16/11/2010; 3º - 17/11/2010 a 16/11/2015 ...", LEIA-SE: "... 2º - 16/11/2005 a 14/11/2010; 3º - 15/11/2010 a 13/11/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 47, de 21 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 202, de 25 de outubro de 2016, página 22, que publicou licença prêmio de MICHELINE NEIVA QUEIROZ DE AZEVEDO, matrícula: 141.489-5. ONDE SE LÊ: "... 3º - 05/10/2011 a 04/10/2016 ...", LEIA-SE: "... 3º - 05/10/2011 a 02/10/2016 ...".

Na Ordem de Serviço nº 47, de 21 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 202, de 25 de outubro de 2016, página 22, que publicou licença prêmio de LUCIANA DE SOUZA FERREIRA, matrícula: 141.137-3. ONDE SE LÊ: "... 3º - 05/10/2011 a 04/10/2016 ...", LEIA-SE: "... 3º - 05/10/2011 a 02/10/2016 ...".

Na Ordem de Serviço nº 49, de 07 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2016, página 24, que publicou licença prêmio de MOHAMMAD HAJI ZADEH GASHTI, matrícula: 141.001-6. ONDE SE LÊ: "... 3º - 13/10/2011 a 12/10/2016 ...", LEIA-SE: "... 3º - 11/10/2011 a 13/10/2016 ...".

Na Ordem de Serviço nº 127, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2017, página 12, que publicou licença prêmio de RICARDO PEIXOTO ESCOVEDO, matrícula: 151.718-X. ONDE SE LÊ: "... 2º - 15/09/2010 a 15/10/2015 ...", LEIA-SE: "... 2º - 13/09/2010 a 11/12/2015 ...".

Na Ordem de Serviço nº 73, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 82, que publicou licença prêmio de ELIANE DE AGUIAR HOLANDA, matrícula: 1.671.554-3, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... matrícula: 143.064-5...", LEIA-SE: "... matrícula: 1.671.554-3 ...".

Na Ordem de Serviço nº 73, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 82, que publicou licença prêmio de ELIANE DE AGUIAR HOLANDA, matrícula: 1.671.554-3, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... matrícula: 143.064-5...", LEIA-SE: "... matrícula: 1.671.554-3 ...".

Na Ordem de Serviço nº 73, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2017, página 81, que publicou licença prêmio de ELIANE DE AGUIAR HOLANDA, matrícula: 1.671.554-3, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... matrícula: 143.064-5...", LEIA-SE: "... matrícula: 1.671.554-3 ...".

Na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 20, que publicou licença prêmio de ELANIA CRISTINA CHAVES SOLEO, matrícula: 1.434.718-0. ONDE SE LÊ: "... 1º - 14/04/2011 a 11/07/2016 ...", LEIA-SE: "... 1º - 14/07/2011 a 11/07/2016 ...".

Na Ordem de Serviço nº 85, de 22 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, página 19, que publicou licença prêmio de VANDERLAN BATISTA DOS PASSOS, matrícula: 127.446-5. ONDE SE LÊ: "... 6º - 04/09/2012 a 02/09/2017 ...", LEIA-SE: "... 6º - 03/11/2012 a 01/11/2017 ...".

Na Ordem de Serviço nº 13, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2018, página 26, que publicou licença prêmio de LEILA MARIA DA SILVA FRANCISCO TRISTÃO, matrícula: 1.441.604-2. ONDE SE LÊ: "... 1º - 23/01/2013 a 21/01/2018...", LEIA-SE: "... 1º - 23/01/2013 a 20/02/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 83, de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018, página 19, que publicou licença prêmio de JOCILETE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 132.277-X. ONDE SE LÊ: "... 5º - 18/10/2012 a 16/10/2017 ...", LEIA-SE: "... 5º - 15/10/2012 a 13/10/2017 ...".

Na Ordem de Serviço nº 159 de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 21, que publicou licença prêmio de REGINA CELIA SANTOS DE FRANCA, matrícula: 1.401.050-X. ONDE SE LÊ: "... 4º - 20/06/2006 a 13/05/2012; 5º - 14/05/2012 a 11/06/2017 ...", LEIA-SE: "... 4º - 16/06/2006 a 09/05/2012; 5º - 10/05/2012 a 07/06/2017 ...".

Na Ordem de Serviço nº 1527, de 08 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 17, que publicou licença prêmio de JOSE CARLOS FERREIRA, matrícula: 138.602-6. ONDE SE LÊ: "... 4º - 11/05/2015 a 08/05/2020 ...", LEIA-SE: "... 4º - 08/05/2015 a 05/05/2020 ...".

Na Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 02, de 05 de janeiro de 2021, página 17, que publicou licença prêmio de RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, matrícula: 139.001-5. ONDE SE LÊ: "... 4º - 01/10/2015 a 28/09/2020 ...", LEIA-SE: "... 4º - 30/06/2015 a 27/06/2020 ...".

Na Ordem de Serviço nº 216, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2021, página 15, que publicou licença prêmio de HELENA SOARES ROSA DE PAIVA, matrícula: 139.821-0. ONDE SE LÊ: "... 4º - 17/11/2015 a 14/11/2020 ...", LEIA-SE: "... 4º - 14/11/2015 a 11/11/2020 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 526, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, página 31, ato que designou o servidor ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 179.989-4, ocupante de cargo Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, símbolo CC -05, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar CYNTHIA CANDEIA BOSE, matrícula 1.434.495-5, Técnico de Enfermagem, para substituir o(a) o(a) Gerente, da Gerência de Emergência, símbolo CC-05, SIGH 55004191, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00512925/2021-18.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11; Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que versa sobre o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e conforme processo 00060-00405722/2021-76, resolve:

Art. 1º Destituir JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1.675.140-X, Médico – Clínica Médica, Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Emergência/Urgência de Clínica Médica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art.2 Designar SOCRATES SOUZA ORNELAS, matrícula 1.688.748-4, Médico – Medicina Emergência, Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Emergência/Urgência de Clínica Médica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 633, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00025206/2021-61, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores, respectivamente: JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO, matrícula 1671153-X, 1º quinquênio de 22/07/2015 a 07/08/2020, 00060-00259321/2021-38; ITANA SODRE SOUSA NETO, matrícula 1435197-8, 2º quinquênio de 07/09/2016 a 05/09/2021, 00060-00376677/2021-35; SHEYLA WALESKA ALVES DANTAS, matrícula 0156079-4, 3º quinquênio de 27/06/2016 a 28/07/2021, 00060-00396651/2021-11; OZILENE ALBERTO DE MELO, matrícula 0139732-X, 3º quinquênio de 24/05/2011 a 19/12/2016, 277.000.841/2007; CRISTINA ALVES DA COSTA, matrícula 0137537-7, 4º quinquênio de 04/04/2015 a 06/04/2020, 00060-00092896/2020-83; MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES, matrícula 0123024-7, 7º quinquênio de 18/06/2014 a 16/06/2019, 00060-00268232/2019-68.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 1995, DODF nº 230, de 30 de novembro de 1995 página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES, matrícula 0123024-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 25/06/1984 a 31/08/1989...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/06/1984 a 23/06/1989..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 22 de janeiro 2007, DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2007, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES, matrícula 0123024-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 01/09/1994 a 31/08/1999...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 23/06/1994 21/06/1999..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 22 de janeiro 2007, DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2007, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES, matrícula 0123024-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, 01/09/1999 a 31/08/2004...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 22/06/1999 a 19/06/2004..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2007, DODF nº 127, de 04 de julho de 2007, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a OZILENE ALBERTO DE MELO, matrícula 0139732-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 28/09/2000 a 25/02/2006...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 28/09/2000 a 23/02/2006..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 28 de Setembro 2009, DODF nº 196, de 08 de outubro de 2009, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES, matrícula 0123024-7, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, 01/09/2004 a 31/08/2009...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 23/06/1994 21/06/1999..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 11 de Junho de 2012, DODF nº 116, de 18 de junho de 2012, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a OZILENE ALBERTO DE MELO, matrícula 0139732-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 26/02/2006 a 26/05/2011...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 24/02/2006 a 23/05/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de dezembro 2014, DODF nº 263, de 17 de dezembro de 2014, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES, matrícula 0123024-7, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, 01/09/2009 a 30/09/2014...", LEIA-SE: "...6º quinquênio de 19/06/2009 a 17/06/2014..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 198, de 07 de junho de 2019, DODF nº 230, de 30 de novembro de 1995, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES, matrícula 0123024-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 01/09/1989 a 31/08/1994...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 24/06/1989 a 22/06/1994..." e ratifique-se os demais dados.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e com base no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011. Considerando o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do agente de tratamento (Suplente) das questões relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados desta Fundação, na forma abaixo: ONDE SE LÊ: "... JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula 0279466-7, Encarregada Setorial Suplente..."; LEIA-SE: "...LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 0280109-4, Encarregada Setorial Suplente..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso VIII do art. 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, ao servidor JOÃO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA, matrícula 244.673-1, com o objetivo de participar do 21st World Sterilization Congress, no período de 15/11/2021 a 20/11/2021, em Genebra na Suíça, conforme processo 00080-00190016/2021-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de novembro de 2021

RETIFICAR a Portaria de 09 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, que suspendeu o usufruto de férias, por necessidade de serviço, do servidor LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, matrícula 242.579-3, para ONDE SE LÊ: "...referente ao exercício de 2019, marcadas para 12/8/2019 a 16/8/2019, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 15/10/2019 a 19/10/2019...", LEIA-SE: "...referente ao exercício de 2017, marcadas para 12/08/2019 a 15/08/2019, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 15/10/2019 a 18/10/2019..."

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019.

DENILSON BENTO DA COSTA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigos 17 e 38 e dos incisos X e XVI do artigo 53, do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2/2017-CEDF, que estabelece normas para a Educação Superior no Sistema de Ensino do Distrito Federal, e, ainda, o contido no processo 00010-00002052/2021-16, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Mista para a instrução do processo de aprovação do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes membros: WILSON CONCINI, Conselheiro Membro da Câmara de Educação Superior; PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARÃES, matrícula 234.054-2, Professor, integrante da equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal; SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU NETO, matrícula 48.290-0, Professor, integrante da equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Informar que a presente Comissão será encerrada após a publicação da Portaria oriunda do Parecer do CEDF referente ao processo supracitado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MASSILON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.679.730-2, e VITERBO DA CRUZ, matrícula 1.696.773-9, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2021-SSP/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa ALESSANDRO MIRANDA PIMENTA 02101968908, nome Fantasia: TECAMP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal nº 22.421.752/0001-69, oriundo do processo 00050-00002846/2021-31, tendo por objeto a prestação de serviços comum de consultoria em software de gerenciamento de PBX, de código aberto, ISSABEL Communication Server utilizado, atualmente, para o gerenciamento do serviço de telefonia de atendimento de emergência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, na Instrução normativa nº 04/2014 - MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 71, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, e CARLA FROTA DANTAS, matrícula 1.700.743-7, na função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 058/2021 SSP/DF, a ser firmado com a empresa UNYEA EDUCACIONAL S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal nº 24.531.339/0001-82, originário do processo 00050-00000518/2021-08, tendo por objeto contratação de instituição de ensino superior para capacitação de 10 (dez) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no curso "PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE MENTAL (EAD)" e 15 (quinze) no curso "PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INTELIGÊNCIAS MÚLTIPLAS E MINDFULNESS (EAD)", consoante especifica o Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEAP e a Proposta de Empresa.

Art. 2º Designar ANA CAROLINE DE FREITAS HONORATO, matrícula 1.671.475-X, e CARLA FROTA DANTAS, matrícula 1.700.743-7, na função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 059/2021-SSP/DF, a ser firmado com a empresa FACULDADE FEBRACIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 29.474.205/0001-90, originário do processo 00050-00000518/2021-08, que tem por objeto contratação de instituição de ensino superior para capacitação de 10 (dez) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no curso "PÓS-GRADUAÇÃO EAD EM NEUROCIÊNCIA E PERFORMANCE HUMANA", e 10 (dez) no curso de "PÓS-GRADUAÇÃO EAD EM PSICOLOGIA POSITIVA", consoante especifica o Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEAP e a Proposta de Empresa.

Art. 3º Designar JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula 1.675.165-5, e SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 1.671.066-5, na função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 060/2021-FSPDF/DF, firmado com a empresa IPOG- Instituto de Pós-Graduação e Graduação Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 04.688.977/0001-02, originário do processo 00050-00000650/2021-10, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito, consoante especifica Projeto Básico - SSP/SUAG/COPLAN/DIPLAN/GEAP, a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta de Empresa.

Art. 4º Designar SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 1.671.066-5, e JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula 1.675.165-5, na função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 061/2021-FSPDF/DF, firmado com a empresa CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 00.059.857/0001-87, originário do processo 00050-00000650/2021-10, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consoante especifica Projeto Básico-SSP/SUAG/COPLAN/DIPLAN/GEAP, a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta de Empresa.

Art. 5º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 045757/2021 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 03/11/2021 e do Memorando nº 174/2021 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 08/11/2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00020-00016424/2019-30, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC WESLEY PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 215.933-3, nas fileiras da Corporação, a contar de 15 de dezembro de 2010, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo 0719654-48.2019.8.07.0016/TJDFT. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 3. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977,

combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 817/2021- PMDF/19/SANCPM de 29 de outubro de 2021 (73411491), no Despacho Decisório PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 15 de dezembro de 2020 (73650648) e, ainda, considerando os documentos constantes dos processos 00054-00129414/2021-63, e 00054-00039737/2019-41, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, que excluiu das fileiras da Corporação o 1º SGT QPPMC PAULO ROBERTO FIGUEIREDO matrícula 19.608-8. ONDE SE LÊ: "...em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do processo 0006773-56.2018.8.07.0003/Tribunal do Júri de Ceilândia - TJDF..." LEIA-SE: "...em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, prolatada nos autos do processo 0006773-56.2018.8.07.0003/Tribunal do Júri de Ceilândia - TJDF, que determinou a perda do cargo público por ele ocupado na PMDF, com amparo no art. 92, inciso I, alínea "b", do Código Penal, e por ter sido considerado CULPADO das acusações constantes do Libelo Acusatório contido no Conselho de Disciplina nº 2019.0511.08.0042-DCC, que o julgou INCAPAZ de permanecer nas fileiras da Corporação, com fundamento no art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, c/c o art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. 2. Efetivar a referida exclusão a contar de 04 de novembro de 2021. 3. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. 4. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 4º, da Lei federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com os incisos I, II e III do artigo 8º, do Decreto federal nº 10.443, resolve:

Art. 1º Substituir o Presidente do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços da PMDF, designado por meio da Portaria PMDF de 08 de maio de 2019, em razão da nomeação do Major QOPM DANIEL BRUNO ALVES SANTANA, matrícula 50.819/5 como Ouvidor-Geral da PMDF, por meio da Portaria PMDF de 03 de novembro de 2021, em substituição ao Major QOPM OSVALDO JOSÉ D'ANDREA TEIXEIRA, matrícula 50.667/2.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior passa a ser composto pelos seguintes policiais militares:

I - MAJ QOPM DANIEL BRUNO ALVES SANTANA, matrícula 50.819/5 - Presidente;

II - 2º TEN QOPMA EDSON DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula 23.448/6;

III - CB QPPMC ISIS MENDES BOAVENTURA VELOSO, matrícula 199.946/X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 305, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar para Comissão Gestora da Ata, o ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, matrícula 24.028/1, para a Função de Gestor, 2º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA, matrícula 22.737/4, para a Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, matrícula 24.355/8, para a Função de 2º Membro, CB QPPMC ALEXANDRE LOBATO BOUERES, matrícula 731874/X, para a Função de 3º Membro, e o CB QPPMC FELIPE DE ARAUJO GUIMARAES, matrícula 731.511/2, para a Função de 4º Membro, referente à Ata de Registro de Preços n. 36/2021, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NATURAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, nos autos do processo 00054-00057803/2021-80.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, matrícula 24.028/1, na Função de Gestor, 2º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA, matrícula 22.737/4, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, matrícula 24.355/8, na Função de 2º Membro, CB QPPMC ALEXANDRE LOBATO BOUERES, matrícula 731874/X, na Função de 3º Membro e o CB QPPMC FELIPE DE ARAUJO GUIMARAES, matrícula 731.511/2, na Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 306, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM MARCUS AURELIUS ALKIMIM PINHO WERNECK, matrícula 74.666/5, para a Função de Presidente, 1º TEN QOPM SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA, matrícula 730.796/9, para a Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC RICARDO AUGUSTO DA

SILVA PEREIRA, matrícula 195.709/0, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 33/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa DT OFFICE-DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, nos autos do processo 00054-00023610/2018-20.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM MARCUS AURELIUS ALKIMIM PINHO WERNECK, matrícula 74.666/5, na Função de Presidente, 1º TEN QOPM SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA, matrícula 730.796/9, na Função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC RICARDO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, matrícula 195.709/0, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 79, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 2º TEN QOPMSM CLARISSA DE LIMA HONORÁRIO, matrícula 734.031/1, para a função de executora, e a MAJ QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA, matrícula 177.919/1, para a função de executora substituta, pertencentes ao processo 00054-00019097/2021-78, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: UROMEDICA UROLOGIA CLINICA E CIRURGIA LTDA, por meio do Contrato nº 029/2021. Objeto: O contrato tem por objeto a prestação de serviços (honorários médicos) de cirurgia pediátrica conforme proposto nos laudos e pareceres médicos da paciente JOÃO GUILHERME BATISTA MUZIO (64157782, 64157878, 64158138, 66558258 e 72796513), confirmado no parecer do médico da Corporação (56090714).

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 10 de julho de 2021, a 3º Sgt. QBMG-1 CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1910567, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo 00053-00139352/2021-26.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “C”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de novembro de 2021, o Maj. QOBM/Cond. LUCIANO PEDRO GUERRA MACHADO, matrícula 1403426, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 40, do DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, Ofício nº 369/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 10 de novembro de 2021 e processo 00010-00001687/2021-04.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de novembro de 2021, o Cap. QOBM/Intd. LOURISVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1396621, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Fiscalização e Vistorias, da Coordenação de Operações, da Defesa Civil do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 40, do DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, Ofício nº 369/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 10 de novembro de 2021 e processo 00010-00001687/2021-04.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de novembro de 2021, o Cap. QOBM/Intd. GILBERTO RIBEIRO DA COSTA, matrícula 1403228, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos e Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 40, do DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, Ofício nº 369/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 10 de novembro de 2021 e Processo 00010-00001687/2021-04.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de novembro de 2021, o Cap. QOBM/Intd. TANISVARDE LEITE DA SILVA, matrícula 1403196, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Defesa Civil do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornou público na página 40, do DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, Ofício nº 369/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 10 de novembro de 2021 e processo 00010-00001687/2021-04.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de novembro de 2021, o Cap. QOBM/Cond. ANTÔNIO FERNANDES ALMEIDA, matrícula 1403553, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Assessor, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Riscos e Desastres, da Defesa Civil do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornou público na página 40, do DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, Ofício nº 369/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 10 de novembro de 2021 e processo 00010-00001687/2021-04.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 370, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 73750469 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00045347/2020-16, Portaria nº 282, de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 03, prorrogada pela Portaria nº 277, de 17 de agosto de 2021, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, Analista em Atividade de Trânsito, matrícula 250302-6, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 371, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 73219767 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00042515/2020-11, Portaria nº 309, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 06, prorrogada pela Portaria nº 305, de 17 de setembro de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar do cargo de membro LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250793-5 e nomear em seu lugar ALINE GAZOLA ORTIZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250439-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 372, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 73220065 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055- 00115673/2018-83, Portaria nº 308, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 06, prorrogada pela Portaria nº 304, de 17 de setembro de 2021, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar do cargo de membro LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250793-5 e nomear em seu lugar ALINE GAZOLA ORTIZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250439-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 373, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 73220906 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00046980/2019-98, Portaria nº 123, de 06 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar da função de suplente LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250793-5 e designar em seu lugar PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula 250506-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 374, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 73221117 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00017632/2020-47, Portaria nº 194, de 30 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 06, prorrogada pela Portaria nº 321, de 27 de setembro de 2021, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar da função de suplente LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250793-5 e designar em seu lugar PRISCILA REZENDE DO CARMO, Agente de Trânsito, matrícula 250506-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 375, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 73224889 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00051176/2019-21, Portaria nº 308, de 22 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar da função de suplente a servidora LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250793-5 e designar em seu lugar JULIANA GOMYDE PORTO, Agente de Trânsito, matrícula 250478-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 376, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 73224469 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00010709/2021-39, Portaria nº 306, de 22 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar da função de suplente LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250793-5 e nomear em seu lugar FILIPE FRANÇA CRUZ, Agente de Trânsito, matrícula 250906-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 377, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 73224631 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00017014/2020-05, Portaria nº 307, de 22 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar da função de suplente LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 250793-5 e designar em seu lugar FILIPE FRANÇA CRUZ, Agente de Trânsito, matrícula 250906-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 631, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONVALIDAR a dispensa de ponto dos servidores: FERNANDA CURTI, matrícula 251.279-3, Diretora de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e CARLA SILVA BARBOSA, matrícula 994-6, Coordenadora de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, entre os dias 08 a 10 de novembro de 2021, para participação de visita técnica ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas objetivando a coleta de informações estratégicas, bem como o compartilhamento de metodologias de serviços administrativos de interesse institucional, com ônus para o Distrito Federal, compreendendo a remuneração do cargo acrescido de diárias, conforme processo 00055-00080961/2021-13.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 361, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 210, de 10 de novembro de 2021, página 37, ONDE SE LÊ: "...MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, Analista de Atividade de Trânsito, matrícula 250302-...", LEIA-SE: "...MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, Analista em Atividade de Trânsito, matrícula 250302-6...".

Na Portaria nº 360, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 210, de 10 de novembro de 2021, página 37, ONDE SE LÊ: "...MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, Analista de Atividade de Trânsito, matrícula 250302-...", LEIA-SE: "...MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, Analista em Atividade de Trânsito, matrícula 250302-6...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e ainda o que consta no processo 00113-00013742/2019-55, resolve:

Art. 1º Substituir JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula 225.015-2 e PAULO ROGÉRIO PORTILHO, matrícula 94.301-0, por WABMAR SANTANA ARAÚJO, matrícula 242.897-0, EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula 261.890-7, como membros da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019, para promoverem a apuração do acidente em serviço, ocorrido com ELVIS CARLOS TEODORO, matrícula 224.303-2.

Art. 2º O prazo de conclusão dos trabalhos terá prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, sem prorrogação subsequente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao DORCÍLIO GREGÓRIO SANTANA, matrícula 93.618-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, a partir de 14/11/2021. Processo 113-00020050/2021-88.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEUSDETE PEREIRA PINTO, matrícula 93.886-6, para substituir ADÃO ROQUE DA SILVA, matrícula 93.822-X, no cargo de ENCARGADO DE RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA / 4º-DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/12/2021 a 15/12/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MÁRCIO SOUZA DA SILVA, matrícula 195.378-8, para substituir MARCOS LEITE NORONHA, matrícula 224.339-3, no cargo de CHEFE DO NUMAV do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/12/2021 a 03/12/2021 e 17/12/2021, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula 2241625, para substituir ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 2243083, no cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 18/11/21 a 27/11/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e LUIZ ANTÔNIO MACEDO, matrícula 245.890-X, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço Nº 026/2021 (SEI 73763154), adjudicada à empresas Lote 01 - Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda, inscrita no CNPJ 21.728.225/0001-39. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2021 (SEI 67047568), Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 (SEI 73752498).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 908, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 00400-00052040/2021-94, resolve: DECLARAR a vacância do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Administrativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor MUCIO JOSE DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO, matrícula 0102748-4, classe/padrão DD-55, em razão de falecimento do servidor, a contar de 19/10/2021.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 909, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIO PORTELA DA COSTA, matrícula 196.502-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 2802900, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 09/11/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 910, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º, da Portaria nº 689, de 17 de setembro de 2021, que nomeia os membros para comporem a Comissão Permanente do Programa Acolhe DF, no âmbito da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam designados para comporem a referida Comissão Permanente os seguintes servidores, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda:

I - THAIS DIAS DE SÁ, assessor especial, matrícula 0243537-3;

II - NÁTHALY ELOI FERREIRA, especialista em assistência social - psicóloga, matrícula 247.490-5;

III - ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, especialista em assistência social - técnico administrativo, matrícula 247.549-9;

IV - CAROLINA MATOS DE PAULA FÉLIX, especialista em assistência social - psicóloga, matrícula 247.553-7;

V - DANÍLIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, especialista em assistência social - assistente social, matrícula 247.526-X;

VI - FLÁVIA BECHEPECHE FELICIANO DE LIMA, especialista em assistência social - pedagoga, matrícula 247.557-X;

VII - IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES, técnico em assistência social - agente social, matrícula 247.481-6 e

VIII - MAXSUEL COSTA DIAS, especialista em assistência social - psicólogo, matrícula 247.531-6.

Parágrafo único. Fica designada a servidora THAIS DIAS DE SÁ como Presidente da Comissão ora nomeada e NÁTHALY ELOI FERREIRA como Vice-Presidente, substituindo a primeira em seus afastamentos e impedimentos legais.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 911, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUDILEIA RODRIGUES RIOS, matrícula 184.598-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29/11/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 912, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NATÁLIA

RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA, matrícula 238.019-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 914, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENATA OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, matrícula 1.702.271-1, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12 de novembro de 2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 915, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR VALÉRIA FRANCIS DE CASTILHO, matrícula 220.743-5, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 16/11/2021 a 26/11/2021 e 27/12/2021 a 30/12/2021, por motivo de férias regulamentares e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 916, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENAN ARUIL DE SOUSA, matrícula 244.065-2, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/11/2021 a 19/11/2021, por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art.1º Designar MARIANA ARRUDA DIPP, matrícula 230.046-3, e HELOÍSA LUNA DANTAS DE SOUZA, matrícula 240.428-1, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, dos Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 58 a 67/2021-SEJUS, constantes no processo 0417-000507/2017, celebrados com as empresas a seguir:

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA: nº 61/2021

RAPHAEL GONCALVES NICESIO: nº 62/2021;

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: nº 60/2021;

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº 63/2021;

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: nº 61/2021;

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: nº 60/2021;

DOUGLAS CORDEIRO EIRELI: nº 67/2021;

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS: nº 76/2021;

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar NÚBIA RAIMUNDA DE LIMA, matrícula 220.776-1, e JAQUELINE ROCHA DE ARAÚJO, matrícula 216.951-7, em substituição a CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO, matrícula 215.153-7, e PRISCILLA BARRETO VALENÇA, matrícula 244.858-0, para atuar como Fiscal Local Titular e Fiscal Local Suplente, respectivamente, no âmbito da GEAMA Núcleo Bandeirante, do Contrato nº 01/2019/SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00007193/2020-04.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar DAYANE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 195.059-2, e ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA, matrícula 240.289-0, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, dos Contratos para Aquisição de Bens nº 49/2021-SEJUS e nº 50/2021-SEJUS, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e as empresas EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICA L2A UNIAO LTDA, respectivamente, constantes no processo 00400-00017547/2021-00.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCI-LEA DOS SANTOS LEITE, matrícula 0198115-3, Especialista Socioeducativo - Assistente Social e FLAVIA DE LIMA ALVES, matrícula 01937928, Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo 00400-00053294/2020-49, da Instituição INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar GIOVANNA DE LIMA FURONI, matrícula 02179288, Técnico Socioeducativo, como suplente da parceria do objeto constante no processo 00400-00053294/2020-49, da Instituição INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, indicada por meio da Resolução Ordinária nº 99, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021, página 36, bem como instituída pela Portaria SEJUS nº 861, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, página 49, e suas alterações, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, do objeto

constante no processo 00400-00053294/2020-49, da Instituição INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA, devendo seus membros observar os dispositivos do art. 35 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 45 a 47 do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Nota Técnica nº 122/2020 - SEJUS/CONT/COINSP, do Parecer Jurídico nº 131/2020 - PGDF/PGCONS, e demais normas inerentes ao assunto. O acompanhamento pela referida Comissão se dará desde a etapa de Celebração até a apresentação do relatório final, conforme previsão constante no item 12.2 do Edital de chamamento público nº 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 66.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor: RICARDO SILVA DE SOUSA, Agente Socioeducativo, matrícula 0221285-4, Título: Graduação, percentual 10%, data da concessão 06/11/2012, nº do processo 0417-001574/2012.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JAIR CARNAUBA BARROS, matrícula 0.102.762-X, Técnico Socioeducativo, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 30 de Outubro de 2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo 00400-00030931/2020-17.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 07, em seu art. 1º, inciso II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8, VANDERSON MARQUES SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 134.373-4, e ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 143.1181-X, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00028751/2020-67.

Art. 2º Designar VANDERSON MARQUES SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 134.373-4, para exercer a função de presidente substituto nos afastamentos e licenças da presidente titular.

Art. 3º Designar INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 240.347-1, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, § 7º, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JESSÉ DE FREITAS SOARES, matrícula 225.234-1, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Diretor, símbolo CPE-6, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR TIAGO LIRA AGUIAR, matrícula 222.124-1, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 26 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Art 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018; e o Parágrafo único do Art.10 da Lei Distrital 4.502 de 20 de setembro de 2010, resolve: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para ação fiscalizatória de forma extraordinária, permanecendo a disposição da autarquia no dia e horário estipulados na tabela abaixo para integração na Força Tarefa instituída pelo Decreto Distrital nº 41.913/2021 sob a coordenação do Diretor de Fiscalização, Rafael Alexandre Braga de Oliveira.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA HORÁRIO	ATIVIDADE
DENISE DA SILVA BRITO	224.321-0	15/11/2021 10:00 ÀS 19:00	FISCALIZAÇÃO
LARISSA GALVAO DE OLIVEIRA	225.245-7	15/11/2021 10:00 ÀS 19:00	FISCALIZAÇÃO
LEÔNIDAS SOARES PAIVA ARAÚJO	247.159-0	15/11/2021 10:00 ÀS 19:00	APOIO OPERACIONAL

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MATILDE DE JESUS PEREIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.572-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00009829/2019-40, com vigência a contar de 25 de setembro de 2021.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 47, de 11 de março de 2002, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2002, página 61, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor CELSINO LOPES DOS SANTOS, matrícula 100.913-3 para ONDE SE LÊ: "...matrícula 100.12.1996 a 30.11.2001..." e "...Quinquênio: 01.12.1996 a 30.11.2001..." LEIA-SE: "...matrícula 100.913-3..." e "...Terceiro Quinquênio: 28/11/1996 a 26/11/2001...", respectivamente, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

Na Portaria nº 18, de 04 de abril de 2007, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2007, página 72, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor CELSINO LOPES DOS SANTOS, matrícula 100.913-3 para ONDE SE LÊ: "...Quinquênio: 28/12/2001 a 26/12/2006...", LEIA-SE: "...Quarto quinquênio: 27/11/2001 a 25/11/2006...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 1907069, pela dependente Helena Victório Lucas, nascida em 09/10/2021, conforme processo 00070-00005272/2021-88.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 115, de 17 de junho de 2009 página 35, o ato que retificou na Portaria nº 47, de 11 de março de 2002, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2002, página 61, a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor CELSINO LOPES DOS SANTOS, matrícula 100.913-3.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 10 de 13 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 27, o ato que designou LEILA HENRIQUE DO NASCIMENTO, matrícula 1.690.295-5, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AKILLA MARIA DE MELO MARINHO, matrícula 1.694.126-8, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular, ONDE SE LÊ: “...no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2021...”, LEIA-SE: “...no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2021...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 214, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Dispensar MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 158423-5, das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília-BNB e da 512 Sul, designada por meio da Portaria nº 43, de 09 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página 80.

Art. 2º Designar RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula 172890-3 e JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula 158503-7, para exercer respectivamente as atribuições de Presidente e Presidente Substituto, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 0158423-5 - Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental - na qualidade de Presidente da Comissão do Termo de CONVÊNIO SICONV nº 880201, referente a Modernização dos serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e da Biblioteca Pública de Brasília, referente ao processo 00150-00009558/2018-65, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 66, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, página 32.

Art. 2º Designar FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula 0240520-2 - Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Presidente da Comissão do Termo de CONVÊNIO

SICONV nº 880201, referente a Modernização dos serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e da Biblioteca Pública de Brasília, referente ao processo 00150-00009558/2018-65, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula 0038951-X, Gerente de Patrimônio, e VIVIANE DA SILVA MUSTAFA, matrícula 242685-4, Gerente de Análise e Acompanhamento de Parcerias, como Executores para acompanhamento da prestação de serviços correspondente ao fornecimento de mão de obra de sentenciados presos e egressos, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP/DF, conforme processo 00150-00005479/2021-81, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-000003942/2019-78, resolve:

Art. 1º Designar VALERIA BIANCA NAZARIO DA SILVA LIMA, matrícula 280.012-8 para substituir LUCAS MENDES DOS SANTOS, matrícula 2780259, para atuar na qualidade de Gestora do Contrato 41.163/2020, referente a contratação de empresa para o Fornecedor de Licenças de uso Permanente e Subscrição de Software, Aplicativos e Sistemas Operacionais

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 0370-00004370/2019-44, resolve:

Art. 1º Designar VALERIA BIANCA NAZARIO DA SILVA LIMA, matrícula 280.012-8 para substituir LUCAS MENDES DOS SANTOS, matrícula 2780259, para atuar na qualidade de Gestora do Contrato 42.907/2021, referente a contratação de empresa para aquisição de solução de processamento e armazenamento hiper convergentes em Appliance, composta por 03 (três) nos; incluindo hardware, software, instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses; e ainda fornecimento de ativos de redes composto por Switch Core e acesso, incluindo instalação, configuração, atualização, repasse de conhecimento, e garantia com suporte técnico de 36 meses.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00001142/2020-56, resolve:

Art. 1º Designar VALERIA BIANCA NAZARIO DA SILVA LIMA, matrícula 280.012-8 para substituir LUCAS MENDES DOS SANTOS, matrícula 2780259, para atuar na qualidade de Gestora do Contrato 43.670/2021, referente a contratação de empresa para aquisição de Solução de Backup de Dados, contemplando instalação, treinamento, garantia e suporte por 38 (trinta e oito) meses, a fim de atender a necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE. LPN nº 01/2019.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00003580/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar VALERIA BIANCA NAZARIO DA SILVA LIMA, matrícula 280.012-8, para atuar como Gestora, FILIPE MONTE DE ARAUJO SILVA, matrícula 02792729 para atuar como fiscal técnico, BRUNO LUCENA DE SA FREIRE, matrícula 02798573 para atuar como fiscal demandante e JUCIRENE PEREIRA COSTA, matrícula 00330183 para atuar como fiscal administrativo do Contrato 44.156/2021, referente a contratação de empresa para aquisição de Projetores Multimídia e Telas de Projecção, a fim de atender à necessidade desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 0370.000.462/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva do Contrato nº 38.218, referente à contratação de empresa para a execução obras de complementação da urbanização e mobilidade urbana, da Área de Desenvolvimento Econômico -ADE setor de materiais de construção da Ceilândia e obras de pavimentação asfáltica, rede de drenagem de águas pluviais, complementação da urbanização e mobilidade urbana da Área de Desenvolvimento Econômico - ADE de indústria da Ceilândia, firmado junto ao Consórcio ADE Ceilândia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula 279.872-7, MARLENE DA SILVA, matrícula 276.735-X, RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 279.919-7, para atuarem como membros; STÊNIO TALES DE JESUS DA SILVA, matrícula 278.235-9, como membro suplente e JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, matrícula 279.950-2 para atuar na qualidade de Gestor do contrato.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 108, de 27 de Outubro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 71, do Decreto Distrital nº 16.109/1994, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Anual de Inventário Patrimonial, composta pelos servidores FILIPE MONTE DE ARAÚJO SILVA, matrícula 279.272-9; RAFAEL MARTINS DE

SOUZA, matrícula 278.656-X; BRUNNO DA CRUZ MARANHÃO, matrícula 277.995-1; RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 279.919-7 e RENNYKER MENDES VIEIRA, matrícula 278.028-3, para, sob a presidência do primeiro, para promover a conferência física de bens móveis e semoventes e dos bens imóveis sob a guarda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, referente ao Exercício de 2021, atendendo ao disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como ao que disciplina a Instrução Normativa nº 01, de 17/08/2015 e alterações previstas na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Os titulares das unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal deverão favorecer o acesso dos membros da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 3º O Presidente da Comissão será substituído, nos seus impedimentos legais, pelo membro RAFAEL MARTINS DE SOUZA, matrícula 278.656-X.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Ordem de Serviço nº 147, de 27 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 0370-000467/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCELLA MORBECK FONTES, matrícula 279.957-X, RICARDO RÉGIS DE ALCANTARA, matrícula 278.028-3 e RICARDO LINS DO NASCIMENTO, matrícula 279.819-0, como membro da Comissão do Contrato nº 40.319/2019, referente à contratação de empresa para a execução dos serviços de análises laboratoriais para o programa de controle de efluentes não domésticos nas ADEs do Programa PROCIDADES-DF.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 132, de 26 de Outubro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 202, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 25 do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996; considerando a necessidade de disponibilização de novo local físico para o funcionamento do órgão, visto a eminente desocupação do prédio a pedido do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI/ME, proprietário do Imóvel, cedido a esta autarquia até então; bem como a necessidade de instituir Comissão Permanente de Locação de Imóvel, composta por servidores da autarquia para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação de imóvel para o atendimento de demanda da JUCIS-DF, resolve:

Art. 1º Designar IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula 278.269-3, BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 276.012-6, ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 277.765-7, e SILVANA ARANTES SANTOS, matrícula 276.695-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Locação de Imóvel - CPLI, com a finalidade de praticar os atos administrativos com vistas à locação de imóveis para o atendimento das demandas da JUCIS-DF, quais sejam:

I - Realizar levantamento do quantitativo de pessoal a ser transferido para o novo imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades de alocação da instituição;

II - Relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento da sede da JUCIS-DF;

III - Elaborar o Quadro de Requisitos Obrigatórios do imóvel, bem como listar as localidades onde poderá estar localizado o imóvel, o que deverá ser decidido pela autoridade máxima do órgão, prevalecendo o interesse público.

IV - Elaborar Projeto Básico condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas da JUCIS-DF, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-lo a aprovação da autoridade competente;

V - Receber e verificar a adequação das propostas, bem como, emitir parecer e laudo de avaliação individualizado, indicando a proposta mais vantajosa para a JUCIS-DF, mediante justificativa e fundamentação técnica, submetendo-os à decisão do Secretário-Geral para apreciação e aprovação;

VI - A Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada esta Comissão a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação e normas vigentes que regem a matéria, a Lei Federal nº 8.666/93, em especial o Decreto Distrital nº 33.788/2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e Parecer Normativo 607/2015.

Art. 4º Após a aprovação do imóvel a ser locado, os autos deverão ser encaminhados à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF para os devidos procedimentos administrativos da pretendida contratação.

Art. 5º A presente Comissão deverá elaborar, ainda, Projeto Básico com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, a fim de atender as necessidades desta JUCIS-DF.

Art. 6º Fica determinada a criação da unidade SEI/GDF, diretamente subordinada à Presidência, JUCIS-DF/CPLI, para fins de estruturação organizacional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER, matrícula 217866-4 dependente: Elise Silva Xavier, nascida em: 09 de junho de 2021, processo 00431-00019904/2021-26.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor WAGNER LIMA DA NOBREGA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01027204, a contar de 30/05/2021. Processo 00431-00012258/2021-76.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 48, de 1º de junho de 2021, publicada no DODF nº 105, de 08 de junho de 2021.

Art. 2º Designar como Pregoeiros os servidores HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 280.102-7 e FERNANDA ARANTES ZARDINI, matrícula 275.161-5, e como membros da equipe de apoio os servidores PAULA RENATA VILAS BOAS FARIAS, matrícula 279.865-4; RENATA SIMÕES DE LIMA MOTA, matrícula 278.045-3; TAYNE DE ANDRADE PESSOA, matrícula 273.782-5; e MÁRCIA LIMA BARBOSA, matrícula 273.946-1, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Subsecretaria de Administração Geral, desta Pasta.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MAÍRA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 279.121-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor LUCAS MARQUES DA SILVA, matrícula 280.065-9, Subsecretário de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas substituto, para participar de viagem para São Paulo/SP, para representar a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal nas Paralimpíadas Escolares, no período de 23/11/2021 a 26/11/2021, com ônus total para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 318, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 2018, em conforme o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e considerando os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, qual seja, o objetivo global 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, resolve:

Art. 1º Designar os membros suplentes indicados pelos membros titulares, nos termos do art. 1º, § 2º da Instrução nº 326, de 02 de dezembro de 2019, conforme composição a seguir:

I. LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1689567-3, membro suplente da Presidência;

II. ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula 1690358-7, membro suplente da Secretaria Geral - SEGER;

III. NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula 1689509-6, membro suplente da Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM;

IV. FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 0266404-6, membro suplente da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento – SUFAM;

V. ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, membro suplente da Superintendência de Administração Geral – SUAG;

VI. ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158321-2, membro suplente da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água – SUCON;

VII. DÉBORA SILVA RAMOS, matrícula 1693774-0, membro suplente da Procuradoria Jurídica – PROJU;

VIII. BÁRBARA GEOVANNA VASQUES XAVIER SILVA, matrícula 1700209-5, membro suplente da Assessoria de Comunicação – ASCOM;

IX. ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 0264678-1, membro suplente da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informação Ambiental – UGIN;

X. LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula 0195158-0, membro suplente da Unidade de Educação Ambiental – EDUC;

XI. SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 196280-9, membro suplente da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal – UCAF;

XII. ALESSANDRO BITTENCOURT SILVA, matrícula 0197886-1, membro suplente da Central de Atendimento – CAC;

XIII. DANIELLE SILVA SABINO, matrícula 264384-7, membro suplente da Ouvidoria – OUVI;

XIV. MARIA LUCIEDA DE SOUZA, matrícula 0266620-0, membro suplente da Unidade de Julgamento dos Autos de Infração – UJAI;

XV. THAINÁ PEREIRA MOURA, matrícula 0183988-8, membro suplente da Unidade de Controle Interno - UCI;

XVI. RICARDO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 17002117, membro suplente da Unidade de Projetos Estratégicos - UPES;

XVII. ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 1705199-1, membro suplente da Unidade de Projetos de Engenharia - UPENG;

XVIII. EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 1700401-2, membro suplente da Unidade de Gestão de Fauna - UFAU;

XIX. MARCOS FLÁVIO GOMES DE MATOS, matrícula 1.702.418-8, membro Suplente da Unidade de Planejamento – UPLAN.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso II, alínea h, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, página 15 resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a SOLANGE COIMBRA DE SOUZA, matrícula 34.699-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço IPREVDF nº 146, de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página 47. Processo: 04009-00001394/2021-91.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 178, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 276.686-8, Assessor, símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, para substituir MADIRRA MARIA DE ARAÚJO BARROS, matrícula 276.832-1, Gerente, símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, no período de 13/10/2021 a 10/01/2022, por motivo de Licença Médica, conforme processo 04012-00003886/2021-71.
DESIGNAR FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula 00910384, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Microcrédito, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 164.733-4, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Microcrédito, no período de 29/10/2021 a 27/04/2022, por motivo de Licença Maternidade, conforme processo 04012-00003974/2021-72.
DESIGNAR YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 275.184-4, Assessor Técnico, símbolo CC-02, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, para substituir BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula 277.069-5, Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Benefícios Sociais, no período de 06/12/2021 a 20/12/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00004024/2021-65.
DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 277.581-6, Assessor, símbolo CC-04, do Núcleo de Análise de Crédito da Ceilândia, para substituir APARECIDA FRANCISCA DE AGUIAR BUFARAH, matrícula 276.585-3, Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Análise de Crédito da Ceilândia no período de 03/11/2021 a 17/11/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00004075/2021-97.
DESIGNAR DJANE DA SILVA BENTO, matrícula 277.486-0, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Formulação de Cursos, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 279.350-4, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Projetos e Estratégias de Qualificação, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00004100/2021-32.
THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 9º, da Portaria nº 77, de 27 de abril de 2021 - SETRAB, considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como o que dispõe a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:
Art. 1º Alterar membros da Subcomissão de Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da SUBSECRETARIA DE MICROCRÉDITO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, conforme informações constantes no processo 04012-00003652/2021-23, a saber: I – Dispensar MARIANA NAOUM DOS SANTOS, matrícula 277.058-X. Designar: PEDRO HENRIQUE FARIA GARCIA COELHO, matrícula 276.684-1.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículos sem motorista e combustível, a fim de atender às unidades vinculadas à SETRAB/DF, conforme informações constantes no processo 04012-00001449/2020-31, a saber:

I – JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 279.164-1, Coordenador, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral para atuar como EXECUTOR TITULAR;
II – CARLOS FABRINNI DE LIMA TIAGO, matrícula 278.880-2, Assessor, da Gerência de Controle Patrimonial, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 20, de 26 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio 2021, página nº 66.
DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 (SIGGO 041353), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, que tem por objeto a contratação de sentenciados do Sistema Penitenciário, nas dependências da SETRAB/DF, e eventuais atividades externas, nos termos do art. 28, da Lei nº 7.210/1984 e Lei nº 8.666/1993, e demais elementos constantes do processo 04012-00002005/2020-13, da seguinte forma:
I – Designar RÊMULO CLEBER TORRES MACIEL, matrícula 276.994-8, Gerente, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR CENTRAL TITULAR;
II – Designar MARCO ANTONIO PEREIRA, matrícula 276.993-X, Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR CENTRAL SUPLENTE;
III – Designar CARLOS ANTÔNIO LEOPOLDINO SALES, matrícula 270.745-4, Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar na função de EXECUTOR SETORIAL TITULAR, responsável pela fiscalização técnica e administrativa de reeducando nas dependências da SIAS/UNIDADE II do Programa "Fábrica Social", localizada na SCIA – Quadra 12 Conjunto 01 Lote 12.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.
Art. 3º O Executor Setorial deverá elaborar, mensalmente, o Relatório Setorial de Execução do Contrato, e enviá-lo, via SEI-GDF aos Executores Centrais até o quinto dia do mês subsequente ao que se refere, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 05, de 06 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto 2020, página nº 38.
DANIELLE CARVALHO ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, bem como o disposto na Portaria nº 205, de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Especial de Inventário para realizar o recebimento de doações de bens referentes aos Convênios nºs 25/2008 - MJ/CEAJUR; nº 59/2008 - MJ/CEAJUR, nº 306/2014 - MJ/PROJUR, nº 68/2010 - MJ/PROJUR e Convênio nº 078/2010 - MJ/PROJUR, celebrados entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Defensoria Pública do Distrito Federal.
Art. 2º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula 246.640-6 e GEANE DA SILVA MELO, matrícula 0247308-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Inventário e emitir o Relatório.
Art. 3º O Relatório de Inventário deverá ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral até o dia 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FEBE CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 259, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARINA LINS GAYOSO BEZE, matrícula 8125, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 19 a 28 de janeiro do ano de 2022, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.
PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo: 00001-00019781/2021-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping de TV e rádio, compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa de matérias para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: LINEAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 10.947.243/0001-95. Valor total: R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta Reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Processo: 00001-00034700/2021-11. Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento diário de água mineral sem gás, em galões de 20 litros, para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 79.200,00. Data/hora da Sessão Pública: 02/12/2021, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Portal da Transparência. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Processo: 001-001491/2019. Objeto: Fornecimento com instalação e treinamento de guilhotina linear hidráulica; dobradeira de papel automática com dobra cruzada e furadeira de papel elétrica, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 329.775,00. Data/hora da Sessão Pública: 02/12/2021, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, na opção "Portal da Transparência". Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2017

Processo: 00002-00005837/2018-26. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do instrumento principal, por 12 (doze) meses, estendendo-se a vigência até 27/11/2022, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal. Pela ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA: AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 00140-00000641/2021-10. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 02/2021, cujo objeto é a

aquisição de tintas spray para harmonização da rotatória de entrada do Paranoá, via DF-001, para atender as necessidades desta Administração Regional, em favor da empresa MAIS SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 21.573.172/0001-24, no valor total de R\$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2021NE00255 e no Projeto Básico constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00140-00001018/2021-76. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de bolo, para atender o aniversário da cidade, em favor da empresa V. A. DA SILVA PANIFICADORA E CONVENIENCIAS ME CNPJ: 21.427.225/0001-07, no valor total de R\$ 5.576,00 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2021NE00336 e no Termo de Referência constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Processo: 00140-00001018/2021-76. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 04/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Administração Regional, em favor da empresa WESLEY JUNIO FERREIRA DE SOUSA CNPJ: 19.441.547/0001-50, no valor total de R\$ 6.155,00 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2021NE00383 e no Termo de Referência constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Processo: 00140-00000342/2021-77. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 05/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades desta Administração Regional, em favor da empresa REBOQUES E CARETAS ITALIA LTDA ME CNPJ: 18.652.137/0001-96, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2021NE00341 e no Projeto Básico constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Processo: 00140-00001018/2021-76. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 06/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, para reforma de calçadas, em favor da empresa CONSTRU RÁPIDO KITS UTILIDADES DOMESTICAS CNPJ: 01.993.516/0001-47, no valor total de R\$ 17.000,70 (dezesete mil reais e setenta centavos), conforme especificado na Nota de Empenho 2021NE00342 e no Termo de Referência constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00140-00001229/2021-17. Interessado: Administração Regional do Paranoá; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contida nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 de 15 de dezembro de 2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, combinado com o Decreto nº 37.594 de 31 de agosto de 2016, revogado pelo Decreto 39.014 de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA e determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor total de R\$ 36.910,53 (trinta e seis mil novecentos e dez reais e cinquenta e três centavos), em favor do FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, referente a cessão do servidor Valmeci Domingos dos Santos, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0072, Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92, observados os dispositivos da Lei Orçamentária Anual nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021. Em 08 de janeiro de 2021. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-PAR. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional do Paranoá.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00142-00003598/2019-65 – Interessado: Administração Regional de Samambaia. Assunto: Prestação de serviços de Eficientização da Iluminação Pública da Região Administrativa de Samambaia, nas Quadras QR 321, 323, 325, 327 (Sistema LED - Light Emitting Diode). RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8666/1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que se adquira a eficiência necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII, do art. 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, onde a despesa correrá no Programa de Trabalho 15.452.6209.8507.0055, no valor total de R\$ 199.764,68 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme Projeto Básico - Documento nº 69198706, em

favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS). GUSTAVO DE ALMEIDA AIRES, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 06/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002

Processo: 00144-00001310/2019-61. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV X AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI. Objeto: execução da obra de reforma da "Praça Bela Vista" localizada na Rua Bela Vista / Rua 10, São Sebastião/DF, com área total de 3.527,03M² (três mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados e três centímetros quadrados). Unidade Orçamentária: 22.201. Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902.9547- Reforma de Praças Públicas e Parques – Reforma da Praça e Parques nas Reg. Adm. do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2021NE00152, no valor de R\$ 178.719,06 (cento e setenta e oito mil setecentos e dezenove reais e seis centavos), emitida em 09/11/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 315.603,25 (trezentos e quinze mil, seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 300 (trezentos) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 29/10/2021. Assinantes: Pela RAXIV: ALAN JOSÉ VALIM MAIA. Pela AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 152/2021

Processo: 00144-00001310/2019-61. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV e a empresa: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 14.109.200/0001-91. OBJETO: contratação de empresa para execução da obra de reforma da "Praça Bela Vista" localizada na Rua Bela Vista / Rua 10, São Sebastião/DF, com área total de 3.527,03M² (três mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados e três centímetros quadrados), conforme Especificações (Doc. SEI nº 66842185), Caderno de Encargos Gerais (Doc. SEI nº 66842302), Planilhas Orçamentárias/Estimativas (Doc. SEI nº 66842493), Cronograma Físico-Financeiro (Doc. SEI nº 66843578), Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (Doc. SEI nº 66843698), Tabelas de Composição de Preços (Doc. SEI nº 66842960), Planilha Memória de Cálculo (Doc. SEI nº 66843265), devidamente especificados no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020 - RA-XIV (Doc. SEI nº 67041241) e a Proposta (Doc. SEI nº 71235797), devidamente especificados no Edital de Tomada de Preços nº 02/2021 - RAXIV, na Proposta Doc. SEI nº 71236257. DO VALOR: O valor total do empenho é de R\$ 315.603,25 (trezentos e quinze mil, seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.778 de 06/01/2021 e suas alterações. PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6206.3902.9547; FONTE DE RECURSOS: 100; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; MODALIDADE: Global; DATA DO EMPENHO: 21 de outubro de 2021. Recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Distrital Rafael Prudente.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00300-00000534/2021-30. Contrato nº 01/2021, decorrente de inexigibilidade de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, Contratante, e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato. Vigência: O contrato terá vigência será de 60 (sessenta) meses, em acordo com o art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 57, Inciso II, e conforme preconiza o Parecer nº 777/2017 - PRCON/PGDF. Como condição de sua eficácia, o presente contrato e seus aditamentos deverão ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, por extrato resumido, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, o que será providenciado pelo CONSUMIDOR às suas expensas. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8205.8517.0081 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 100. Data da Assinatura: 05/11/2021. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA, Administrador Regional de Águas Claras, portador da Cédula de Identidade nº 1.***.572 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.182.85*.**, e, pela Contratada, SÉRGIO ANTUNES LEMOS, Diretor Financeiro e Comercial, portador da carteira de identidade nº 6***35 SSP/DF e CPF nº ***.608.12*.**, e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização, portador da Cédula de Identidade nº 2.***.012 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.115.52*.**, e

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2021

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar instaurada por Vossa Senhoria por intermédio da Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 56, responsável por apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00300-00001092/2021-49, Ordem de Serviço nº 69, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 141, de 28 de julho de 2021, a fim de que sejam apurados

os fatos narrados no Despacho – RA-AC/GAB/ASTEC (65797983), relacionado ao processo nº 00020-00024231/2021-77. Conforme apurado no Ofício nº 27222/2021 – GEBIN/DIOPE/SUOP/PGDF (65106419), pela Administração de Águas Claras, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, os ex-servidores JADDER MAURÍCIO AIRES BARBOSA, matrícula 111.921-4 ex-Administrador Regional de Águas Claras, e SEBASTIÃO RESENDE JUNIOR, ex-Gerente de Obras e Licenciamento matrícula 112.242-8, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço sito à Sala nº 213 da Administração Regional de Águas Claras – RA-AC, Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01, CEP 71.936-500, Águas Claras, na cidade de Brasília - DF, sendo-lhes facultado a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (61) 98112-8441 e endereço eletrônico: cpp@aguasclaras.df.gov.br.

DIANA CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 192/2021

Processo: 00040-00041131/2021-31 A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTONIO DO GAS COMERCIO DE GLP LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 16/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 193/2021

Processo: 00040-00041253/2021-27 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUBAY GAS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 16/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: ANTONIO NUNES NASCIMENTO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44660/2021

Processo: 00040-00002078/2021-52 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessários ao funcionamento de diversas instalações da Secretaria de Estado de Economia do DF - SEEC, localizadas em imóveis próprios. O valor total estimado do Contrato é de R\$ 8.623.579,98 (oito milhões seiscentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos). DA ASSINATURA: 16/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORASI DE QUEIROZ, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44661/2021

Processo: 00040-00002078/2021-52 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de

energia elétrica, necessários ao funcionamento de diversas instalações da Secretaria de Estado de Economia do DF - SEEC, localizadas em imóvel locado. O valor total estimado do Contrato é de R\$ 1.771.729,22 (um milhão setecentos e setenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e vinte dois centavos). DA ASSINATURA: 16/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORASI DE QUEIROZ, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44662/2021

Processo: 00040-00002078/2021-52 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessários ao funcionamento de diversas instalações da Secretaria de Estado de Economia do DF - SEEC, localizadas em imóveis com cessão de uso. O valor total estimado do Contrato é de R\$ 745.058,72 (setecentos e quarenta e cinco mil cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), DA ASSINATURA: 16/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORASI DE QUEIROZ, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44921/2021

Processo: 00040-00027069/2020-93. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de divisórias, novas e em primeiro uso, abrangendo montagem e instalação, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC-DF), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, no Termo de Referência, na Proposta de Preços. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.048.550,00 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Naturezas da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 1.048.550,00 (um milhão, quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE12384, emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: GILBERTO FERREIRA, na qualidade de Sócio Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - UASG 974002

A Pregoeira, Substituta, torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Ricardo Alves Ramos de Brito Extintores para o grupo 1 e itens 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, no valor total de R\$ 1.569.014,60 e Prime Comercio e Serviços de Extintores Eireli para os itens 40, 41, 42, 44, 47, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, no valor total de R\$ 2.317.566,00. Processo 00040-00021808/2021-14. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE nº 124/2021 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização (balde, banheira, capacho, cera, creme condicionador, desentupidor, desodorizante, esponja de limpeza, estopa de limpeza, fralda descartável, guardanapo, lenço umedecido, pano de chão, pano multiuso, saboneteira, saco de lixo, soda cáustica, limpe pneu, mangueira, cera automotiva, desinfetante e bico de alta pressão), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 6.698.290,11. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 02/12/2021 às 9h30min. Processo 00040-00022768/2021-28. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021

EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda de segurança das informações armazenadas nos serviços de TIC prestados ao GDF, a Subsecretaria de

Compras Governamentais-SCG/SPLAN/SEEC-DF operacionalizará o Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é a aquisição de fitas para backup Ultrium LTO-7, fitas de limpeza e etiquetas com código de barras, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital. Valor total estimado: R\$ 885.628,40. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho n.º: 04.126.6203.2557.0007 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - Secretaria de Economia - Distrito Federal; e Fonte de Recursos: 100, 101, 102 e 183. Vigência do Contrato: 90 dias. Cadastramento das propostas: a partir de 18/11/2021 às 8h e abertura das propostas: 03/12/2021 às 9h. Processo 00040-00005423/2021-18. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021

GERARDA DA SILVA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 87/2021, de Registro de Preços para a aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, visando atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME - CNPJ: 31.261.184/0001-77, MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 19.061.289/0001-87, MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.931.356/0001-59 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, até o dia 22 de novembro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor, Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00035498/2021-15, A M REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, 00.344.157/0002-15, AI 7643/2021. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

DENNER LEONARDO AMARAL DE ANDRADE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, sob demanda, para atender às necessidades da Fundação de Previdência Complementar dos

Servidores do Distrito Federal / DF-PREVICOM, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 50.596,70 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Códigos de despesa: 2.2.1.21 e 2.2.1.06. Abertura das propostas dia 02/12/2021, às 9h30min. Processo 04006-00000145/2021-62. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 927448. Informações pelo e-mail: contratos@df-previcom.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021
MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES
Pregoeira

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021 – CT COMUNICAÇÃO - LTDA

Extrato do contrato nº 09/2021, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a empresa CT Comunicação LTDA, CNPJ nº 02.677.897/0001-18, Processo 00121-00000872/2021-61. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão da escrita voltada para o público infantil, projeto gráfico, criação de capa, ilustração, diagramação e arte final. Valor total do Contrato: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6203.2912.0001; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 220; Nota de Empenho: 2021NE00664; data de: 28/10/2021; Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 16/11/2021. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: CLAYTON GONÇALVES DO CARMO - Sócio Administrador.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021
A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições da CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto "Panorama da Capacitação no DF", a ser implementado pela CODEPLAN. Data limite para submissão das candidaturas: 19/11/2021. O Primeiro Termo Aditivo ao Edital da presente Chamada, assim como o novo cronograma, está disponível no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021
JEANSLEY CHARLLES DE LIMA
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Objeto: SRP para aquisição de terminais de autoatendimento (ATM), conforme especificações constantes do edital e anexos. Empresa vencedora dos Itens 01, 02 e 03 PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO, CNPJ: 92.080.035/0001-04. Valor total para os Itens: R\$100.558.809,32 (Item 1: R\$46.412.098,32; Item 02: R\$30.900.487,00 e Item 03: R\$23.246.224,00). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.000.100/2019.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/ME nº 00.000.208/0001-00 NIRE 53.300.001.430
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE
NOVEMBRO DE 2021

O Conselho de Administração da BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. ("Banco") convoca os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, às 09h00 horas, por meio digital, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1. a adesão do Banco ao segmento de Nível 1 de Governança Corporativa ("Nível 1") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
2. a alteração e consolidação do estatuto social do Banco para, entre outras alterações, (a) adequá-lo às regras do Nível 1; (b) incluir melhorias de governança corporativa; (c) incluir as disposições relativas aos certificados de depósito de ações do Banco; (d) refletir os apontamentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF acerca do funcionamento da Ouvidoria nas instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e (e) implementar ajustes gerais decorrentes da nova estrutura organizacional vigente desde outubro de 2020; e

3 autorização à administração do Banco para tomar todos os atos e medidas necessários para a implementação das deliberações acima, incluindo a ratificação de todos aqueles que já tenham sido praticados.

Instruções e Informações Gerais:

Conforme autorizado pelo artigo 21-C, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, a AGE será realizada de modo digital, por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo Banco, nos termos previstos na Instrução CVM 481.

Observados os procedimentos previstos neste edital de convocação para a AGE ("Edital de Convocação") e na proposta da administração para a AGE ("Proposta da Administração"), para participar e votar por meio de sistema eletrônico, o acionista deverá enviar solicitação ao Banco para o endereço de e-mail ri@brb.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021), consoante o previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, e enviar ao Banco os documentos indicados neste edital de convocação da AGE e na proposta da administração da AGE.

Após a análise dos documentos enviados e comprovação da titularidade das ações, o Banco enviará aos senhores acionistas, em resposta ao email enviado com a documentação requerida, as regras e os procedimentos necessários e suficientes para participação, acesso e utilização do sistema eletrônico de participação na assembleia.

Em observância do previsto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, o Banco solicita aos senhores acionistas que pretendam participar e votar, por meio de sistema eletrônico, na AGE que apresentem, em até 2 (dois) dias antes da data da sua respectiva realização (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021): (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para o Banco; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social do o Banco, na hipótese de representação por procurador. Os senhores acionistas ou seus representantes legais deverão, ainda, apresentar, em conjunto com os demais documentos necessários, documentos que comprovem a sua identidade e os seus poderes, conforme o caso.

Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 ano e para procurador que seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador do Banco, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso.

Solicitamos aos senhores acionistas que depositem ou enviem por correspondência os referidos documentos: (i) para a sede social do Banco, situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 11º andar – Brasília/DF, CEP 70040-250, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores do Banco; ou (ii) para o endereço de e-mail da Gerência de Relacionamento com Investidores (ri@brb.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até o dia 24 de novembro de 2021), nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481.

Todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração, bem como aqueles exigidos nos termos da Lei das Sociedades por Ações e na forma da Instrução da CVM 481, encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, a partir desta data, na Gerência de Relações com Investidores do Banco, localizada no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, CEP 70040-250, e nos websites do Banco (ri.brb.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Brasília/DF, 04 de novembro de 2021
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43716/2021

Processo: 04001-000000277/2021-25 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLÍNICA DOMICILIAR SANTA CAMILA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 683,40 (seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à

conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0522, DATADO DE: 28/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 683,40 (seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:05/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ELIZABETH DIAS DOS SANTOS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43718/2021

Processo: 04001-0000000273/2021-47 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, NATIVA STUDIO FISIOTERAPIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0519, DATADO DE: 28/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:01/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ADRIANA GOMES SOARES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43721/2021

Processo: 04001-0000000272/2021-01 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CEON-CENTRO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 87.322,72 (oitenta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0518, DATADO DE: 28/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 87.322,72 (oitenta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:05/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DA SILVA LOURES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43917/2021

Processo: 04001-0000000268/2021-34 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, SALUS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 953,50 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0517, DATADO DE: 28/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 953,50 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:22/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: BRUNO ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43938/2021

Processo: 04001-0000000343/2021-67 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, C. CLINICO UNIFISIO DE REAB. FISICA LTDA. S/C na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0539, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:13/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: AUGUSTO BOSCOY VIEIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43940/2021

Processo: 04001-0000000335/2021-11 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASILIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0531, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:07/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ÊNIO DE FREITAS GOMES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43949/2021

Processo: 04001-0000000322/2021-41 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, MICRA - LABORATÓRIO ANAT. PAT. E CIT. LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 39.561,47 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0532, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 39.561,47 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:17/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: TEODORO OSTROWSKI, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43950/2021

Processo: 04001-0000000353/2021-01 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, FIB - Fisioterapia Integrada de Brasília na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000;

UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0545, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:12/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: MARIA LUIZA DE PINHO FERREIRA E SOUZA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43955/2021

Processo: 04001-0000000361/2021-49 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 1.447,98 (hum mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0550, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.447,98 (hum mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:12/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: MARIA JOSE SAMPAIO DE FIGUEIREDO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43967/2021

Processo: 04001-0000000339/2021-07 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, SOC BENEFIC. DE SENHORAS HOSP. SIRIO LIBANES na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 48.855,33 (quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0537, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 48.855,33 (quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:27/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: EDI CARLOS REIS DE SOUZA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43997/2021

Processo: 04001-0000000364/2021-82 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, BRUNO OLIVEIRA BORGES CLINICA OFTALMOLOGICA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0556, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:12/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: BRUNO OLIVEIRA BORGES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44004/2021

Processo: 04001-0000000287/2021-61 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, MISRAEL PSICOLOGIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0524, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:13/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: MARISE GOMES ISRAEL, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44005/2021

Processo: 04001-0000000289/2021-50 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLÍNICA RESSONANCE LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0525, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:13/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ANTONINO MENDES FERREIRA FILHO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44048/2021

Processo: 04001-0000000428/2021-45 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CENTRUS - CENTRO DE TOM. COMP. RESS. MAG. E ULTRA- na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 16.610,74 (dezesseis mil e seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0538, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 16.610,74 (dezesseis mil e seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:02/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44396/2021

Processo: 04001-0000000359/2021-70 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, DERMA PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000;

UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0549, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:06/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: WANESSA SIMAO BARBOSA DE MORAES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44397/2021

Processo: 04001-0000000362/2021-93 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CENTRO DE REABILITACAO SARAH BRANDAO EIRELI ME na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0552, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:10/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: SARAH BRANDAO PINHEIRO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44398/2021

Processo: 04001-0000000338/2021-54 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, NUTRIMED CENTRO DE MEDICINA NUTRICIONAL LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0536, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:05/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: WALDECI FIDALGO CUNHA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44399/2021

Processo: 04001-0000000336/2021-65 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASILIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0534, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:07/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ENIO DE FREITAS GOMES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44400/2021

Processo: 04001-0000000334/2021-76 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CEBRAPPSI - CENTRO BRASIL DE ESTUDOS ATEN E APER E na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0530, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:05/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: SIMONE APARECIDA NEIVA FERREIRA DE MAGALHAES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44401/2021

Processo: 04001-0000000327/2021-74 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLINICA RESSONANCE LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0529, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:10/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ANTONINO MENDES FERREIRA FILHO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44402/2021

Processo: 04001-0000000326/2021-20 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CENTRO DE NEUROLOGIA E ESPECIALIDADES MEDICAS DE T na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0528, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:11/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ALEX CAETANO ROLINDO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44403/2021

Processo: 04001-0000000325/2021-85 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, REVITACLIN ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO EIRELI na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0526, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA

ASSINATURA:11/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: CYNTHIA TEREZA DE ARAÚJO ECKSTEIN, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44404/2021

Processo: 04001-0000000354/2021-47 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, FISIOPRIME - CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 3.412,00 (três mil e quatrocentos e doze reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0547, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.412,00 (três mil e quatrocentos e doze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0546, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.412,00 (três mil e quatrocentos e doze reais).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:12/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: SEBASTIAO MENDONÇA COSTA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44407/2021

Processo: 04001-0000000363/2021-38 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLINICA DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES AGUAS CLARAS na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0554, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:10/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: THIAGO MEDEIROS STORT, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44408/2021

Processo: 04001-0000000365/2021-27 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, PRO-CORPORE-CLINICA DE REABILITACAO EIRELI na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0557, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:13/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: AUGUSTO BOSCOY VIEIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44410/2021

Processo: 04001-0000000348/2021-90 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, IMAC - INSTITUTO DE MASTOLOGIA E CLINICAS INTEGRAD na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 2.850,95 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0543, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.850,95 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:17/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44411/2021

Processo: 04001-0000000346/2021-09 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, VIVACE FISIOTERAPIA & MEDICINA INTEGRADA LTDA ME na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0541, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:18/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: BRUNNA SOARES GALETI, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44412/2021

Processo: 04001-0000000394/2021-99 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLINICA ORTOPEDICA EBENEZER LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0558, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:12/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ALEX ROMULO DE LIMA ALVES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45051/2021

Processo: 04001-0000000441/2021-02 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASILIA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0540, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº

8666/93. DA ASSINATURA:19/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA - Presidente Interino e pela CONTRATADA: RUY AUGUSTO LAMAS FILHO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45055/2021

Processo: 04001-0000000461/2021-75 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA S/C LTDA. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0551, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.877,92 (oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e novecentos e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0548, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) meses(es) consecutivos e 12 (doze) meses(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:10/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ADALTO FERNANDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45065/2021

Processo: 04001-0000000462/2021-10 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, ORTOGROUP SERVICOS MEDICOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 8.877,92 (oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0555, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.877,92 (oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) meses(es) consecutivos e 12 (doze) meses(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:10/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: RAFAEL CAVALCANTI DE CASTRO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45068/2021

Processo: 04001-0000000473/2021-08 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CLINIGASTRO UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCO na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0559, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.025,49 (seis mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) meses(es) consecutivos e 12 (doze) meses(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:10/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ADRIANO CLAUDIO PEREIRA DE MORAES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45069/2021

Processo: 04001-0000000474/2021-44 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, TATIANA MEDICINA E IMAGEM. Na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 15.380,11 (quinze mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2021NE0/0535, DATADO DE: 29/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.380,11 (quinze mil e trezentos e oitenta reais e onze centavos).DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) meses(es) consecutivos e 12 (doze) meses(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:11/06/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: RAFAEL AVELINO DA COSTA, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 03/2021-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e o HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR (HCB), por intermédio do INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA (ICIPE). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Estabelecer cooperação entre os participantes, a fim de se desenvolver as atividades teórico-práticas dos Programas de Residência da Secretaria de Estado de Saúde e HCB/ICIPE e Treinamento em Serviço da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS; A cooperação de atividades teórico-práticas restringe-se aos Médicos Residentes e aos Profissionais de Saúde Residentes regularmente matriculados e frequentes aos respectivos Programas de Residência Médica (PRM) ou Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde (PRMS) de instituições de saúde da SES/DF. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE - O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade promover o intercâmbio dos Médicos Residentes e Profissionais de Saúde Residentes da SES/DF, dos vários PRM e PRMS, visando à complementação de possíveis lacunas de conhecimento dos currículos exigidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS) do Ministério da Educação; CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes, sendo que as despesas correspondentes às atividades de cada participante correrão por conta dos respectivos recursos ou dotação orçamentária. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 12/11/2021. Processo: 0064-000511/2015. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE Pelo HCB/ICIPE: FRANCISCO CLÁUDIO DUDA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2017. SIGGO: 35603. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de novembro de 2021 e término em 16 de novembro de 2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste contratual de 8,35%, referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo Junho/2021, com concessão a partir de 17/11/2021. Com o reajuste contratual, o valor mensal passa de R\$ 62.658,46 (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 67.890,44 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) e o valor anual passa de R\$ 751.901,53 (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 814.685,31 (oitocentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE10033. Valor de empenho inicial: R\$1.000,00 (um mil reais). Emitido em 07/10/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00092552/2017-79. Data de Assinatura: 16/11/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALÂNIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 13/12/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042457/2020-SES/DF. SIGGO: 042457. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 02.683.235/0001-50. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de seu objeto, equivalente ao percentual de 24,814815% do valor inicial do contrato, relativo ao item - Placa periatricular bloqueada, com base no Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93. Com o supressão, o valor anual do contrato passará de 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais) para R\$ 176.610,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e dez reais). As Placas periatriculares bloqueadas suprimidas estão descritas na planilha a seguir:

ITEM	Código SES	CÓDIGO SUS	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30678	07.02.03.139-9	442887	Placa periatricular bloqueada de rádio distal em aço cirúrgico ou titânio, volar, lado direito ou esquerdo, anatômica, com ângulo variável com 7 furos na cabeça e 3 a 5 furos no corpo da placa. Inclui parafusos compatível com a placa	UN	67	R\$ 870,00	R\$ 58.290,00

Os quantitativos e valores do Contrato, após a supressão, estão descritos no Anexo I deste Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Processo: 00060-00278828/2020-18. Data de Assinatura: 16/11/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALÂNIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 19/01/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044652/2021. SIGGO: 044652. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ nº 07.196.243/0001-96. Objeto: a alteração do CNPJ e endereço da matriz para a filial, como segue: De: CNPJ nº 07.196.243/0001-96, denominada CONTRATADA, com sede SCLN 316, BLOCO E, Edifício Búzios, Loja 17 – Asa Norte, Brasília- DF, CEP: 70.755-550. Para: Filial Sobradinho - CNPJ 07.196.243/0002-77, localizada na Qd. 08 Comércio local 15, loja 01, Sobradinho/DF, CEP 73.006-040; Filial Guarã - CNPJ 07.196.243/0003-58, localizada na Rua 12, polo de modas, S/N lote 05, parte B Guarã II/DF, CEP 71.070-512. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00359028/2019-55. Data de Assinatura: 16/11/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALÂNIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 14/09/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045008/2021-SES-DF. SIGGO: 045008. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FANEM LTDA, CNPJ nº 61.100.244/0001-30. Objeto: a aquisição de Equipamento Médico Hospitalar: BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 433/2020 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$931.300,00 (novecentos e trinta e um mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229730001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138014783. Nota de Empenho: 2021NE10812. Valor de empenho inicial: R\$931.300,00 (novecentos e trinta e um mil e trezentos reais). Emitido em 04/11/2021. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00175808/2019-44. Data de Assinatura: 16/11/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: Vilma Silva Costa Martins. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALÂNIA DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045091/2021-SES-DF. SIGGO: 045091. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEUROSOFTE - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS LIMITADA, CNPJ nº 08.172.474/0001-22. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - BIPAP, CPAP e MÁSCARAS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da especialidade

de PNEUMOLOGIA da Rede SES-DF. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante.. Valor do Contrato: R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil setenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138014783. Nota de Empenho: 2021NE10826. Valor de empenho inicial: R\$29.070,00 (vinte e nove mil setenta reais). Emitido em 05/11/2021. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00422308/2021-21. Data de Assinatura: 16/11/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: GILBERTO TADEU VICENTE. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e ALÂNIA DE OLIVEIRA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2020A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços N. 453/2020A-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASLI COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.578.276/0001-14. Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do item 06, Código SES 36713 (HIALURONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 2,5 ML PARA ADMINISTRAÇÃO INTRA-ARTICULAR), da Ata de Registro de Preços n. 453/2020A-SES/DF, em razão de interesse público, com fundamentação no art. 21, Inciso I, do Decreto n. 39.103/2018. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00067207/2020-01. Data de Assinatura: 12/11/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: CIRO ROBERTO DA SILVA. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021E

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços N. 064/2021E-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOV ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.507.138/0001-75. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar ETIQUETA ADESIVA e outros. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 064/2021-E SES/DF, a pedido da administração, com fundamentação no art. 21, Inciso I, do Decreto n. 39.103/2018. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00350127/2020-13. Data de Assinatura: 12/11/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: ALISON HENRIQUE ALMEIDA CIQUINATO. Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021F

Processo: 00060-00070482/2021-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ nº 32.428.456/0001-43. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.310.070,8722. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa IVAN JOSE PIRES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021A

Processo: 00060-00178876/2021-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 300/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 300/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVA BIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 20.331.303/0001-02. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: COPO PARA ALEITAMENTO MATERNO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.800,00. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARCO ANDRÉ ESTEVES DOS ANJOS JÚNIOR. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021A

Processo: 00060-00214823/2021-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 319/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 319/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 79.250.676/0002-74. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE + SISTEMA DE APLICACAO e outros, em sistema de registro de preços,

para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 323.767,40. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAUJO GOMES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021B

Processo: 00060-00214823/2021-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 319/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 319/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE + SISTEMA DE APLICACAO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 278.261,060. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021C

Processo: 00060-00214823/2021-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 319/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 319/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE + SISTEMA DE APLICACAO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 210.286,73. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ANTÔNIA DANIELA SANTANA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021D

Processo: 00060-00214823/2021-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 319/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 319/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE + SISTEMA DE APLICACAO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5, 6, 18, 19, 22 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 1.229.447,16. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021G

Processo: 00060-00214823/2021-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 319/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 319/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento OCTREOTIDA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE + SISTEMA DE APLICACAO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 107.909,10. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa VICENTE BRUNO FRANÇA DUARTE. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e AMANDA FREITAS PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021A

Processo: 00060-00199956/2021-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 323/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 323/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CHIESI FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 682.278,8500. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FERNANDA CARVALHO INFANTE. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO e AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021B

Processo: 00060-00199956/2021-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 323/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 323/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Filial), CNPJ nº 05.782.733/0003-00. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 754.229,80. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO e AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021C

Processo: 00060-00199956/2021-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 323/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 323/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Matriz), CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 874.558,71. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO e AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021A

Processo: 00060-00287837/2021-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 338/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 338/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 4 e 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.281,18. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO e AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021B

Processo: 00060-00287837/2021-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 338/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 338/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.094.705/0001-64. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.426,0940. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUCAS FRANCO CUNHA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO e AMANDA PARENTE.

EDITAL Nº 83, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, considerando o Projeto Pedagógico e a Metodologia de Ensino Aprendizagem do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18/07/2003, publicado no DODF de 21/07/2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei Distrital nº 2.771, de 19/09/2001; considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Médica nas especialidades de Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Infectologia, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva Adulto, Medicina Paliativa, Nefrologia, Neonatologia, Neurologia, Oncologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria e Reumatologia para o exercício da atividade de Docência no Curso de Graduação em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital SES nº 15, de 31/03/2021, publicado no DODF nº 62, de 05/04/2021, e sua retificação, objeto do Edital SES nº 22, de 23/06/2021, publicado no DODF nº 118, de 25/06/2021; considerando, ainda, o Edital SES nº 25, de 28/06/2021, publicado no DODF nº 125, de 06/07/2021, da Homologação do Resultado Final da 1ª etapa; o Edital SES nº 32, de

13/07/2021, publicado no DODF nº 131, de 14/07/2021, da Retificação na Ordem de Classificação da Prova de Títulos; e ainda o Edital ESCS nº 22, de 20/07/2021, da Convocação para 2ª etapa (1ª chamada), todos disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o Resultado Final da Primeira Chamada (Etapas 1 e 2) do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: número de inscrição, vaga concorrida, matrícula, nome do candidato e resultado final.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO ÚNICO

45, 1, 1.673.210-3, Katianny Pereira de Araujo, Aprovada; 26, 2, 1.442.132-1, Talles Borges Pereira, Aprovado; 6, 5, 137.426-5, Jefferson Lessa Soares de Macedo, Aprovado; 20, 13, 171.748-0, Carlos Eduardo Mendes Gomes, Aprovado; 50, 13, 159.292-0, Eliane Barbosa de Souza, Aprovada; 12, 17, 1.441.609-3, Cynthia Roberta Torres de Barros, Aprovada; 24, 19, 152.896-3, Roberto José Bittencourt, Aprovado; 69, 19, 1.441.974-2, José Antônio Barbosa Filho, Aprovado; 9, 25, 1.670.821-0, Francisco Job Neto, Aprovado; 83, 25, 186.146-8, Livia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Aprovada; 80, 29, 1.442.026-0, Cynthia Bettini Lins de Castro Monteiro, Aprovada; 44, 30, 1.681.766-4, Elisa de Castro Bernardes e Maciel Marquenzi, Aprovada; 54, 33, 186.122-0, Adriana Ferreira Barros Areal, Aprovada; 42, 37, 1.675.075-6, Gustavo Carvalho de Oliveira, Aprovado.

EDITAL Nº 84, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o Projeto Pedagógico e a Metodologia de Ensino Aprendizagem do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF de 21 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei Distrital nº 2.771, de 19 de setembro de 2001; Considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da atividade de Docência no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital SES nº 16, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021; e sua retificação, objeto do Edital SES nº 23, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021; considerando ainda, o Edital SES nº 24, de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, que trata da Homologação do Resultado Final da 1ª etapa; e o Edital ESCS nº 21, de 20 de julho de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (1ª chamada), disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único Resultado Final da Primeira Chamada (Etapas 1 e 2) do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: matrícula, nome do candidato e resultado final.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ANEXO ÚNICO

1.672.972-2, Marcelo Moreira Corgozinho, Aprovado; 1.696.980-4, Gleydson Ferreira de Melo, Aprovado; 163.667-7, Leila Bernarda Donato Gottens, Aprovada; 1.685.678-3, Letícia Lopes Dorneles, Aprovada; 1.440.492-3, Francino Machado de Azevedo Filho, Aprovado; 156.042-5, Luciana Melo de Moura, Aprovada; 156.060-3, Kátia Rodrigues Menezes, Aprovada; 1.697.741-6, Aline de Oliveira Costa, Aprovada; 156.469-2, Luciene Corado Guedes, Aprovada; 1.435.206-0, Glaucete Araujo Ideião Lins, Aprovada; 1.657.859-7, Ana Cassia Mendes Ferreira, Aprovada; 147.342-5, Lilyan Paula de Sousa Teixeira Lima, Aprovada; 184.011-8, Luciano de Paula Camilo, Aprovado; 154.718-6, Françoise Vieira Barbosa, Aprovada; 1.435.393-8, Ana Catarine Melo de Oliveira Carneiro, Aprovada; 1.440.226-2, Rayane Alves Moreira, Aprovada; 173.593-4, Georgiana Alves dos Santos, Aprovada; 1.673.085-2, Marcia Vitor Ribeiro Martins, Aprovada.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10939

Processo: 00060-00155194/2021-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70º GL) FRASCO 1000ML, conforme Dispensa de Licitação nº 104/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004529. VALOR: R\$ 417.907,40 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10940

Processo: 00060-00155194/2021-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70º GL) FRASCO 1000ML, conforme Dispensa de Licitação nº 104/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004529. VALOR: R\$ 113.123,20 (cento e treze mil cento e vinte e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11041

Processo: 00060-00478119/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DÚPLUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG SERINGA PREENCHIDA 2ML., conforme Dispensa de Licitação nº 081/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004218. VALOR: R\$ 43.609,16 (quarenta e três mil seiscentos e nove reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 12/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11050

Processo: 00060-00501298/2021-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004964 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004485. VALOR: R\$ 11.747,68 (onze mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11051

Processo: 00060-00501298/2021-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004964 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004485. VALOR: R\$ 330.085,28 (trezentos e trinta mil oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11060

Processo: 00060-00350767/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 19mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003033. VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11063

Processo: 00060-00415260/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGAR CROMOGÊNICO VRE, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003647. VALOR: R\$ 2.010,00 (dois mil dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11065

Processo: 00060-00439112/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 16/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003889. VALOR: R\$ 12.251,25 (doze mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11066

Processo: 00060-00496543/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004448. VALOR: R\$ 824,67 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11068

Processo: 00060-00496543/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004448. VALOR: R\$ 24.718,05 (vinte e quatro mil setecentos e dezoito reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11073

Processo: 00060-00496677/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JT PAPELARIA LTDA ME. CNPJ Nº 31.246.107/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2021 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004936 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004449. VALOR: R\$ 768,75 (setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11074

Processo: 00060-00495692/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULA GONÇALVES DA SILVA. CNPJ Nº 26.385.056/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004921 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004435. VALOR: R\$ 370,12 (trezentos e setenta reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11075

Processo: 00060-00495692/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULA GONÇALVES DA SILVA. CNPJ Nº 26.385.056/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004921 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004435. VALOR: R\$ 744,53 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11076

Processo: 00060-00501308/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 323/2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004963 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004484. VALOR: R\$ 5.373,00 (cinco mil trezentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11078

Processo: 00060-00457648/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 % (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004039. VALOR: R\$ 28.898,79 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11080

Processo: 00060-00523384/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 28.806.866/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004646. VALOR: R\$ 10.058,41 (dez mil cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11081

Processo: 00060-00523384/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 28.806.866/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR PARA MATERIAIS BIOLÓGICOS DIVERSOS - 50 A 80 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004646. VALOR: R\$ 6.226,11 (seis mil duzentos e vinte e seis reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11082

Processo: 00060-00439514/2021-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.M.S S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003893. VALOR: R\$ 6.699,33 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11083

Processo: 00060-00455886/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 20.301.535/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 61/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004023. VALOR: R\$ 32.900,20 (trinta e dois mil e novecentos reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11084

Processo: 00060-00456074/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004025. VALOR: R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11085

Processo: 00060-00468517/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004141. VALOR: R\$ 44.277,50 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11087

Processo: 00060-00471153/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETÁVEL 10 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 503/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004173. VALOR: R\$ 1.207.128,00 (um milhão, duzentos e sete mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11088

Processo: 00060-00443871/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO

SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 13/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004412 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003933. VALOR: R\$ 53.010,00 (cinquenta e três mil dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11089

Processo: 00060-00441369/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 4.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003912. VALOR: R\$ 20.014,25 (vinte mil quatorze reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11090

Processo: 00060-00438807/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENCITABINA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 66/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003875. VALOR: R\$ 22.561,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11091

Processo: 00060-00429016/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003775. VALOR: R\$ 24.710,00 (vinte e quatro mil setecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11094

Processo: 00060-00432508/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003849. VALOR: R\$ 4.287,50 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11097

Processo: 00060-00441100/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20 % (3,4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003910. VALOR: R\$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11102

Processo: 00060-00441256/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETAVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 160/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003911. VALOR: R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4215.0001		
00060-00527998/2020-23	NUTRA- NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	R\$ 33.489,06
TOTAL		R\$ 33.489,06

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção ao original, publicado no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, página 62 e no DODF nº 211, de 11 de novembro de 2021 página 42.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 386/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM DETECTOR DIGITAL PLANO (FLAT PANEL), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo 00060-00136812/2018-14), para que sejam respondidos os pedidos de impugnações.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 387/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto aquisição do material médico hospitalar CONJUNTO PARA PARTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, restou DESERTO.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÕES DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 136/2021 e

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 022, 023, 024, 025 e 026/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir:

- 1) Ato Convocatório 136/2021 - Registro de preços para aquisição regular de medicamentos quimioterápicos e coadjuvantes;
- 2) Aquisição Imediata 022/2021 - Equipos e extensores;
- 3) Aquisição Imediata 023/2021 - Adesivos, ataduras e curativos;
- 4) Aquisição Imediata 024/2021 - Cera e capa;
- 5) Aquisição Imediata 025/2021 - Insumos diversos;
- 6) Aquisição Imediata 026/2021 - Medicamentos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Endereço eletrônico www.bionexo.com.

- 1) Ato Convocatório 136/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 18/11/2021 às 10h00min até o dia 01/12/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 01/12/2021, às 10h00 – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO);
- 2) Aquisição Imediata 022/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 18/11/2021 às 08h00min até o dia 19/12/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO ID: 194264993);
- 3) Aquisição Imediata 023/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 18/11/2021 às 08h00min até o dia 19/12/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO ID: 194264807);
- 4) Aquisição Imediata 024/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 18/11/2021 às 08h00min até o dia 19/12/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO ID: 194267729);
- 5) Aquisição Imediata 025/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 18/11/2021 às 08h00min até o dia 19/12/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO ID: 194271070);
- 6) Aquisição Imediata 026/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 18/11/2021 às 08h00min até o dia 19/12/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO ID: 194460527);

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

Processo: 00080-00142239/2021-09 - Partes: SEEDF X BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Objeto: a contratação de serviços, de forma direta, do Banco de Brasília S/A, com fulcro no art. 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para operacionalização do Cartão PDAF nos termos da Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal e pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, que Regulamenta a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, cria o Cartão PDAF e dispõe sobre a sua aplicação e execução nas Unidades Escolares e nas Coordenações Regionais de Ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: nº 2021NE06320, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) e nº 2021NE06321, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), emitidas em 12/11/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 1.362.220,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração Pública. Assinatura: 13/11/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo BRB: EUGENIA REGINA DE MELO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00153448/2021-70. A Secretária de Estado de Educação, com fulcro na Lei nº 8.666/93, RATIFICA a presente contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 1.870.899,10 (um milhão, oitocentos e setenta mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos), em favor da empresa MAXIMUS TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI (CNPJ nº 09.452.016/0001-00), com fundamento no artigo 24, IV c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, visando à contratação empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, considerando a Disponibilidade Orçamentária nº 3066/2021 - SEE/SUAG/DICOF, de valor, com dotação orçamentária anual consignada nos Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 100. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado de Educação.

EDITAL Nº 48, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o artigo 4º, parágrafo 4º da Lei nº 5.105/2013; o artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017 e a Portaria nº 395/2021 - SEEDF, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 23, de 04 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, página 52, alterado pelo Edital nº 24, de 10 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 64, e pelo Edital nº 29, de 1º de outubro de 2021, publicado no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, página 38, acerca do Procedimento de Remanejamento 2021/2022 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, referente ao Anexo I do Edital, permanecendo os demais itens e subitens inalterados.

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO REMANEJAMENTO INTERNO

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
12 16/11/2021	a Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO INTERNO	Professores/Orientadores
17/11/2021	Resultado Preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP/SUPLAV
18 19/11/2021	e Período de Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO	Professores/Orientadores
22 25/11/2021	a Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO	UNIGEP/GMOP/GLM

LEIA-SE:

REMANEJAMENTO INTERNO		
PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
12 18/11/2021	a Envio da lista de carências no SIGEP, pelos servidores, para participação no REMANEJAMENTO INTERNO	Professores/Orientadores
19/11/2021	Resultado Preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO	SUGEP/SUPLAV
20 23/11/2021	a Período de Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO	Professores/Orientadores
24 25/11/2021	a Período de análise dos Recursos do resultado preliminar do REMANEJAMENTO INTERNO	UNIGEP/GMOP/GLM

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

Processo: 04002-000000391/2019-11-FUNAB. DAS PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/12/2021 a 15/12/2022, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, dos itens referentes à manutenção (atualização e suporte técnico) da cessão de uso do software Sophia Biblioteca Web e hospedagem em nuvem privada da cessão de uso, para serem utilizados no gerenciamento das Bibliotecas vinculadas à Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.202. II - Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.0062. III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - IV - Fonte de Recurso: 100. V - Nota de Empenho: 2021NE00069 e 2021NE00129. DA ASSINATURA: 17/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FUNAB: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal e pela CONTRATADA: EDUARDO VOIGT, na qualidade de representante legal.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Reitora Pro Tempore

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2021-FSPDF-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 00050-00000650/2021-10-SSP, SIGGO Nº 45125. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 00.059.857/0001-87. Do Objeto: a prestação de serviços de capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal com início previsto ainda nesse ano de 2021. Do valor: R\$144.060,00 (cento e quarenta e quatro mil sessenta reais). Unidade Orçamentária: 24909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 392. Unidade Gestora: 220909. Gestão: 22909. Nota de Empenho: 2021NE00116. Da vigência: desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/11/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES e EDEVALDO ALVES DA SILVA, Representantes Legais.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 52/2021-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00008192/2021-59-SSP, SIGGO Nº 44908. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA 02583098144 - MEI, nome fantasia DR. AR CONDICIONADO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal Nº 22.249.641/0001-17. Do Objeto: aquisição de 22 (vinte e dois) aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT (02 de 9.000 BTUS, 14 de 18.000 BTUS e 06 de 36.000 BTUS), visando atender demanda da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC. Do valor: R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2021NE00783. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 11/11/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2021-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo: 00050-00031571/2020-61-SSP, SIGGO Nº 44938. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REVIA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 21.973.998/0001-80. Do Objeto: contratação de serviços de reforma do piso e paredes da garagem do subsolo da sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 164.990,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais). Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.3903.0065. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho: 2021NE00800. Da vigência: de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 11/11/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: HUGO FERNANDES BIANCHI, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 55/2021-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo: 00050-00031571/2020-61-SSP, SIGGO Nº 044941. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS E TENDAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal Nº 21.333.472/0001-36. Do Objeto: a aquisição com instalação de coberturas para viaturas dentro das dependências do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais). Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2021NE00815. Da vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura. Data da assinatura: 11/11/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LUCAS TEODORO DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2021-SSPDF-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002, APROVADO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo: 00050-00002846/2021-31-SSP, SIGGO Nº 044993. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALESSANDRO MIRANDA PIMENTA 02101968908, nome Fantasia: TECAMP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 22.421.752/0001-69. Do Objeto: a prestação de serviços comum de consultoria em software de gerenciamento de PBX, de código aberto, ISSABEL Communication Server utilizado, atualmente, para o gerenciamento do serviço de telefonia de atendimento de emergência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF. R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 6.126.8217.1471.0072. Natureza da Despesa: 339035. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2021NE00842. Da vigência: desde a sua assinatura até 90 (noventa) dias corridos. Data da assinatura: 11/11/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: ALESSANDRO MIRANDA PIMENTA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 66 – DGP/PMDF, DE 16 NOVEMBRO DE 2021
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação, para entrega de documentos, do candidato abaixo relacionado, regido pelo Edital Normativo nº 41/DGP, do dia 12 de dezembro de 2012, a seguir:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato abaixo relacionado, fica convocado para comparecer no corpo da guarda da Academia de Polícia Militar de Brasília, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no subitem 20.1 do Edital nº 41/DGP - PMDF, de 11 de dezembro de 2012, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e número do processo.

1.1.1 Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente - QPPMC
Dia 01/12/2021, às 16:30 h
0141109029, JOAO RICARDO FERRAZ LOPES, 0007585-92.2014.8.07.0018
KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021
Processo: 00054-00128690/2020-23. PARTES: DF/PMDF x DT OFFICE-DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de 07 (sete) aeronaves remotamente pilotadas (drone quadricóptero), sensores e acessórios para a Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 544.646,50 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: nº 2021NE00417, emitida em 29/10/2021, na modalidade Global. FONTE DE RECURSO: 732018962. Unidade Gestora Emitente: 220103/24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290018. NATUREZA DA DESPESA: 732018962. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2021-PMDF. ASSINATURA: 12/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Sócio proprietário.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021
Processo: 00054-00001636/2021-12. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de 06 (seis) Veículos furgão, tipo VAN, para suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I no Edital pois este certame foi considerado fracassado visto que a única empresa participante apresentou proposta de preço em valor acima do estimado para a contratação e afirmou não ter condições de reduzir o preço ofertado. O termo de homologação atende ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
Processo: 00054-00090847/2021-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 16ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, conforme especificações, condições, quantidades e exigências contidas no termo de referência constante do Anexo I no Edital: Todos os itens do Grupo 1 com valor total de R\$ 175.595,50 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Adjudicados à empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 07.851.262/0001-09. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
Processo: 00054-00006759/2021-40. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência e seus anexos, com validade de 12 meses, a contar da publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 7.311.542,00 (sete milhões, trezentos e onze mil quinhentos e quarenta e dois reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 02/12/2021 às 08h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Processo: 00054-00031318/2020-03. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a renovação de licenças de software Microsoft para o parque computacional da Polícia Militar do Distrito Federal com licenciamento por cessão temporária de direito de uso (subscrição), com direito a atualização e suporte, compreendendo ferramentas de produtividade, reuniões remotas, compartilhamento de arquivos, colaboração e comunicação, incluindo serviços de migração, servidores de banco de dados, servidores Windows, datacenters, correio eletrônico, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades apresentadas neste documento, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I no Edital. Valor estimado: R\$1.310.117,68 (um milhão, trezentos e dez mil cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 02/12/2021 às 08h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.39.15. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

AVISO DE REABERTURA - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Processo: 00054-00078175/2021-76. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ESTUDOS TÉCNICOS com modelagem em software BIM (building information modeling), para a 1ª Fase do Centro de Capacitação física da PMDF (CCF), compreendendo as seguintes instalações: galpão multiuso, estacionamento, área e quadras descobertas, locadas no Setor Policial Sul Lote 04, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 125.142,03 (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 02/12/2021 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

Processo: 00053-00164975/2021-37. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 122/2021, em favor da CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELI – CNPJ: 01.431.250/0001-49, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.8 (Empresas especializadas no tratamento de usuários de substâncias psicoativas, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter elevado, de urgência ou emergência); 4.9 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter elevado, de urgência ou emergência) e 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 109.999.691,13 (cento e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Processo: 00053-00131974/2021-14. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) cadeiras de rodas para as unidades subordinadas à Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. O DICOA informa

que a presente licitação restou fracassada, uma vez que nenhuma empresa foi capaz de oferecer um objeto que atendessem a todas as especificações trazidas pelo edital. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

Processo: 00053-00073141/2021-13. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo, sob demanda, de materiais originais (peças, componentes, acessórios e ferramentas aeronáuticos) novos ou usados revisados para célula e avião dos helicópteros operados pelo CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do grupo 1 à empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A, CNPJ: 20.367.629/0006-96, com o valor total de R\$ 8.337.298,70; e 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 70, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidato não habilitado da décima nona chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB).

1.1 Relação de candidato não habilitado, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728007442	Guilherme De Mendonça Luz	85	76	161	43º

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021
KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

EDITAL Nº 71, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE
DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima primeira chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728003098	Rafael Farnese Dias	80	74	154	234º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer das 14h00 às 15h00 do dia 25 de novembro de 2021, no Auditório, localizado no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 O candidato convocado pelo subitem 1.1, na data e horário descritos no subitem 2.1 e nos termos do Decreto Distrital nº 40.648 de 23 de abril de 2020, deverá obrigatoriamente fazer uso de máscara de proteção facial. A não utilização de máscara de proteção facial por parte do candidato acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá, das 13h00 do dia 18/11/2021 às 18h00 do dia 22/11/2021, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=pública:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 24 de novembro de 2021, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprerivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SRIA II EQ 17/19 LOTE A - GUARÁ - DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 5.218,66 m², conforme ART/RRTs 0720210081295, 0720210083993 e 07202184991, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se 00053-00195907/2021-10, expedido em 17/11/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização

Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 31 CONJUNTO 03 LOTE 01 - 1º ETAPA - RIACHO FUNDO II – DF, de destinação HOSPILAR, área construída de 1.184,00 m², conforme ART/RTTs 0720200027013 e 072021008641, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se 00053-00196390/2021-86, expedido em 17/11/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 06/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do DETRAN-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se no dia 6 de dezembro de 2021, na modalidade on-line, através do site www.flexleiloes.com.br. Os lotes são compostos de sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 06/2021 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <http://www.detrans.df.gov.br/leiloes-realizados/> e www.flexleiloes.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h, Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lote 02/03 (próximo ao Detran do SIA). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

Processo: 00113-00013807/2020-04. CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.440.487/0001-29; OBJETO: reequilíbrio econômico e financeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$ 9.407.105,06 (nove milhões, quatrocentos e sete mil cento e cinco reais e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

Processo: 00113-00003701/2021-75. CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda., CNPJ sob o nº 21.728.225/0001-39, ITENS 01; OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de Gabião; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2021, DER-DF, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/11/2021 a 16/11/2022; DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021; VALOR TOTAL DA ATA R\$4.300.999,73 (quatro milhões, trezentos mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DANILO FELICIO PEREIRA.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Contrato nº 11/2017 - TCB/CLARO S.A.; CNPJ nº: 40.432.544/0001-47; processo 0095-000240/2017; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017, página 37; Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de outubro de 2021 e ampliação de 25% do objeto; Assinantes: P/ TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/CLARO S.A. - AMANDA SA BARRETO DE SOUZA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 49/2021-SEJUS - SIGGO Nº 044846

Processo: 00400-00017547/2021-00. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRON. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 21 (vinte e um) projetores multimídia para as Gerências de Atendimento em Meio Aberto do Distrito Federal, com as seguintes características: lâmpada reserva, Luminosidade: 2600 ansi lumens ou superior; resolução nativa: xvga / xva; compatível com as resoluções visor (640cx 480), (1280 x 1024) ou superior; sistema cor: -tsc-m-ntsc-4.43-pal-m-pal-b, d, g, h, i- pal-n-ecam; compatível hdrv: 720p, 1080i; tipo da lâmpada: mercúrio 180 watts; duração aprox. da lâmpada: modo econômico 5000horas, modo normal ate 3500 horas; frequência: 50-60 hz; conexões: rgb, s-vídeo, vídeo componente, vídeo composto acessório: controle remoto (com pilha), cabo de sinal, cabo de energia, manual do usuário, tampa da lente, maleta para transporte; apresentar declaração de garantia do fabricante ou canal oficial, folder do site do fabricante do equipamento e seus opcionais, marca modelo e part number do equipamento e seus opcionais sob pena de desclassificação. MARCA/MODELO : TMY 6500 Lumen. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 35.998,81 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4091.0087 , Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. O empenho inicial é de R\$ R\$ 35.998,81 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01226, emitida em 03/11/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 50/2021 - SEJUS - SIGGO Nº 044847

Processo: 00400-00017547/2021-00. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X L2A UNIAO LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) caixas de som para as Gerências de Atendimento em Meio Aberto do Distrito Federal, com as seguintes características: multiuso, amplificadas, com no mínimo 1 microfone, conexões bluetooth, rádio FM, entrada USB (pendrive) e para cartão de memória. No mínimo, 3 entradas para outras conexões. Potência mínima de 80W RMS. Bivolt 110/220V. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 4.999,90 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4091.0087 , Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. O empenho inicial é de R\$ 4.999,90 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01227, emitida em 03/11/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado - Substituto. Pela CONTRATADA: LEILANE HOLANDA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2021 - SIGGO Nº 045031

Processo: 0417-000507/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram nas Unidades de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória, a saber: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004 - Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes - FDCA Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. O empenho é de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01200, emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021. SIGNATÁRIOS:

Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2021 -
SIGGO Nº 045023

Processo: 0417-000507/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram nas Unidades de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória, a saber: BALANÇA DIGITAL, Marca/Modelo: SUPERMEDY; CADEIRA DE RODAS, Marca/Modelo: DUNE/CH100; NEBULIZADOR, Marca/Modelo: GTECH/NEBCON V. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 2.827,78 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004 - Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes - FDCA, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. O empenho é de R\$ 2.827,78 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01191, emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: JOSIE MARINA DOS SANTOS, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2021 -
SIGGO Nº 045025

Processo: 0417-000507/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram nas Unidades de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória, a saber: CADEIRA DE RODAS, Marca/Modelo: DUNE / RX 40 NI; MOBILIZADOR (TALA). VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de 4.328,88 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004 - Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes - FDCA Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Os empenhos são de R\$ 3.721,80 (três mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01196, e R\$ 607,08 (seiscentos e sete reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01215, emitidas em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado - Substituto. Pela CONTRATADA: FABIANA DOMINGUES, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2021 -
SIGGO Nº 045024

Processo: 0417-000507/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X RAPHAEL GONCALVES NICESIO. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram nas Unidades de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória, a saber: CABO DE BISTURI Nº 3 - AÇO INOXIDÁVEL AISI; NÚMERO 3. MARCA: GOLGRAN, FABRICANTE: GOLGRAN, MODELO: 36-1, PROCEDÊNCIA: NACIONAL, ANVISA: 10401319007, UNIDADE 11,00 10,70 117,70, MARCA: GOLGRAN, FABRICANTE: GOLGRAN, MODELO/VERSÃO: 36-1; CABO DE BISTURI Nº 4 - AÇO INOXIDÁVEL AISI; NÚMERO 4. MARCA: GOLGRAN, FABRICANTE: GOLGRAN, MODELO: 36-2 PROCEDÊNCIA: NACIONAL ANVISA: 10401319007, UNIDADE 11,00 10,70 117,70, MARCA: GOLGRAN, FABRICANTE: GOLGRAN, MODELO/VERSÃO: 36-2; LANTERNA CLÍNICA, Marca/Modelo: MISSOURI / 022PPR; PINÇA ANATÔMICA, Marca/Modelo: GOLGRAN / 139-11; PINÇA KOCHER RETA LONGA, Marca/Modelo: GOLGRAN /139-106; TESOURA RETA CURTA PONTA FINA, Marca/Modelo: GOLGRAN / 182-23; TESOURA RETA LONGA PONTA ROMBA, Marca/Modelo: GOLGRAN / 182-9. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 1.944,10 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004 - Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes - FDCA, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 e

44.90.52. Os empenhos são de R\$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01204, e R\$ 1.508,70 (um mil quinhentos e oito reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01205, emitidas em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado - Substituto. Pela CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2021-SEJUS -
SIGGO Nº 045025

Processo: 0417-000507/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram nas Unidades de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória, a saber: CADEIRA DE RODAS, Marca/Modelo: DUNE / RX 40 NI; MOBILIZADOR (TALA). VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de 4.328,88 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004 - Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes - FDCA Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Os empenhos são de R\$ 3.721,80 (três mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01196, e R\$ 607,08 (seiscentos e sete reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01215, emitidas em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: FABIANA DOMINGUES, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2021 -
SIGGO Nº 045026

Processo: 0417-000507/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram nas Unidades de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória, a saber: PRANCHA (IMOBILIZADORA) para transporte de paciente, com tirantes. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 3.161,55 (três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004 - Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes - FDCA Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. O empenho é de R\$ 3.161,55 (três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01198, emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: LUIZE CRISTINE SPERANDIO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2021 -
SIGGO Nº 045035

Processo: 0417-000507/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X DOUGLAS CORDEIRO EIRELI. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram nas Unidades de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória, a saber: VENOSCÓPIO (localizador de veias), Marca/Modelo: DUAN / IV PLUS. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 12.881,99 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004 - Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes - FDCA Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. O empenho é de R\$ 12.881,99 (doze mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01213, emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: DOUGLAS CORDEIRO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2021 - SIGGO Nº 045137

Processo: 0417-000507/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos realizados aos adolescentes do sistema socioeducativo que se encontram nas Unidades de Atendimento Inicial, Unidades de Internação e Unidade de Internação Provisória, a saber: Pinça cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 5 x 6 dentes, comprimento total: cerca de 30 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, Marca: FATO INSTRUMENTOS, Modelo: PINÇA ALLIS 5X6DENTES 20CM; Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, Marca: FATO INSTRUMENTOS, Modelo: PINÇA ANATOMICA DENTE RATO 14CM; Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, Marca: FATO INSTRUMENTOS, Modelo: PINÇA KOCHER 14CM RETA; Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, Marca: FATO INSTRUMENTOS, Modelo: PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM; Tesoura instrumental, modelo 2: ress, tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável, Marca: FATO INSTRUMENTOS, Modelo: TESOURA SPENCER 9CM. VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 1.815,46 (um mil oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2461.0004 - Apoio às Ações Intersetoriais de Proteção Especial de Crianças e Adolescentes - FDCA Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. O empenho é de R\$ 1.815,46 (um mil oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01211, emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado - Substituto. Pela CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Responsável Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

Processo: 00400-00019808/2021-18. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: 36.327.075/0001-29 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI para o item 1, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e 07.388.667/0001-52 - BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTIS EIRELI para o item 2, no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Brasília/DF, 16 de novembro de 2021

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 98, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DIRCE RODRIGUES SANTANA, ***.115.701-**, D 069828-OEU, DE 13/06/2019, 00361-00010689/2019-18, AUTO POSTO CRIOLO LTDA – ME, 27.169.700/0001-60, E 021227-FAU, de 10/12/2020, 04017-00024310/2020-25, CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 108, 36.749.927/0001-76, D 123480 -OEU, de 23/05/2019, 00361-00009715/2019-65, ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SERPRO DE BRASÍLIA, 00.415.919/0001-46, D131606-OEU, de 22/04/2019, 00361-00008592/2019-45, REAL

EVOLUTION ENGENHARIA LTDA, 09.501.373/0001-10, D 039512-OEU, de 22/08/2014, 04017-00001796/2019-90, DROGARIA E PERFUMARIA HELLENS LTDA ME, 01.196.063/0001-28, D127525-AEU, DE 20/08/2020, 04017-00016483/2020-70, ELETROTRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, 11.303.813/0001-77, D128565-AEU, DE 02/09/2020, 04017-00018443/2020-62, AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**, D 731071-OEU, de 21/02/2018, 04017-00018697/2020-81, AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**, D 729562-OEU, de 28/11/2017, 00361-00004612/2019-17, LINCON FERREIRA FRALSINO, ***.973.661-**, D 018154-OEU, de 22/01/2018, 00361-00002270/2018-10, ANTÔNIO DIONÍSIO DAS CHAGAS, ***.195.441-**, D 033544-OEU, de 22/05/2012, 00361-00007040/2019-10, SKULL CF - FITNESS LTDA, 22.206.104/0001-90, B0006550AI, DE 16/10/2019, 04017-00008320/2019-80, PUB 10 LANCHONETE EIRELI, 26.426.825/0001-66, D128741-AEU, DE 09/10/2020, 04017-00019109/2020-26, ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, ***.707.601-**, D 843502-OEU, de 31/01/2018, 04017-000023203/2020-80, ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, ***.707.601-**, D 729608-OEU, de 15/12/2017, 04017-000023201/2020-91, EDIENE MARIA TORRES, ***.604.371-**, D 059980-OEU, de 15/05/2018, 00361-00012883/2018-57, CONDOMÍNIO DO BL C DA SQN 311, 04.960.577/0001-04, D 041897-OEU, de 20/12/2017, 00361-00000064/2018-67, FINÍSSIMO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, 11.372.443/0002-00, D 054796-OEU, de 13/12/2017, 00361-00000183/2018-10, CONDOMÍNIO DO BL A DA SHCES 909, 26.473.918/0001-41, D 054608-OEU, de 30/08/2017, 00361-00004711/2018-18, GILBERTO EURÍPEDES GOMES, ***.732.781-**, D 122923 -OEU, de 14/01/2021, 04017-00001077/2021-93, GERALDO ANTÔNIO MOREIRA JUNIOR MACHADO, ***.457.401-**, E009311-FAU, de 19/02/2020, 04017-00004706/2020-56, MARTA PEREIRA DA SILVA, ***.825.101-**, D105511-AEU, DE 30/07/2020, 04017-00013262/2020-40, BRUNO MENDES DE CARVALHO ME, 32.681.127/0001-00, D124592-AEU, DE 28/05/2020, 04017-00009835/2020-31, BASIC LOUNGE BAR LTDA, 27.230.456/0001-02, D105717-AEU, DE 07/05/2020, 04017-00008067/2020-06, FRANCISCO LUIS DA ROCHA – LAVA JATO BAN BAN, 25.076.380/0001-79, D127356-AEU, de 16/11/2020, 04017-00022327/2020-48, CARLOS ALBERTO FREITAS PINHEIRO, ***.185.331-**, D102237-AEU, DE 02/04/2020, 04017-00010202/2020-75, EDUARDO CARNEIRO VEIGA JARDIM, ***.766.451-**, D104812-AEU, DE 13/09/2020, 04017-00015616/2020-91, MICHEL MARQUES FERREIRA, ***.055.231-**, D104517-AEU, DE 15/07/2020, 04017-00013891/2020-70, ERIVALDO DA SILVA CEZARIO, ***.393.901-**, D127548-AEU, DE 02/09/2020, 04017-00015306/2020-76, FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA, ***.819.583-**, D104808-AEU, DE 15/08/2020, 04017-00013157/2020-19, JÚLIO GUEDES DA SILVA NETO, ***.686.281-**, D108862-AEU, DE 12/08/2020, 04017-00014782/2020-70, IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL, 62.647.383/0062-63, D037229-AEU, de 20/02/2020, 04017-00005036/2020-95, NILVA GONÇALVES CINTRA – ME, 02.945.536/0001-05, D 110303 de 09/05/2012, D 110408 de 18/03/2011, D 110410 de 18/03/2011 e D 021640 de 14/09/2010, 00361-00015104/2018-75, SANDRA MARIA DE SOUSA SILVA, ***.431.381-**, E020730-FAU, de 10/09/2020, 04017-00015870/2020-99, CENTER GESSO LTDA – ME (VRC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA), 04.076.296/0001-85, D062224-AEU, DE 07/02/2020, 04017-00003260/2020-42, BAR RESTAURANTE POR DO SOL LTDA ME, 02.804.811/0001-70, D123811-AEU, DE 03/07/2020, 04017-00011503/2020-16, JANDUI DA SILVA DINIZ, ***.041.791-**, D132404-AEU, DE 26/05/2020, 04017-00013144/2020-31, TORRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 07.542.146/0001-08, D105210-AEU, DE 01/08/2020, 04017-00013009/2020-96, DOMINUS AMBIENTES PLANEJADOS EIRELI ME, 17.563.752/0001-63, D123649-AEU, DE 16/06/2020, 04017-00011317/2020-87, PAULO LEONARDO MESQUITA DE LIMA EIRELI, 17.660.834/0001-26, E008213-FAU, de 27/08/2019, 04017-00005295/2019-82, ANTÔNIO DIONÍSIO DAS CHAGAS, ***.195.441-**, D 033543-OEU, de 22/05/2012, 00361-00007039/2019-95, VER BAR LTDA, 15.416.066/0001-34, B0009590AI, DE 18/12/2019, 04017-00013316/2019-33, EDILEUZA DE JESUS SOARES RIBEIRO, ***.212.885-**, D127623OEU, DE 18/11/2019, 04017-00011085/2019-23, ABENÇOADO BAR E RESTAURANTE EIRELI EPP, 21.684.723/0001-27, D105807-AEU, DE 16/01/2020, 04017-00002369/2020-62, MARCELO SENA MAIA, ***.684.131-**, D108618-AEU, DE 05/07/2020, 04017-00013697/2020-94, FERNANDO MARQUES ARAÚJO, 035.352.041-19, D123707-AEU, DE 05/07/2020, 04017-00013671/2020-46, PAULO S DA SILVA, 36.907.885/0001-54, D125024-AEU, DE 09/08/2020, 04017-00013242/2020-79, LUCINEIDE BEZERRA RODRIGUES, ***.140.871-**, D104836-AEU, DE 30/06/2020, 04017-00013010/2020-11, MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROCHA, ***.277.241-**, D108617-AEU, DE 05/07/2020, 04017-00013694/2020-51, PESQUEIRO SOUSA PESCA ESPORTIVA LTDA, 34.980.249/0001-22, D106099-AEU, DE 08/07/2020, 04017-00013867/2020-31, EVERALDO MOURA GUERRA, 30.287.985/0001-49, D132422-AEU, DE 21/06/2020, 04017-00013865/2020-41. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00110-00003069/2021-44. Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. Assunto: Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c inciso VI do artigo 13 da mencionada Lei, conforme justificativas e Termo de Autorização (73972829) constantes dos autos em epígrafe, referente à contratação da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, CNPJ nº 18.133.018/0001-27, para fazer face à despesa com inscrição de 06 (seis) servidores desta Secretaria no Curso On Line sobre "Planejamento e Orçamento de Obras Públicas Segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", no valor total de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-00002198/2020-34 – PARTES: DF/SODF e o CONSÓRCIO STE/FUTURE ATP/PRISMA – BRT, CNPJ nº. 43.810.723/0001-69. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preço nº. 007/2020 - DECOMP/DA (doc. 49757643), da Proposta de doc. 64649898, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 93 (doc. 47347276). OBJETO: O Contrato tem por objeto a seleção de empresa com vistas aos Serviços de Supervisão das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar – ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, incluindo além das adequações na via existente, a pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias, um Tunnel Liner sob a via do Metrô-DF (nas proximidades do Terminal Asa Sul - TAS) e a execução de uma Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo - Área III, às margens da DF-051 (Estrada Parque das Nações – Via L4, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº. 007/2020 - DECOMP/DA (doc. 49757643), da Proposta de doc. 64649898, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 93 (doc. 47347276), que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de Empreitada por preço global, modalidade técnica e preço segundo o disposto nos Arts. 6º, 10º e 46º, da Lei nº. 8.666/93, em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência 93 (doc. 47347276) e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: R\$ 2.374.449,91 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3856.0001; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 822.509,51 (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0846/2021, emitida em 10/11/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, fonte 100. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. O período de execução é de 12 (doze) meses, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. O prazo máximo para início da efetiva prestação dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ROBERTO LINS PORTELLA NUNES, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 8448/2014. PARTES: CAESB X HBG ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 12/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Robério da Silva Lima.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8458/2014. PARTES: CAESB X HBG ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 12/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Robério da Silva Lima.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8549/2015. PARTES: CAESB X BANCO DE BRASÍLIA S/A. ASSINATURA: 12/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor. Pela contratada: Dario Oswaldo Garcia Júnior.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9228/2020. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICO E INGREDIENTES S/A. ASSINATURA: 12/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Luciano Pinto de Cerqueira.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9260/2020. PARTES: CAESB X MTX REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME. ASSINATURA: 12/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora. Pela contratada: José Rodrigo Massena de Souza.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9265/2020. PARTES: CAESB X NOROESTE AR-CONDICIONADO LTDA. ASSINATURA: 12/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Ricardo Guerra Chaves.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8711/2017, publicado no DODF em 27/01/2017. ASSINATURA: 29/10/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 31/10/2021 para 31/10/2022. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 184.224,26 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), passando o total contratual de R\$ 921.723,69 (novecentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 1.105.947,95 (um milhão e cento e cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela ERNEST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S: Ayres Fernandes da Silva Moura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9014/2018, publicado no DODF em 08/11/2018. ASSINATURA: 09/11/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 09/11/2021 para 09/11/2022. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 15.968,06 (quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), passando o total contratual de R\$ 50.307,98 (cinquenta mil e trezentos e sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 66.276,04 (sessenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Roberta Alves Zanatta e - Diretor De Suporte Ao Negócio. Pela SERGIO MACHADO REIS EPP: Sergio Machado Reis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9222/2020, publicado no DODF em 20/05/2020. ASSINATURA: 29/10/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 30/12/2021. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 26/12/2021 para 24/02/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Bruno Dinamarco Lima Dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9330/2021, publicado no DODF em 25/05/2021. ASSINATURA: 05/11/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 92.088,89 (noventa e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) passando o total contratual para R\$ 462.088,89 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pelo ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI: Arthur César da Costa Rodrigues.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 00107/2021 – CAESB. Processo 00092-00041834/2021-30. Pregão Eletrônico nº 255/2021 – CAESB. ASSINATURA: 17-11-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de café, açúcares e filtros na forma do Sistema de Registro de preços-SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:

17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, VALOR: R\$ 45.057,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta e sete reais) para os itens 01,02,03 e 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI: Douglas Bernardi Rodrigues.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 258/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de 1 (um) Grupo Moto Gerador Diesel, potência igual ou superior a 35 kVA, stand by, silenciado, com carenagem, 85 dB, trifásico, 380 V, 60 Hz, FP 0,8, incluindo o QTA - Quadro de Transferência Automática, a USCA - Unidade de Supervisão e Controle de Corrente Alternada e o tanque de combustível incorporado a base, para uso nos equipamentos do Laboratório Central, da forma que se segue: Empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, CNPJ: 10.618.016/0001-16, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 71.621,62.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 293/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 092.042263/2021, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de mangueiras e mangotes, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, como segue: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, vencedora dos itens 1 a 13, com o valor total de R\$ 367.626,20; DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 14 a 22, 47 e 48, com o valor total de R\$ 42.715,75; ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL, CNPJ 19.100.628/0001-97, vencedora dos itens 23, 24, 39, 40, 43 a 46, com o valor total de R\$ 20.988,70; PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.425.816/0001-30, vencedora dos itens 25 a 32, com o valor total de R\$ 188.736,85; CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, CNPJ 08.325.368/0001-31, vencedora dos itens 33 a 36, com o valor total de R\$ 15.596,40. Os itens 37, 38, 41, 42 e 49 a 58 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 050/2021-CJU – Companhia Energética de Brasília. Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e OTO MORATO CURSOS E TREINAMENTOS GERENCIAIS EIRELI. Processo: 00093-00000678/2021-15, regido pela Lei nº 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 11/11/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento presencial para atender ao Programa de Integridade da Companhia Energética de Brasília e suas empresas subsidiárias no período de 2021 a 2022, com o treinamento sobre Legislações Anticorrupção e de Improbidade Administrativa. Vigência: 01 (um) mês. Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: MARLON RESENDE JÚNIOR e FERNANDA SANTIAGO SALES e pela Contratada: OTO MORATO ALVARES.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-000771/2017. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como e o reajuste financeiro do do Contrato Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 14/11/2021 para 14/11/2022; Reajusta-se o valor originalmente contratado em aproximadamente 9,68% correspondente a R\$ 70.543,69. Após o presente ajuste o valor do contrato passa de R\$ 728.757,11, para R\$ 799.300,80 RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE03050, data de 11/11/2021, no valor de R\$ 1.000,00 à conta do Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fontes de Recurso: 100 , sendo R\$ 102.132,88 para o presente exercício, ficando o saldo remanescente de R\$ 697.167,92 . DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. PELA CONTRATADA: Domingos do Rosário Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-000779/2017. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste financeiro do valor. Reajusta-se o valor originalmente contratado em aproximadamente 9,68%, correspondente a R\$ 53.388,05, após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 551.529,67, para R\$ 604.917,72. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 14/11/2021 para 14/11/2022. RECURSOS: Nota de Empenho 2021NE03051, no valor de R\$ 1.000,00. Programa de Trabalho nº 10.302.6202.2885.0002. Natureza da Despesa nº 33-90-39. Fonte de Recursos nº 100. sendo R\$ 77.295,04 para o presente exercício, ficando o saldo remanescente de R\$ 527.622,68. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Domingos do Rosário Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00015511/2019-12. ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 090/2019 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 dias corridos, passando seu término de 29/12/2021 para 27/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Marcus Vinicius de Andrade.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00017709/2020-66. Espécie: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 154/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica, ciclovia e drenagem pluvial da VC-331 (Avenida Monjolo), no trecho entre a Unidade Básica de Saúde do Recanto das Emas. VALOR: R\$ 2.748.255,60. PRAZO: 270 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE03043, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Renilson Caetano Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00010114/2021-61. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A nº 152/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha. LOTE: 03. VALOR: R\$ 19.775,93. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02915, no valor de R\$ 19.775,93. Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e MARCO ANTÔNIO RAMOS. PELA CONTRATADA: REGIMAR ALVES TAVARES.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00310-00011575/2021-14. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 049/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA -- EPP. OBJETO: Alteração a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato. Onde se lê: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2021 – DJ/NOVACAP, por mais 50 dias corridos, passando o seu término de 11/11/2021 para 31/12/2021, Leia-se: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2021 – DJ/NOVACAP, por mais 50 dias corridos, passando o seu término de 08/11/2021 para 28/12/2021. LOTE: 01. ASSINATURA: 08/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Alexandre Luiz Gomes.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00310-00011575/2021-14. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 050/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LIGHTING ENGENHARIA E COMERCIO LTDA -- EPP. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato. Onde se lê: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2021 – DJ/NOVACAP, por mais 50 dias corridos, passando o seu término de 11/11/2021 para 31/12/2021, Leia-se: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2021 – DJ/NOVACAP, por mais 50 dias corridos, passando o seu término de 08/11/2021 para 28/12/2021. LOTE: 02. ASSINATURA: 08/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Alexandre Luiz Gomes.

EXTRATO ATA

Processo: 0112-003763/2017. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 152/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA-ME. DO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste Financeiro do Contrato, Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 28/11/2021 para 28/11/2022. Reajusta-se o valor do Contrato, no percentual de aproximadamente 10,25% correspondente a R\$ 511.332,60, Após o presente ajuste o valor originalmente contratado passa de R\$ 4.990.373,18 para R\$ 5.501.705,78. LOTE: 10. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE03042, datada de 10/11/2021, no valor de R\$ 10.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Felipe Natan Freitas Ferreira e Maria Eduarda Nobre Ferreira.

EXTRATO ATA

Processo: 0112-000554/2018. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 93/2018 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste financeiro do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 30/11/2021 para 30/11/2022. Reajusta-se ao valor originalmente contratado no percentual de aproximadamente 10,25% o que corresponde à R\$ 568.274,10. Após o presente ajuste o valor do contrato passa de R\$ 5.546.096,29, para R\$ 6.114.370,39 LOTE: 08. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE03010, datada de 08/11/2021 no valor de R\$ 1.130.000,00. Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001. Natureza da Despesa: 33-90-39. Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Flavio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO ATA

Processo: 00112-00032740/2018-11. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 153/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste financeiro do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 01/12/2021 para 01/12/2022. Reajusta-se o valor originalmente contratado no percentual de aproximadamente 10,25%, correspondente à R\$ 1.187.692,87. Após o presente ajuste o valor originalmente contratado passa de R\$ 11.591.341,24, para R\$ 12.779.034,11. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE03038, datada de 10/11/2021, no valor de R\$ 10.000,00. Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001. Natureza da Despesa 33-90-39. Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: FLAVIO RODRIGUES BARCELOS.

EXTRATO DE ATA

Processo: 00112-00005578/2021-55. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 45/2021 D.E. Lote: Único. CONTRATANTES: NOVACAP e PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA. VALOR: R\$ 6.379.999,97. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Lourival Machado. As especificações do (Pregão eletrônico nº 024 / 2021 – Decom/D.A - para registro de preços), poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 10/2021 – DECOMP/DA – processo 00110-00000583/2021-28, que a mesma fica suspensa, na forma do Despacho Singular nº 351/2021 – GCMM, datado de 11 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Data da primeira publicação no DODF nº 193, página 70, de 14/10/2021. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 19/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço global - modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 07 (sete) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados no Anexo A do Palácio do Buriti, localizado em PMU Sargento, Brasília - DF e 01 (uma) plataforma elevatória instalada na Escola de Governo do Distrito Federal, localizada em SGON, St. de Áreas Especiais Norte, 1, DF., devidamente especificado Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 116.828,43 – processo 00112-00012268/2021-97. Data e horário da licitação: 13 de dezembro de 2021 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Edital e seus anexos

poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio do presente termo de homologação, resolve: HOMOLOGAR o resultado final da Chamada Pública nº 06/2021-PAPA-DF, publicado no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2021, página 99 e declarar que a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda – PTV aprovada (73342173) no valor total de R\$ 53.331,20 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) para fornecimento do item especificado em edital, estando apta para assinatura do contrato junto à demandante.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

CONSELHO DE POLÍTICA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CÂMARA TÉCNICARESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO – ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE

A Câmara Técnica, do Conselho de Política Desenvolvimento Rural aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Num. processo	Nome do solicitante
00072-00002633/2019-63	LILANDE DE DEUS VIEIRA
00072-00002308/2020-34	JOSE GUILHERME BRENNER
00072-00004346/2019-98	SUELCI ANTONIO MIGLIAVACCA
00072-00003131/2021-74	EUGÊNIO WAGNER

DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA
Coordenadora

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A EMATER-DF torna público o evento de reabertura, com prazo, do Pregão Eletrônico nº 07/2021, processo 00072-00000455/2021-51. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de ChatBot inteligente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital disponível no link: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926241. Data da reabertura: 14/12/2021 às 10h00min. (horário de Brasília). Disponibilidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Fonte:232. Recebimento das Propostas até 14/12/2021 às 10h00min.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01012

Processo: 00150-00005479/2021-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, inscrita no CNPJ sob o 220202-22202. Do Objeto: o Contrato tem por objeto a prestação de serviços à serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados presos e egressos, nível I, consoante especifica o termo de referência (71381226), consoante especifica a justificativa de dispensa de licitação (72609521) e a proposta de preços (71964000) que passam a integrar o presente termo. Prazo: 45 dias. Do Valor: R\$ 41.045,03 (quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO

16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13421621724268389, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339139; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de novembro de 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 27/2021 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto Escola de Carnaval em Brasília e diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, instituída conforme a Portaria nº 185, de 22 de outubro de 2021, constante no Processo 00150-00004997/2021-87, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 25 de outubro de 2021, página 34, torna público o resultado final de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise dos recursos interpostos:

Colocação	Razão Social	Avaliação (ID SEI)	Pontuação
1º	Associação Luta Pela Vida	74285886	19
2º	Janelas da Arte	74286109	16,5
3º	Cacique do Cruzeiro	73519337	12
4º	Instituto Latino América	73519432	8,5

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 27/2021 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto Escola de Carnaval em Brasília e diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, instituída conforme a Portaria nº 185, de 22 de outubro de 2021, constante no Processo 00150-00004997/2021-87, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 25 de outubro de 2021, página 34, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise dos recursos interpostos:

Colocação	Razão Social	Avaliação (ID SEI)	Pontuação
1º	Associação Luta Pela Vida	74285886	19
2º	Janelas da Arte	74286109	16,5
3º	Cacique do Cruzeiro	73519337	12
4º	Instituto LatinoAmérica	73519432	8,5

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021-SECEC, NOS TERMOS
DO PADRÃO 05/2002
Processo 00150.00005479/2021-81.

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 03.495.108/0001-90, representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados presos e egressos, nível I, consoante especifica o Termo de Referência, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 - O valor total do contrato é de R\$1.597.428,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais), devendo a importância de R\$ 88.746,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6778 de 06/01/2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2. Os valores de cada reeducando são definidos conforme o que segue:

CARGO	Bolsa Ressocialização R\$	AT*(R\$)	AA**(R\$)	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$) (por sentenciado)	CUSTO ANUAL (R\$) (por sentenciado)	CUSTO MENSAL (R\$) (20 sentenciados)	CUSTO ANUAL (R\$) (20 sentenciados)	CUSTO PARA MESES (R\$) (20 sentenciados)
Nível I	825,00	409,20	374,00	247,45	1.855,65	22.267,80	37.113,00	445.356,00	1.336.068,00
Nível II	990,00	409,20	374,00	247,45	2.020,65	24.247,80	40.413,00	484.956,00	1.454.868,00
Nível III	1.188,00	409,20	374,00	247,45	2.218,65	26.623,80	44.373,00	532.476,00	1.597.428,00

2. Auxílio-Transporte*: (R\$ 3,80 + R\$ 5,50 = R\$ 9,30) x 2 (ida e volta) x 22 dias - conforme Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF – valores variáveis conforme os dias trabalhados do mês e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço; 3 Auxílio-alimentação**: (R\$ 17,00 x 22) – conforme Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF - a quantidade é variável conforme os dias trabalhados do mês, a importância deve ser ajustada em conformidade com os preços praticados no mercado da localidade onde serão desenvolvidos o trabalho; 5.3. Os benefícios devidos aos reeducandos que prestam serviços intramuros e extramuros, por intermédio desta Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF estão regulamentados pela Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021. 5.4. A contratação será de até 20 (vinte) reeducandos de base salarial proposta no nível III, sendo que os reeducandos serão iniciados no nível I, podendo haver promoção de acordo com a tabela do item 4.6 do Termo de Referência. CLÁUSULA OITAVA – Da Dotação Orçamentária: 8.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.421.6217.2426.8389; III – Natureza de Despesa: 339139; IV – Fonte de Recursos: 100; 8.2 – O empenho inicial é de R\$ 41.045,03 (quarenta e um mil quarenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01012, emitida em 16/11/2021, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA DÉCIMA – Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo o termo inicial 16/11/2021 e final 16/11/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Parecer nº 1.030/2009 – PGDF/PROCAD. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Brasília, 16 de novembro de 2021. P/SECEC: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00002911/2018-05. Espécie: Termo de Cessão de Uso Nº 42/2021. Cedente: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 37 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3408ª Sessão realizada em 29/01/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021; P/CEDEnte: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021

Processo: 00431-00009540/2019-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 17.11.2021, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2021, página nº 99, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de

software, utilizando metodologias ágeis, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.936.069/0010-85, representada pelo Sr. Marcos Antônio Perez, CPF nº 000.058.438-99 - Grupo 1 - composto por 04 (Quatro) itens, ao valor total de R\$ 1.529.998,80 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021
YAN DE OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00392-00009202/2021-39; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, CNPJ 09.335.575/0001-30. Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica de baixa tensão para as dependências da CODHAB/DF. Ratifico, nos termos do artigo 117, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC da CODHAB/DF, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput, do artigo 30, da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO DE BRASÍLIA S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92. Em 08 de novembro de 2021. WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Diretor Presidente - ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA - Diretor de Administração e Gestão, JOÃO MONTEIRO NETO - Diretor de Produção Habitacional; MARCUS JOSE DA CRUZ PALOMO - Diretor Imobiliário - MAURO DE PAULO DA ROCHA - Diretor de Assistência Técnica e LEONARDO PIERRE FIRME - Diretor de Regularização de Interesse Social.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00392-00009206/2021-17; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, CNPJ 09.335.575/0001-30. Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de abastecimento de água e saneamento básico para as dependências da CODHAB/DF. Ratifico, nos termos do artigo 117, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC da CODHAB/DF, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput, do artigo 30, da Lei nº 13.303/2016, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ nº. 00.082.024/0001-37. Em 08 de novembro de 2021. WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Diretor Presidente - ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA - Diretor de Administração e Gestão, JOÃO MONTEIRO NETO - Diretor de Produção Habitacional; MARCUS JOSE DA CRUZ PALOMO - Diretor Imobiliário - MAURO DE PAULO DA ROCHA - Diretor de Assistência Técnica e LEONARDO PIERRE FIRME - Diretor de Regularização de Interesse Social.

EDITAL Nº 300/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas à habilitação, 08 candidatos indicados pela Associação Conjunto Filadélfia, vencedora do Edital de Sorteio nº 01/2017, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto a ser construído em Samambaia. A conferência dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília, 17 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor Presidente

EDITAL Nº 301/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tomar pública a inscrição eventual e convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade ANA JAQUELINE SOUSA E SOUSA, CPF: 061.***.***-16; CALISMAR MARQUES DE SOUZA, CPF: 859.***.***-34; CARLA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 081.***.***-70; CRISTÓVÃO BERNARDO DA SILVA, CPF: 185.***.***-49; ELIZABETH GOMES DA SILVA, CPF: 078.***.***-97;

GEUDIVALDO RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 000.***.***-02; IAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF: 060.***.***-41; JOICE DA SILVA ARAÚJO, CPF: 058.***.***-41; KARLIANE PEREIRA DA SILVA, CPF: 898.***.***-72; LARISSA MESSIAS ALENCAR, CPF: 006.***.***-14; LUZIA DO SOCORRO DO VALE PINTO, CPF: 003.***.***-83; MARIA DO SOCORRO DA SILVA DUARTE, CPF: 004.***.***-12; RAFAEL JOSE FERREIRA DE SOUZA, CPF: 037.***.***-02; RAQUEL NUNES ALVES, CPF: 062.***.***-85; THIAGO ALVES, CPF: 748.***.***-00; VAGNER BATISTA VIEIRA, CPF: 007.***.***-10; e VITORIA CRISTINA LIRA DA SILVA, CPF: 066.***.***-65 para apresentação de documentos via Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação, com base em laudo técnico constantes no processo 00392-00011435/2019-87, até a data de 30/04/2022.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 302/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tomar pública convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade ANA CAROLINE SILVA CARVALHO, CPF: 066.***.***-62; BEATRIZ LIMA DA ROCHA, CPF: 039.***.***-10; BETANIA PEREIRA SANTANA, CPF: 019.***.***-50; BRUNA RAIANY CARVALHO VIDAL, CPF: 060.***.***-03; FLÁVIA DE SOUZA GOMES, CPF: 022.***.***-35; GLEISLANE GOMES DA SILVA, CPF: 048.***.***-50; GULTNA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF: 033.***.***-60; JESSICA LUZIA FERREIRA DAS NEVES, CPF: 051.***.***-06; NAUDIANA NERES DOS SANTOS, CPF: 049.***.***-08; e VIVIAN CRISTINA LIRA DA SILVA, CPF: 082.***.***-78 para apresentação de documentos via Aplicativo CODHAB, exclusivamente intentando à habilitação, com base em laudo técnico constantes no processo 00392-00011435/2019-87, até a data de 30/04/2022.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 303/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tomar pública a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, ALESSANDRA BRITO DA SILVA, CPF nº 894.***.***-20, ARICELI CASTRO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 002. ***.***-89, DAIANE LIMA AGUIAR, CPF nº 609. ***.***-17, POLIANA RODRIGUES DE LACERDA PIRES, CPF nº 008. ***.***-67, até a data de 31/05/2022, com vistas à habilitação, constante no processo 00431-00014187/2021-46 e Atesto nº 54/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 304/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tomar pública a convocação dos candidatos em situação de vulnerabilidade, ÂNGELA MARIA BATISTA DA SILVA, CPF nº 894.***.***-20, HELEN CRISTIANE BORGES LIMA, CPF nº 092. ***.***-60, LIDIANE MARREIRO DOS SANTOS, CPF nº 024. ***.***-33, MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA SANTOS, CPF nº 571. ***.***-53, MARIA VITÓRIA DOS SANTOS MOREIRA, CPF nº 063. ***.***-45, RUBENICE DE SOUZA TEIXEIRA, CPF nº 006. ***.***-20, constantes no processo 00431-00014187/2021-46 e Atesto nº 54/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/05/2022, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 305/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada KÁLLITHA AGDA SILVA NEIVA - CPF nº 050.***.***-50, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, para compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia, pela entidade COOHEDUC, Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021
PROCESSO 00220-00004432/2021-65
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e no inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM, processo 00220-00004432/2021-65, cujo objeto é o "Registro de Preços para eventual aquisição de 8.333 (oito mil e trezentos e trinta e três) pares de chuteiras unissex de futebol society.", a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do ITEM Nº 01 (Ampla Concorrência) à Licitante PRIME ESPORTES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.830/0001-65, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.416.610,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e dez reais), e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Licitante vencedora. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 926246 e/ou www.esporte.df.gov.br (clique em "Institucional>Base Jurídica>Licitações").

CLEMLTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Processo: 00220-00000504/2021-03.

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF, mediante a Portaria nº 186, de 27 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, em virtude da AUSÊNCIA de interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO contra a DECISÃO DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES, torna público, para conhecimento dos interessados da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - CPL/SEL/DF, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS DE AREIA VOLTADAS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA, a convocação para sessão pública de ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 DE PROPOSTA DE PREÇOS no dia 23 de novembro de 2021, às 14h00min, na Sala de Reuniões da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, Edifício Luiz Carlos Botelho, SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar - Bairro Asa Sul - Brasília/DF; CEP: 70.304-000, conforme especificações constantes no Edital. O teor integral do Decisão da Habilitação das Licitantes e demais informações encontram-se disponibilizado, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 7º andar - Bairro Asa Sul - Brasília/DF; CEP: 70.304-000, e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em "Institucional>Base Jurídica>Licitações").

THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

Processo: 00197-00002295/2021-22. Partes: Adasa e a Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro (CNPJ: 29.969.193/0001-75). Objeto: aquisição de Cota Premium, para participação da Adasa no evento XXIV SBRH - Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, a ser realizado no período de 21 a 26 de novembro de 2021, em Belo Horizonte/MG. Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação orçamentária: PT 04.131.6210.3678.6036; ND 3.3.90.39; Fontes: 150/151. Notas de Empenho: 2021NE00471 e 2021NE00472, ambas emitidas em 11/11/2021, no valor total de R\$ 80.000,00. Data de assinatura: 17/11/2021. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela ABRHidro: Synara Aparecida Olendzki Broch, Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021

Processo: 00197-00001608/2021-25. Partes: Adasa e a empresa Conágua Ambiental Ltda. (CNPJ nº 01.615.998/0001-00). Objeto: prestação dos serviços de análises em amostras de água bruta, superficial e subterrânea, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, no âmbito do Distrito Federal e entorno, consoante especifica o edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021. Prazo/vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Valor: o valor global estimado do contrato é de R\$ 602.098,50 (seiscentos e dois mil noventa e oito reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0001; ND 3.3.90.39; Fonte 108. Nota de Empenho: 2021NE000473, emitida em 11/11/2021, no valor de R\$ 27.404,40, correspondente à parcela prevista para desembolso em 2021. Data de assinatura: 07/11/2021. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Conágua, Wilma Maria Coelho, Sócia-Administradora.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS**

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 008/2021 - SEPE, visando a apresentação de Requerimento de Autorização para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de hotelaria e higienização do enxoval hospitalar da rede pública de saúde do Distrito Federal. Os interessados poderão entregar os requerimentos de autorização para realização dos estudos em até 30 (trinta) dias a contar da publicação, das 08h às 18h, na Secretaria de Estado de Projetos Especiais, localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Buriti, sala P50, Gabinete da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Brasília-DF, CEP 70.075-900, mediante protocolo. O Edital e os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos no site www.sepe.df.gov.br. Contato: (61) 3312-9933.

BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA
Secretário de Estado, Substituto

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE ESTUDOS DA PMI Nº 02/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 02/2021 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 13 de maio de 2021, resolve:

1.1 Prorrogar o prazo para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de gestão do Aterro Sanitário de Brasília, bem como a implantação de unidade de triagem mecânica de resíduos, unidade de recuperação energética de rejeitos, adequação da unidade de tratamento de chorume e aproveitamento energético de gases de aterro, do PMI nº 02/2021 - SEPE (Processo 04003-00000099/2020-03), até o dia 15 de dezembro de 2021.

1.2 O termo final de entrega atinge todas as autorizadas no PMI nº 02/2021 - SEPE, quais sejam, Benvenuto Engenharia LTDA., Urban Serviços de Limpeza e Locação LTDA., Meioeste Ambiental LTDA., Viasolo Engenharia Ambiental S.A., Marquise Serviços Ambientais S.A., Lara Central de Tratamento de Resíduos LTDA., Consórcio das empresas Promulti Engenharia, Infraestrutura e Meio Ambiente LTDA. e CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA., Consórcio das empresas Deméter Engenharia LTDA. e MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos LTDA., RTA Resilimpa Tecnologia Ambiental LTDA., Terracon Construções LTDA., Consórcio da Cavo Serviços e Saneamento S.A. e GAE Construção & Comércio LTDA., Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia EIRELI, Ziguia Engenharia LTDA. e WTEC Engenharia LTDA., em atenção aos princípios da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da isonomia entre os participantes.

BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2021 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000969/2021-58, DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC. DO OBJETO: realização do projeto intitulado de "FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2021", a ser executado entre os dias 09 de novembro a 15 de dezembro de 2021 no Cine Drive - Autódromo Internacional de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (73424628). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 248.763,06 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e seis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 27.392.6219.9075.0202 - Transferência de recursos para projetos no Distrito Federal e 23.695.6207.9085.0008 - APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS

REG. ADM. DO DF, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2021NE00350 e 2021NE00351, emitidas em 09/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - AECEC, MÁRCIO SOARES FONSECA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

Processo: 04012-00002226/2021-72, Pregão Eletrônico nº 14/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 12 de novembro de 2021, Objeto: Registro de Preços para calças jeans, capas de chuva, botinas de segurança e garrafa para água, a fim de atender aos alunos do Programa RENOVADF, nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal Assinatura da Ata: 17/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item 01 homologado: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

Processo: 04012-00002226/2021-72, Pregão Eletrônico nº 14/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 12 de novembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para calças jeans, capas de chuva, botinas de segurança e garrafa para água, a fim de atender as produções e cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens 2 e 3 homologados: CONFECÇÕES MCB EIRELI-EPP- CNPJ: 18.381.449/0001-02. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

Processo: 04012-00002226/2021-72, Pregão Eletrônico nº 14/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 12 de novembro de 2021, Objeto: Registro de Preços para calças jeans, capas de chuva, botinas de segurança e garrafa para água, a fim de atender aos alunos do Programa RENOVADF, nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal Assinatura da Ata: 17/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item 04 homologado: SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 37.920.249/0001-25. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Processo: 04012-00002226/2021-72, Pregão Eletrônico nº 14/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 12 de novembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para calças jeans, capas de chuva, botinas de segurança e garrafa para água, a fim de atender as produções e cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item 5 homologado: NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - CNPJ: 03.068.282/0001-57. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

Processo: 00401-00018571/2018-24. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF E LUCIA BITTAR e FILHOS HOTELARIA LTDA, CNPJ nº 08.322.213/0001-41. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 037/2019 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/11/2021 a 21/11/2022. Valor do Contrato: R\$ 357.497,04 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos). Vigência: a partir do dia 22/11/2021. Data da Assinatura: 16/11/2021. Signatários: pela CONTRATANTE: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA: NICOLAU HOMSI, Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 387/2021

PROCESSO: 04024-00012494/2021-17

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 387/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Equipo extensor), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 388/2021

PROCESSO: 04024-00012298/2021-34

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 388/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico (Cimento restaurador, Digluconato, Verniz de flúor...), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 389/2021

PROCESSO: 04024-00012450/2021-89

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 389/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Campo cirúrgico fenestrado, Fita adesiva cirúrgica), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 394/2021

PROCESSO: 04024-00012306/2021-42

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/11/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 389/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados (Octreotida 0,1MG Solução Injetável), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o

referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 312/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 312/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumos laboratoriais (Ácido Acético Glacial, Solução de Colcemid, Meio de Cultura, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 05 e 10 para a empresa Ludwig Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.544,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); itens 07 e 11 para a empresa Hosptech Serviços para Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 796,00 (Setecentos e noventa e seis reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09 e 12 restaram desertos. Brasília/DF, 17 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-168/2021

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO
DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3224-3808 | CNPJ: 00.031.724/0001-00**

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Concessionárias, Locadoras, Consórcios e Distribuidores de Veículos do Distrito Federal, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: dia 23/11/2021, às 16h, em 1ª convocação, e às 17h em 2ª e última convocação, sito: QS 01 Rua 212 Lote 17, Taguatinga/DF, (em frente ao estacionamento - CVP), dia 24/11/2021, às 16h, em 1ª convocação, e às 17h, em 2ª e última convocação, sito: SIA Trecho 01 Lote 125, Guará, Brasília/DF, (em frente ao estacionamento da SLAVIEIRO), dia 25/11/2021, às 16h, em 1ª convocação, e às 17h, em 2ª e última convocação, sito: Setor de Concessionárias de Veículos, Lote 05, Aeroporto, Brasília/DF, (em frente ao estacionamento da concessionária AUTOHAUS), e Assembleia Geral, dia 28/11/2021, às 11h, em 1ª convocação, e às 12h, em 2ª e última convocação, sito: Ponte Alta Norte, Gleba "A", nº 25, Núcleo Rural Casa Grande-DF, entre o (entre o Gama e o Recanto das Emas, Clube do Sindicato dos Comerciantes do DF). As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2022/2023, a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de teletrabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da proposta reforma trabalhista que entrarão em vigor e trarão prejuízos para a classe trabalhadora; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e Termos Aditivos à Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência a partir de 01/01/2022 a 31/12/2023; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negocial laboral; a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas. Brasília/DF, 16 de novembro de 2021.

Geralda Godinho de Sales
Secretária Geral

**INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO
AEROPORTO DE BRASILIA S/A**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº
51/2021 – IBRAM/PRESI**

Processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00008893/2021-81. Formalizado entre Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília

Ambiental – IBRAM, CNPJ: 08.915.353/0001-23, e a Inframerica S/A, CNPJ: 15.559.082/0001-86. Objeto: Definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal equivalente a área de 0,3 ha (3.000m²) de vegetação nativa do Grupo II, acrescido da área de 0,1518 ha (1.518m²) referente à supressão de vegetação superior à autorizada, conforme aprovado pelo Parecer Técnico nº 445/2021 – IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV, por meio de conversão em pecúnia, no valor de R\$ 52.213,71 (cinquenta e dois mil, duzentos e treze reais e setenta e um centavos), devendo pagar 50% ao órgão ambiental (IBRAM) e 50% ao FUNAM, acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Data da assinatura: 05/11/2021.

JORGE ARRUDA FILHO
Diretor Presidente

**POSTO 313 SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA**

AVISO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que solicitou ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Renovação da Licença de Operação SEI-GDF nº 47/2019 – IBRAM/PRESI, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na SHCS 313 Bloco A PLL 01Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.382-010. Processo: 00391-00015063/2017-24. POSTO 313 SUL COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

**SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS
DE DIVERSÕES DO DISTRITO FEDERAL, DA REGIÃO
INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO
FEDERAL E ENTORNO E DOS ESTADOS DE TOCANTINS,
PARÁ E AMAZONAS - SATED-DF - CENTRO NORTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Distrito Federal, da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dos Estados de Tocantins, Pará e Amazonas - SATED-DF - Centro Norte, SCS - Ed. Maristela, Sala 802, 8º andar – Brasília/DF, em atendimento ao que dispõe o artigo 11º e Parágrafo Único dos Estatutos Sociais do Sindicato, convoca os Associados quites e em pleno gozo de seus direitos Sindicais, para Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 29/11/2021 às 9:30 hs em primeira convocação com a maioria absoluta, e às 10:00 hs, em última convocação com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Previsão Orçamentária para exercício 2022; b) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 17 de novembro 2021.

ANTÔNIO ARLINDO DA CUNHA
Presidente

**COOPERATIVA DE SERVICOS AMBIENTAIS,
AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE, CULTURA E
SAUDE COOPERBRASILIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 32.320.489/0001-75 | NIRE: 53400010627
O Presidente da COOPERATIVA DE SERVICOS AMBIENTAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE, CULTURA E SAUDE COOPERBRASILIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.320.489/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Convoca a todos os cooperados para a “Assembleia Geral Extraordinária”, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, na sede da Cooperativa, situada na sede da cooperativa, ROD. BR 020 KM 12, 8 ESTANCIAS VILA RICA (NÚCLEO RURAL CHAPADINHA) SOBRADINHO II – BRASÍLIA. A instalação da Assembleia será às 17:00 horas em primeira convocação, a presença mínima 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar as 18:00 horas, com a presença da metade mais um cooperado e em terceira e última convocação às 19:00 horas, com a presença de um mínimo dez cooperados para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a incorporação da Cooperativa pela COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAS, sociedade simples inscrita no CNPJ sob o nº 38.016.507/0001-06, com consequente indicação dos nomes para comporem a Comissão Mista, responsável pela avaliação de patrimônio líquido, elaboração de Relatório e demais questões relacionadas à incorporação; 2) Alteração do endereço da COOPERATIVA DE SERVICOS AMBIENTAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE, CULTURA E SAUDE COOPERBRASILIA; 3) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 17 de novembro de 2021.

JOSE VANTUIL GONÇALVES DA CRUZ
Presidente da COOPERBRASILIA

PIER 21 CULTURA E LAZER S/A

PIER 21 CULTURA E LAZER S/A

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Valores expressos em reais)

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Disponível				Capital de terceiros		DEZ 2020	DEZ 2019
Caixa, bancos e aplicações	4	105.959,89	309.885,06		11	159.975,58	422.417,15
		105.959,89	309.885,06	Fornecedores	12	1.045,00	104.631,82
Realizáveis a curto prazo		2.576.335,20	2.469.067,74	Tributos e encargos sociais	12	94.733,27	250.004,44
Clientes	5	1.257.328,63	1.111.673,25	Outras contas a pagar	13	7.543,24	7.139,42
Impostos a recuperar	6	—	5.279,20	Partes relacionadas	14	56.654,07	60.641,47
Partes relacionadas	7	1.319.006,57	1.229.303,21	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		159.975,58	422.417,15
Despesas antecipadas	8	—	122.812,08				
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		2.682.295,09	2.778.952,80	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO NÃO CIRCULANTE				Exigível a longo prazo		355.324,75	433.860,56
Realizável a longo prazo		317.264,92	323.014,92	Provisão para contingências	15	500,00	312.869,10
Despesas antecipadas	8	317.264,92	317.264,92	Adiantamento de clientes	16	111.003,95	120.991,46
Depósitos judiciais	9	—	5.750,00	Obrigações tributárias		243.820,80	—
Imobilizado		9.802.840,93	9.742.745,93	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		355.324,75	433.860,56
Bens imobilizados	10	9.802.840,93	9.742.745,93	Patrimônio líquido		12.287.100,61	11.988.435,94
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.120.105,85	10.065.760,85	Capital social	17	10.400.000,00	10.400.000,00
TOTAL DO ATIVO		12.802.400,94	12.844.713,65	Reservas de capital		3.719,55	3.719,55
				Reservas de lucros		1.608.519,05	1.584.716,39
				Lucros acumulados	17.2	274.862,01	—
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.287.100,61	11.988.435,94
				TOTAL DO PASSIVO		12.802.400,94	12.844.713,65

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Valores expressos em reais)

	Nota Explicativa	DEZ 2020	DEZ 2019
Receita bruta de operação		3.935.206,18	10.296.315,53
(-) Deduções e abatimentos		(617.118,70)	(1.559.441,21)
Receita líquida operacional	18	3.318.087,48	8.736.874,32
Lucro bruto operacional		3.318.087,48	8.736.874,32
Receita (despesas) operacionais			
(-) Despesas administrativas	19	(2.019.200,07)	(3.832.531,07)
(-) Despesas tributárias	19	(18.068,95)	(13.363,29)
Outras receitas operacionais	19	422.595,22	139.052,69
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro		1.703.413,68	5.030.032,65
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	20	3.718,14	76.995,44
(-) Despesas financeiras	20	71.812,65	86.633,41
Lucro (prejuízo) líquido operacional		1.707.131,82	5.107.028,09
Resultado antes do IRPJ e CSLL		1.707.131,82	5.107.028,09
Provisão para contribuição social	21	(101.748,22)	(263.806,65)
Provisão para imposto de renda	21	(258.633,90)	(708.796,26)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		1.346.749,70	4.134.425,18

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Valores expressos em reais)

	Reservas					
	Capital social	Reserva de ágio	Reserva Legal	Reserva de Lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	10.400.000,00	3.719,55	1.541.181,56	43.534,83	—	11.988.435,94
Resultado do exercício	—	—	—	—	1.346.749,70	1.346.749,70
Constituição de reserva legal	—	—	67.337,49	—	(67.337,49)	—
Reversão das reservas de lucros	—	—	—	(43.534,83)	43.534,83	—
(-) Distribuição de lucros	—	—	—	—	(1.048.085,03)	(1.048.085,03)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	10.400.000,00	3.719,55	1.608.519,05	—	274.862,01	12.287.100,61

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Valores expressos em reais)

	2020	2019
Lucro do exercício	1.346.749,70	4.134.425,18
Outros resultados abrangentes	—	—
Resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	1.346.749,70	4.134.425,18

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Valores expressos em reais)

	DEZ 2020	DEZ 2019		DEZ 2020	DEZ 2019
Atividades operacionais			Atividades de investimentos		
Lucro líquido do exercício	1.346.749,70	4.134.425,18	Aquisições de bens do imobilizado	(60.095,00)	(191.600,00)
Atividades ao resultado das operações			Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(60.095,00)	(191.600,00)
Depreciações e amortizações	—	650.154,21	Atividades de financiamento		
Reversão provisão para contingência	(312.369,10)	—	Distribuição de lucros	(1.048.085,03)	(4.700.220,76)
Variações nos ativos e passivos			Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(1.048.085,03)	(4.700.220,76)
Clientes	(145.655,38)	24.574,25	Variação líquida das disponibilidades	(203.925,17)	115.478,55
Impostos a recuperar	5.279,20	—	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	309.885,06	194.406,51
Partes relacionadas	(89.703,36)	(204.162,70)	Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	105.959,89	309.885,06
Despesas antecipadas	122.812,08	122.812,08	Variação de caixa e equivalentes em 31 de Dezembro de 2020	(203.925,17)	115.478,55
Depósitos judiciais	5.750,00	—			
Fornecedores	(103.586,82)	48.725,65			
Tributos e encargos sociais	88.549,63	(18.474,22)			
Outras contas a pagar	403,82	1.245,07			
Partes relacionadas	(3.987,40)	277.819,10			
Adiantamento de clientes	(9.987,51)	(29.819,31)			
Caixa líquido proveniente nas atividades operacionais	904.254,86	5.007.299,31			

CONTINGÊNCIAS CÍVEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Valores expressos em reais)

Processo	Natureza	Esfera	Valor da causa	Risco
0708541-63.2020.8.07.0016	Cível	Judicial	500,00	Provável
Total			500,00	
Processo	Natureza	Esfera	Valor da causa	Risco
0002912-56.2014.8.07.0018	Cível	Judicial	1.000,00	Possível
0719676-88.2018.8.07.0001	Cível	Judicial	1.000,00	Possível
0732741-82.2020.8.07.0001	Cível	Judicial	11.662,52	Possível
0729848-21.2020.8.07.0001	Cível	Judicial	21.917,58	Possível
0738121-86.2020.8.07.0001	Cível	Judicial	63.551,53	Possível
0736138-52.2020.8.07.0001	Cível	Judicial	144.927,12	Possível
Total			244.058,75	